

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2620  
23 de Março de 2021

**Desenho Industrial**

Seção III





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Jair Bolsonaro

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministro da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.



# DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**



# Índice Geral:

Código 136 - Petição não Conhecida.....	5
Código 214 - Notificações Diversas.....	6
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	9
Código 31 - Notificação de Depósito.....	19
Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....	37
Código 33.1 - Pedido Inexistente.....	39
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	40
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	83
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	86
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	88
Código 39 - Concessão do Registro.....	89
Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito.....	160
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	161
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	162
Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI.....	164
Código 46 - Prorrogação.....	180
Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação – Art. 120 e 108 da LPI.....	199
Código 47 - Petição Não Conhecida.....	200
Código 47.3 - Petição Deferida.....	201
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	205
Código 49 - Perda de Prioridade.....	206
Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade.....	207
Código 55 - Exigências Diversas.....	208
Código 56 - Transferência Deferida.....	209
Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....	226
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	227
Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus.....	229
Código 71 - Despacho Anulado.....	232
Código 73 - Retificação.....	233



## Código 136 - Petição não Conhecida

---

(21) DI 6604745-5

Código 136 - Petição não Conhecida

(22) 11/12/2006

(71) Christian Roberto de Almeida (BR/SP)

(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

De acordo com o artigo 219 inciso II da lei 9.279/1996 a petição de nº 870160014910 de 20/04/2016 é não conhecida por não possuir fundamentação legal.



**Código 214 - Notificações Diversas**

---

**(21) BR 30 2017 001363-5**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 23/03/2021

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

JULGADO IMPROCEDENTE PELA 25ª VF/RJ O PEDIDO QUE VISAVA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS DO INPI QUE HAVIAM INDEFERIDO OS REGISTROS BR302017001363-5, BR302017001364-3, BR 302017001365-1, BR302017001366-0, BR302017001367-8, BR302017002740-7 e BR302017002741-5. AÇÃO PROPOSTA POR N.B.S COMPONENTES EM ALUMINIO LTDA CONTRA O INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL POR MEIO DO PROCESSO INPI nº 52402.010552/2019-15. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5058282-10.2019.4.02.5101. PUBLICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA SEQ 52 QUE SEGUE JUNTO AO OFÍCIO n. 00271/2021/SPI/NMF/PRF2R/PGF/AGU.

---

**(21) BR 30 2017 001364-3**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 23/03/2021

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

JULGADO IMPROCEDENTE PELA 25ª VF/RJ O PEDIDO QUE VISAVA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS DO INPI QUE HAVIAM INDEFERIDO OS REGISTROS BR302017001363-5, BR302017001364-3, BR 302017001365-1, BR302017001366-0, BR302017001367-8, BR302017002740-7 e BR302017002741-5. AÇÃO PROPOSTA POR N.B.S COMPONENTES EM ALUMINIO LTDA CONTRA O INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL POR MEIO DO PROCESSO INPI nº 52402.010552/2019-15. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5058282-10.2019.4.02.5101. PUBLICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA SEQ 52 QUE SEGUE JUNTO AO OFÍCIO n. 00271/2021/SPI/NMF/PRF2R/PGF/AGU.

---

**(21) BR 30 2017 001365-1**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 28/03/2017

(44) 23/03/2021

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

JULGADO IMPROCEDENTE PELA 25ª VF/RJ O PEDIDO QUE VISAVA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS DO INPI QUE HAVIAM INDEFERIDO OS



---

REGISTROS BR302017001363-5, BR302017001364-3, BR 302017001365-1, BR302017001366-0, BR302017001367-8, BR302017002740-7 e BR302017002741-5. AÇÃO PROPOSTA POR N.B.S COMPONENTES EM ALUMINIO LTDA CONTRA O INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL POR MEIO DO PROCESSO INPI nº 52402.010552/2019-15. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5058282-10.2019.4.02.5101. PUBLICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA SEQ 52 QUE SEGUE JUNTO AO OFÍCIO n. 00271/2021/SPI/NMF/PRF2R/PGF/AGU.

---

**(21) BR 30 2017 001366-0**

Código 214 - Notificações Diversas  
(22) 28/03/2017  
(44) 23/03/2021  
(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA  
JULGADO IMPROCEDENTE PELA 25ª VF/RJ O PEDIDO QUE VISAVA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS DO INPI QUE HAVIAM INDEFERIDO OS REGISTROS BR302017001363-5, BR302017001364-3, BR 302017001365-1, BR302017001366-0, BR302017001367-8, BR302017002740-7 e BR302017002741-5. AÇÃO PROPOSTA POR N.B.S COMPONENTES EM ALUMINIO LTDA CONTRA O INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL POR MEIO DO PROCESSO INPI nº 52402.010552/2019-15. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5058282-10.2019.4.02.5101. PUBLICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA SEQ 52 QUE SEGUE JUNTO AO OFÍCIO n. 00271/2021/SPI/NMF/PRF2R/PGF/AGU.

---

**(21) BR 30 2017 001367-8**

Código 214 - Notificações Diversas  
(22) 28/03/2017  
(44) 23/03/2021  
(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

---

**(21) BR 30 2017 002740-7**

Código 214 - Notificações Diversas  
(22) 04/07/2017  
(44) 23/03/2021  
(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA  
JULGADO IMPROCEDENTE PELA 25ª VF/RJ O PEDIDO QUE VISAVA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS DO INPI QUE HAVIAM INDEFERIDO OS REGISTROS BR302017001363-5, BR302017001364-3, BR 302017001365-1, BR302017001366-0, BR302017001367-8, BR302017002740-7 e BR302017002741-5. AÇÃO PROPOSTA POR N.B.S COMPONENTES EM ALUMINIO LTDA CONTRA O INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL POR MEIO DO PROCESSO INPI nº 52402.010552/2019-15. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5058282-10.2019.4.02.5101. PUBLICAÇÃO DO



---

TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA SEQ 52 QUE SEGUE JUNTO AO OFÍCIO n. 00271/2021/SPI/NMF/PRF2R/PGF/AGU.

---

**(21) BR 30 2017 002741-5**

Código 214 - Notificações Diversas

(22) 04/07/2017

(44) 23/03/2021

(71) N.B.S COMPONENTES EM ALUMÍNIO LTDA - EPP (BR/SC)

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

JULGADO IMPROCEDENTE PELA 25ª VF/RJ O PEDIDO QUE VISAVA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS DO INPI QUE HAVIAM INDEFERIDO OS REGISTROS BR302017001363-5, BR302017001364-3, BR 302017001365-1, BR302017001366-0, BR302017001367-8, BR302017002740-7 e BR302017002741-5. AÇÃO PROPOSTA POR N.B.S COMPONENTES EM ALUMINIO LTDA CONTRA O INPI - INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL POR MEIO DO PROCESSO INPI nº 52402.010552/2019-15. AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5058282-10.2019.4.02.5101. PUBLICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA SEQ 52 QUE SEGUE JUNTO AO OFÍCIO n. 00271/2021/SPI/NMF/PRF2R/PGF/AGU.



**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2021 000406-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/02/2021

(71) LES TROIS AMBIENTES EIRELI (BR/MT)

(74) CRISTHIANE ATHAYDE SOUZA ANTUNES

Tendo em vista o cumprimento insatisfatório apresentado em resposta à publicação da RPI 2616, formula-se nova exigência preliminar. A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. **RETIRE A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DO CÍRCULO AZUL E REAPRESENTE CONFORME O PADRÃO DESCRITO NO MANUAL.** Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. **NÃO SERÃO ADMITIDAS** outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 000968-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/03/2021

(71) TALITA LAURA BISPO DA SILVA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, **COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA**, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. **NÃO SERÃO ADMITIDAS** outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). **AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO**



---

DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2021 000975-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/03/2021

(71) LUCAS GOUVEA CAMPOS (BR/SP)

(74) EDEMILSON PEREIRA LIMA

Foram apresentados três jogos de figuras diferentes. Apresente esclarecimento informando qual dos jogos contém o real objeto de registro e qual deverá ser desconsiderado. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2021 000979-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/03/2021

(71) ALVARO BAHIANSE PEREIRA (BR/ES) ; FABIO DE ALCÂNTARA COLATTO (BR/ES)

(74) PATRICK GOMES SILVA NASCIMENTO

[ 1 ] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior NO EXTERIOR que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). [ 2 ] Reapresente jogo de figuras deixando apenas o que contém as páginas e figuras numeradas conforme as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Esta



---

exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 000986-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)

(74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

[ 1 ] A apresentação do relatório e deve seguir as disposições do item 4.2.9 e do Manual de Desenhos Industriais. As folhas DEVERÃO APRESENTAR APENAS TEXTO em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [ 2 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 000987-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) LBM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (BR/SC)

(74) BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO

[ 1 ] A apresentação do relatório e deve seguir as disposições do item 4.2.9 e do Manual de Desenhos Industriais. As folhas DEVERÃO APRESENTAR APENAS TEXTO em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. Os modelos estão



disponíveis na seção "modelos" do referido manual. [ 2 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2021 000989-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO S/S LTDA (BR/PE)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2021 000990-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021



(71) JOSÉ ROBERTO GESUALDO (BR/MG)

(74) MAGALHÃES & ASSOCIADOS LTDA.

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2021 001003-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) BRUNA MENICUCCI (BR/MG)

(74) BERNARDO ERWES

[ 1 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [ 2 ] A apresentação do relatório e deve seguir as disposições do item 4.2.9 e do Manual de Desenhos Industriais. As folhas DEVERÃO APRESENTAR APENAS



---

TEXTO em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001012-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/03/2021

(71) ANTONIO ROGERIO DE SOUZA (BR/SP)

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001033-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 10/03/2021

(71) ANDRÉ BARRIOS AZAMBUJA (BR/RS)

A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres



---

isolados (A, B, C...)Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001036-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/03/2021

(71) DI VETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E VIDROS EIRELI  
(BR/PR)

(74) ADRIANO GOMES

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 7 páginas, sendo 3 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4.Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001056-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/03/2021

(71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais.Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito.Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS



---

FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001057-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/03/2021

(71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(74) INOVAPICOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001058-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/03/2021

(71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(74) INOVAPICOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS



---

FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001059-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 11/03/2021

(71) LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA (BR/RS)

(74) INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). AS FOLHAS DEVERÃO SER NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2021 001065-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 12/03/2021

(71) LUCAS SA GOMES 10806135956 (BR/SC)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4.



---

Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2021 001078-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 13/03/2021

(71) TAÍS CARNEIRO (BR/PA)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Esta exigência deverá ser cumprida utilizando a GRU 104 (isenta) dentro do prazo de 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).



**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2021 000444-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/02/2021  
(71) BILLY SCATENA ARQUITETURA S/S LTDA (BR/SP)  
(72) DANIELLA SCATENA BRESSANE GOMES; WILLIAM CESAR SCATENA FILHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210012122 UF: WB Data: 04/02/2021 Hora: 22:08)

---

**(21) BR 30 2021 000682-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/02/2021  
(71) LEONARDO SANTOS MARTINS (BR/SP)  
(72) LEONARDO SANTOS MARTINS  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210016090 UF: WB Data: 18/02/2021 Hora: 14:51)

---

**(21) BR 30 2021 000696-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/02/2021  
(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP) ; CARONETAS CARONAS INTELIGENTES LTDA ME (BR/SP)  
(72) MARCIO HENRIQUE NIGRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210016486 UF: WB Data: 19/02/2021 Hora: 12:28)

---

**(21) BR 30 2021 000727-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 21/02/2021  
(71) HABASIT ITALIANA S.P.A., CESANO BOSCONI, R & D PLASTICS, ZWEIGNIEDERLASSUNG REINACH / BL (SCHWEIZ) (CH)  
(72) STEFAN SIMMENDINGER; ANDREW RICHARDSON  
(74) Nascimento Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210016941 UF: WB Data: 21/02/2021 Hora: 21:39)

---

**(21) BR 30 2021 000733-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 22/02/2021  
(71) JACIARA BUSARELLO 09125031902 (BR/SC)  
(72) JACIARA BUSARELLO  
(74) CAROLINE GODOI DE CASTRO OLIVEIRA



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870210017083 UF: WB Data: 22/02/2021  
Hora: 12:20)

---

**(21) BR 30 2021 000734-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 22/02/2021  
(71) JACIARA BUSARELLO 09125031902 (BR/SC)  
(72) JACIARA BUSARELLO  
(74) CAROLINE GODOI DE CASTRO OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210017093 UF: WB Data: 22/02/2021  
Hora: 12:26)

---

**(21) BR 30 2021 000773-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/02/2021  
(71) FERNANDO DE JESUS CANDIDO (BR/PR)  
(72) FERNANDO DE JESUS CANDIDO  
(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210017906 UF: WB Data: 24/02/2021  
Hora: 10:24)

---

**(21) BR 30 2021 000785-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/02/2021  
(71) BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO (BR/TO) ; BRAULIO CESAR BANDEIRA ALEIXO (BR/PR)  
(72) BRUNO PEREIRA DE ARAÚJO; BRAULIO CESAR BANDEIRA ALEIXO  
(74) PRIMEIRO MUNDO DO BRASIL marcas e patentes - Amilto Manfredi  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210018251 UF: WB Data: 24/02/2021  
Hora: 18:40)

---

**(21) BR 30 2021 000804-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 25/02/2021  
(71) FABIO MATHEUS DOS SANTOS LOPES (BR/PR)  
(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI  
(74) ERIC LUZ PINTO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210018446 UF: WB Data: 25/02/2021  
Hora: 13:51)

---

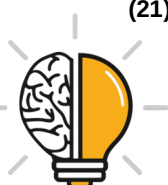
**(21) BR 30 2021 000969-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) LOVATO MÓVEIS EIRELI EPP (BR/PR)  
(72) DENISE ANE BASSO LOVATO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021674 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 10:43)

---

**(21) BR 30 2021 000970-6**

Código 31 - Notificação de Depósito



---

(22) 08/03/2021  
(71) NEXCORP SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/MG)  
(72) FREDERICO MENEGATTI DE ARRUDA  
(74) EULER COSTA BENFICA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021687 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 10:55)

---

**(21) BR 30 2021 000971-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ  
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021700 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 11:11)

---

**(21) BR 30 2021 000972-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ  
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021703 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 11:13)

---

**(21) BR 30 2021 000973-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ  
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021707 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 11:16)

---

**(21) BR 30 2021 000974-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA (BR/RS)  
(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ  
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021710 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 11:19)

---

**(21) BR 30 2021 000977-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) LUMBERMAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/PR)  
(72) FELIPE ROESSLE SANCHES  
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA



---

Notificação de depósito (Protocolo: 870210021872 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 14:17)

---

**(21) BR 30 2021 000978-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) PELOTON INTERACTIVE, INC. (US)  
(72) CLAUDIA MOREIRA; MARK KRUSE; SAMUEL PATTERSON; DAVID  
WILLIAM PETRILLO; NICOLAS ROZO  
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021876 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 14:20)

---

**(21) BR 30 2021 000980-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)  
(72) OMAR SOUBHIA  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021988 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 15:51)

---

**(21) BR 30 2021 000981-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO  
BAZZO JUNIOR  
(74) MARÍLIA CROZATTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021992 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 15:54)

---

**(21) BR 30 2021 000982-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO  
BAZZO JUNIOR  
(74) MARÍLIA CROZATTI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022035 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 16:31)

---

**(21) BR 30 2021 000983-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/03/2021  
(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA  
(BR/SP)



---

(72) CARLOS ALBERTO BAZZO; PAULO ROBERTO BAZZO; LUIZ ANTÔNIO BAZZO JUNIOR

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022045 UF: WB Data: 08/03/2021

Hora: 16:40)

---

**(21) BR 30 2021 000984-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/03/2021

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) LICKS ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022068 UF: WB Data: 08/03/2021

Hora: 17:01)

---

**(21) BR 30 2021 000985-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/03/2021

(71) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) CARLOS AUGUSTO DIAS

(74) Márcio Lobo Petinati

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022143 UF: WB Data: 08/03/2021

Hora: 17:59)

---

**(21) BR 30 2021 000988-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/03/2021

(71) EDUARDO BITTENCOURT SOARES SILVA (BR/SP)

(72) EDUARDO BITTENCOURT SOARES SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022246 UF: WB Data: 09/03/2021

Hora: 10:02)

---

**(21) BR 30 2021 000991-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/03/2021

(71) METHOD PRODUCTS, PBC (US)

(72) LOUIS FILOSA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022275 UF: WB Data: 09/03/2021

Hora: 11:01)

---

**(21) BR 30 2021 000992-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 09/03/2021

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022289 UF: WB Data: 09/03/2021



---

Hora: 11:37)

---

**(21) BR 30 2021 000993-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022294 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 11:50)

---

**(21) BR 30 2021 000994-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022301 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 12:01)

---

**(21) BR 30 2021 000995-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022305 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 12:12)

---

**(21) BR 30 2021 000996-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) EDSON MATSUO  
(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022311 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 12:23)

---

**(21) BR 30 2021 000998-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)  
(72) GIOVANI FORMENTINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022390 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 14:58)

---



---

(21) BR 30 2021 000999-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)  
(72) CLAUDIO TRINCANATO  
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022401 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 15:11)

---

(21) BR 30 2021 001000-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)  
(72) CLAUDIO TRINCANATO  
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022412 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 15:20)

---

(21) BR 30 2021 001001-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)  
(72) CLAUDIO TRINCANATO  
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022417 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 15:28)

---

(21) BR 30 2021 001002-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) ITALSPEED AUTOMOTIVE LTDA. (BR/SP)  
(72) CLAUDIO TRINCANATO  
(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022427 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 15:37)

---

(21) BR 30 2021 001004-6 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; RAISSA HITOMI NOBRE DOI SOUZA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022447 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 16:03)

---

(21) BR 30 2021 001005-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)



---

(72) PAULO EDSON GENTILE; ELIAS CARDOZO HUHN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022452 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 16:08)

---

**(21) BR 30 2021 001006-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; ADEMIR BRAULIO FERREIRA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022455 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 16:12)

---

**(21) BR 30 2021 001008-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; ELIAS CARDOZO HUHN  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022467 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 16:31)

---

**(21) BR 30 2021 001009-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; RAISSA HITOMI NOBRE DOI SOUZA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022474 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 16:36)

---

**(21) BR 30 2021 001010-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. (BR/SP)  
(72) PAULO EDSON GENTILE; ADEMIR BRAULIO FERREIRA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022495 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 16:58)

---

**(21) BR 30 2021 001011-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 09/03/2021  
(71) AMBEV S.A (BR/SP)  
(72) MATEUS VIEIRA CUNHA; MATHEUS BARBOSA SOARES DE OLIVEIRA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022521 UF: WB Data: 09/03/2021  
Hora: 17:32)



---

**(21) BR 30 2021 001013-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)  
(72) JÚLIA CARLA HAGEMANN BACKES; ELIEZER HENKER  
(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022603 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 09:09)

---

**(21) BR 30 2021 001014-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)  
(72) JÚLIA CARLA HAGEMANN BACKES; ELIEZER HENKER  
(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022615 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 09:41)

---

**(21) BR 30 2021 001016-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) METALURGICA MOR S/A (BR/RS)  
(72) JÚLIA CARLA HAGEMANN BACKES; ELIEZER HENKER  
(74) LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022625 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 10:05)

---

**(21) BR 30 2021 001017-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) NOOX DESIGN LTDA - EPP (BR/SP)  
(72) MANUELA RODRIGUEZ MEIER; EDUARDO BUENO DA CUNHA LEITE  
(74) Marcelo Gozeloto  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022628 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 10:06)

---

**(21) BR 30 2021 001018-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) WAGNER KIYOSHI DA SILVA (BR/PR)  
(72) WAGNER KIYOSHI DA SILVA  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022634 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 10:18)

---

**(21) BR 30 2021 001019-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA (BR/SP)



---

(72) CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA

(74) JAIR SILVA DE ANDRADE

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022642 UF: WB Data: 10/03/2021

Hora: 10:32)

---

**(21) BR 30 2021 001020-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/03/2021

(71) METALÚRGICA LOURENÇO (BR/SC)

(72) ADRIANO LOURENÇO

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022649 UF: WB Data: 10/03/2021

Hora: 10:41)

---

**(21) BR 30 2021 001022-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/03/2021

(71) ULTRADENT PRODUCTS INC. (US)

(72) NEIL THOMAS JESSOP; LYNN WILLIAM PEASLEE

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022670 UF: WB Data: 10/03/2021

Hora: 11:02)

---

**(21) BR 30 2021 001023-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/03/2021

(71) INDUSTRIA DE BEBIDAS RISSO LTDA. (BR/RJ)

(72) KARINE MURARO

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022681 UF: WB Data: 10/03/2021

Hora: 11:11)

---

**(21) BR 30 2021 001024-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/03/2021

(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) SEONGYEONG PARK; GANGHO WOO; SOOYOUNG PARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022682 UF: WB Data: 10/03/2021

Hora: 11:11)

---

**(21) BR 30 2021 001026-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 10/03/2021

(71) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)

(72) ELENA RIMMELE; MICHAEL STROBEL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870210022709 UF: WB Data: 10/03/2021

Hora: 11:32)

---



---

**(21) BR 30 2021 001028-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) SEONGYEONG PARK; GANGHO WOO; SOOYOUNG PARK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022726 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 11:44)

---

**(21) BR 30 2021 001029-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(72) SEONGYEONG PARK; GANGHO WOO; SOOYOUNG PARK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022740 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 12:02)

---

**(21) BR 30 2021 001030-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) AMANDA DE OLIVEIRA IZIDORO (BR/SP)  
(72) SERGIO ROBERTO IZIDORO  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022856 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 15:15)

---

**(21) BR 30 2021 001031-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) FACUNDO BALVIDARES (AR)  
(72) FACUNDO BALVIDARES  
(74) Mercap Serviços de Marcas e Patentes Ltda. ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022859 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 15:16)

---

**(21) BR 30 2021 001034-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) GAVRIELI BRANDS LLC (US)  
(72) KFIR GAVRIELI  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210022999 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 18:04)

---

**(21) BR 30 2021 001035-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 10/03/2021  
(71) ILDO ANTÔNIO SIMON (BR/SC)



---

(72) ILDO ANTONIO SIMON  
(74) NIRCE IVETE FASSINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023035 UF: WB Data: 10/03/2021  
Hora: 20:57)

---

**(21) BR 30 2021 001037-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA (BR/RS)  
(72) RICARDO LAUER; CRISTIAN SAUL; MAICON GIESCH  
(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023064 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 09:48)

---

**(21) BR 30 2021 001038-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) AVAZ BEACH SPORTS LTDA (BR/SP)  
(72) CAMILA BAMBOUKIAN  
(74) Marco A. Rocha Machado  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023075 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 10:05)

---

**(21) BR 30 2021 001039-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023099 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 10:32)

---

**(21) BR 30 2021 001040-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) RICARDO ALVARENGA BRANQUINHO (BR/SP)  
(72) RICARDO ALVARENGA BRANQUINHO  
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023124 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 11:23)

---

**(21) BR 30 2021 001041-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) KING OF PETS LTDA (BR/MG)  
(72) MARCELO SOARES ALVES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023130 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 11:42)



---

(21) BR 30 2021 001042-9 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO (BR/GO)  
(72) MARCO AURELIO DO COUTO MOLDERO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023136 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 11:51)

---

(21) BR 30 2021 001043-7 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)  
(72) RENE DONIZETE VERONEZ RIBEIRO  
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023205 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 14:16)

---

(21) BR 30 2021 001045-3 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)  
(72) RENE DONIZETE VERONEZ RIBEIRO  
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023240 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 14:55)

---

(21) BR 30 2021 001046-1 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)  
(72) RENE DONIZETE VERONEZ RIBEIRO  
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023260 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 15:18)

---

(21) BR 30 2021 001047-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) R. D. V. RIBEIRO - ME (BR/SP)  
(72) RENE DONIZETE VERONEZ RIBEIRO  
(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023267 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 15:32)

---

(21) BR 30 2021 001048-8 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) PETRA REVEST LTDA (BR/PR)  
(72) GIOVANI FORMENTINI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023273 UF: WB Data: 11/03/2021



---

Hora: 15:38)

---

**(21) BR 30 2021 001049-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) A M DOS SANTOS - PISCINAS (BR/BA)  
(72) AMARILDO MOREIRA DOS SANTOS  
(74) Ricardo Coutinho Barbosa  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023291 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 15:52)

---

**(21) BR 30 2021 001050-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) ERIK ANDERSON DE FREITAS (BR/SP)  
(72) ERIK ANDERSON DE FREITAS  
(74) MARLENE MOLLINA GODINHO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023293 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 15:54)

---

**(21) BR 30 2021 001051-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) A M DOS SANTOS - PISCINAS (BR/BA)  
(72) AMARILDO MOREIRA DOS SANTOS  
(74) Ricardo Coutinho Barbosa  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023299 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 16:02)

---

**(21) BR 30 2021 001053-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) MARCUS CAMARGO DE FREITAS  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023316 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 16:16)

---

**(21) BR 30 2021 001054-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) MARCUS CAMARGO DE FREITAS  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023323 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 16:25)

---

**(21) BR 30 2021 001055-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021

---



---

(71) ITENS COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO EIRELI (BR/SP)  
(72) MARCUS CAMARGO DE FREITAS  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023331 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 16:30)

---

**(21) BR 30 2021 001060-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) KING OF PETS LTDA (BR/MG)  
(72) MARCELO SOARES ALVES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023421 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 20:02)

---

**(21) BR 30 2021 001061-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/03/2021  
(71) KING OF PETS LTDA (BR/MG)  
(72) MARCELO SOARES ALVES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023422 UF: WB Data: 11/03/2021  
Hora: 20:03)

---

**(21) BR 30 2021 001062-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) RD MECANICA INDUSTRIAL LTDA (BR/MG)  
(72) RICARDO EUSTÁQUIO RIGHI REIS  
(74) Própria Assessoria e Consultoria Marcas e Patentes Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023572 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 12:00)

---

**(21) BR 30 2021 001063-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) QUIP NYC INC. (US)  
(72) WILLIAM THOMAS MAY; SIMON ENEVER; JONATHAN FRATTI; PAUL KOH; MAXWELL WOOD-LEE; JAMES KRAUSE  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023593 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 12:25)

---

**(21) BR 30 2021 001064-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023690 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:02)



---

(21) BR 30 2021 001066-6 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) RICCARDO VESCOVO; JOHANNES ANTONIUS JANSEN  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023695 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:07)

---

(21) BR 30 2021 001067-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023699 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:10)

---

(21) BR 30 2021 001068-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023716 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:32)

---

(21) BR 30 2021 001069-0 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) JACK J. JEWISON; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; RYAN J.  
SEFFINGA; THOMAS R. VANTIGER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023718 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:36)

---

(21) BR 30 2021 001070-4 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023721 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:36)

---

(21) BR 30 2021 001071-2 Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021



---

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(72) MENGJIE ZHAO  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023727 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:43)

---

**(21) BR 30 2021 001072-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) JOHANNES ANTONIUS JANSEN; RICCARDO VESCOVO  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023738 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 15:57)

---

**(21) BR 30 2021 001073-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)  
(72) RICCARDO VESCOVO; JOHANNES ANTONIUS JANSEN  
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023742 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 16:01)

---

**(21) BR 30 2021 001074-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) JACK J. JEWISON; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; RYAN J. SEFFINGA; THOMAS R. VANTIGER  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023743 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 16:02)

---

**(21) BR 30 2021 001075-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) CÍNTIA DA SILVA (BR/SP)  
(72) ANTONIO CARLOS CORRÊA JUNIOR  
(74) José Henrique Toledo Corrêa  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023749 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 16:10)

---

**(21) BR 30 2021 001076-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) DEERE & COMPANY (US)  
(72) JACK J. JEWISON; RICHARD PUGH; MANISH M. KUTE; RYAN J. SEFFINGA; THOMAS R. VANTIGER



---

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023792 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 16:52)

---

**(21) BR 30 2021 001077-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 12/03/2021  
(71) DAVID CAMARGO DOS SANTOS (BR/PR)  
(72) DAVID CAMARGO DOS SANTOS  
(74) ANDRÉ JOÃO LACERDA DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023896 UF: WB Data: 12/03/2021  
Hora: 18:33)

---

**(21) BR 30 2021 001079-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 14/03/2021  
(71) RANDERSON MENEZES CARDOSO (BR/PE)  
(72) RANDERSON MENEZES CARDOSO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210023946 UF: WB Data: 14/03/2021  
Hora: 03:30)

---

**(21) BR 32 2021 000976-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 29/05/2020  
(71) HELMUT FRANZ WILHELM LEHLE (ZA)  
(72) HELMUT FRANZ WILHELM LEHLE  
(74) M C Araújo Consultoria em Propriedade Industrial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870210021792 UF: WB Data: 08/03/2021  
Hora: 12:31)



### Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

(21) BR 30 2021 001021-6

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/03/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210022665 UF: WB  
Data: 10/03/2021 Hora: 10:59)

---

(21) BR 30 2021 001025-9

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/03/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210022688 UF: WB  
Data: 10/03/2021 Hora: 11:17)

---

(21) BR 30 2021 001027-5

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 10/03/2021

(71) MARCOPOLO S.A (BR/RS)

(72) LUCIANO RICARDO RESNER; ANDRÉ LUCENA PERONDI

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210022712 UF: WB  
Data: 10/03/2021 Hora: 11:33)

---

(21) BR 30 2021 001044-5

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 11/03/2021

(71) APPLE INC. (US)

(72) JODY AKANA; MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; ANTHONY MICHAEL ASHCROFT; MARINE C. BATAILLE; JEREMY BATAILLOU; MARKUS DIEBEL; M. EVANS HANKEY; JULIAN HOENIG; RICHARD P.

HOWARTH; JONATHAN P. IVE; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR;



---

PETER RUSSELL-CLARKE; SUNG-HO TAN; BENJAMIN ANDREW SHAFFER;  
EUGENE ANTONY WHANG; CLEMENT TISSANDIER; RICO ZÖRKENDÖRFER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210023211 UF: WB  
Data: 11/03/2021 Hora: 14:22)

---

**(21) BR 30 2021 001052-6**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo  
(22) 11/03/2021  
(71) MARCIO HENRIQUE NIGRO (BR/SP)  
(72) MARCIO HENRIQUE NIGRO  
Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870210023303 UF: WB  
Data: 11/03/2021 Hora: 16:06)



**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

**(21) BR 30 2021 000688-0**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 18/02/2021

(71) VTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (BR/MG)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 000766-5**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 23/02/2021

(71) VZT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (BR/SP)

(74) PAULO ARRUDA PEDROZO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.

---

**(21) BR 30 2021 000774-6**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 24/02/2021

(71) JOTA &amp; ENE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMESTICOS LTDA EPP (BR/SP)

(74) EDUARDO ANTUNES

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente com base no Art.103 da LPI tendo em vista não ter havido cumprimento de exigência formal preliminar.



**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2015 005619-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/12/2015

(71) FACEBOOK TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel &amp; Cia)

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tomando-se por base o conteúdo da petição 870180125145, de 03/09/2018 (relatório descritivo, reivindicação e figuras contidas nas páginas 16/46 a 21/46): [1] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresente o conjunto de figuras corrigido, adequando a numeração das folhas. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); não repita o título nas legendas. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 000345-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2020

(71) ORLANDO JOSÉ VIANNA (BR/RJ)



---

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência: O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. As figuras 2.1 a 2.3, apresentadas no cumprimento de exigência, incluíram objeto que não havia sido apresentado no depósito. Conforme item 5.5 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Portanto, exclua as referidas imagens do pedido. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi.

---

(21) BR 30 2020 001705-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2020

(71) SOTER TECHNOLOGIES, LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O cumprimento da exigência não levou em consideração a retificação (despacho 73) publicada na RPI 2602, informada na mensagem de Fale Conosco nº 875891, enviada pelo requerente em 05/11/2020 e respondida em 12/11/2020. Assim, repetimos a exigência: Conforme item 5.5.3 do Manual, linhas de construção são aquelas que não são visíveis na configuração real do desenho industrial, mas que ajudam a compreender a sua volumetria. É necessário que sejam representadas linhas de construção para indicar as curvas nas laterais do objeto nas figuras 1.1 a 1.5, pois sem essas linhas a superfície parece plana, quando não é. Da maneira que foi representado é como se as vistas laterais, frontal e posterior fossem idênticas.

---

(21) BR 30 2020 002313-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/05/2020

(71) PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - METALURGICA (BR/PR)

(74) LUCIANO SALVIATO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras continuam insatisfatórias e não



---

correspondentes entre si: por se tratar de fotografia, admite-se que sejam levemente perspectivadas, mas as que foram apresentadas estão muito distorcidas. Na vista superior vemos a estrutura um pouco maior que o assento; na vista inferior o assento está muito menor que na vista superior; nas vistas laterais, frontal e posterior a estrutura avança sobre o assento em proporção diferente da mostrada na vista superior e na vista inferior. Ou seja, não é possível saber quais são as reais proporções do objeto. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ORTOGONAIS (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Sugerimos que sejam apresentadas novas fotos, com o mínimo possível de distorção, ou que sejam apresentados desenhos técnicos, sem alterar a forma apresentada no depósito.

---

(21) BR 30 2020 002553-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2020

(71) FRANK GUNNAR VOGELBRUCH (DE)

(74) ANA CRISTINA BUSTOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Na exigência anterior foi solicitado que na reivindicação a declaração (que é obrigatória neste pedido, já que não foram apresentadas as vistas do padrão aplicado ao objeto) fosse separada da frase inicial (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado na figura e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.), como no relatório. No entanto, o requerente retirou a declaração. Reapresente a reivindicação corrigida, acrescentando, no final do documento, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual: As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas.

---

(21) BR 30 2020 002854-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2020

(71) DAIO PAPER CORPORATION (JP)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras ainda não estão correspondentes entre si: as linhas que representam os ressaltos na região central da figura 1.2 não delimitam satisfatoriamente os relevos do objeto; o ressalto do meio, que é mais baixo que os das pontas nas figuras 1.4 e 1.8, parece estar mais alto que o do seu lado esquerdo (tomando como referência a figura 1.7); na figura 1.7 parece que os ressaltos se prolongam até as bordas, diferentemente do mostrado nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.



---

**(21) BR 30 2020 003953-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/08/2020

(71) LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA (BR/GO)

(74) WILSON PINHEIRO JABUR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Em pedidos de padrão ornamental o relatório descritivo e a reivindicação são obrigatórios e devem seguir os modelos contidos no Manual. Reapresente os dois documentos corrigidos: mantenha a declaração referente às figuras meramente ilustrativas; retire a declaração de que o escopo de proteção não abrange a forma do objeto onde o padrão será aplicado, pois só foram apresentadas vistas planificadas e figuras meramente ilustrativas; acrescente a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2b do Manual (As vistas do padrão ornamental aplicado ao objeto foram omitidas).

---

**(21) BR 30 2020 004092-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/09/2020

(71) RENAULT S.A.S. (FR)

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Segundo o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais, associado ao item 5.6 dessa mesma publicação: "Em se tratando de pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão "Configuração aplicada a/em" e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias". No pedido em exame observou-se uma dualidade nos objetos reivindicados no título: Configuração aplicada a/em veículo; Configuração aplicada a/em veículo de brinquedo. Tendo em vista a forma reivindicada, o titular pode manter as mesmas classes de Locarno reivindicadas, contudo deve optar por um dos objetos a serem discriminados no título. Ou seja, deve o requerente manifestar se deseja prosseguir exclusivamente com "Configuração aplicada a/em veículo"; ou, se for o caso, "Configuração aplicada a/em veículo de brinquedo". Vale ainda recordar que nos termos do art. 104 da LPI não deve fazer referência a um conjunto de objetos. Por isso, o titular deve optar pela identificação de um único objeto no título. Além disso, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: reapresente assim novo jogo de figuras, retirando da figura 1.3 (vista posterior) o logotipo disposto abaixo da luz de freio do lado direito.

---

**(21) BR 30 2020 005013-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2020

(71) ALPLA WERKE ALWIN LEHNER GMBH &amp; CO. KG (AT)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução



---

232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Observamos que as vistas laterais do objeto principal e das duas variações apresentadas não revelam a linha delimitadora da base do gargalo, a qual está presente em todas as perspectivas e vistas superiores. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Adicionalmente, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência para fins de correção de irregularidades no pedido. Apresente novo conjunto de figuras, corrigindo as inconsistências apontadas entre as vistas de cada variação configurativa, de modo a harmonizar as imagens de cada objeto.

---

(21) BR 30 2020 005246-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/11/2020

(71) SPRAYING SYSTEMS CO. (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma. Além disso, as figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.7, por exemplo, existem círculos incompletos que dão a ideia de que a parte cilíndrica do objeto é oca, mas, se assim o fosse, deveriam estar visíveis nesta figura os sulcos na parte superior; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 dpi, sem hachuras e utilizando traços contínuos, coerentes entre si, em atenção aos itens 5.5 e 5.5.1 do Manual.

---

(21) BR 30 2020 005281-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/11/2020

(71) SILGAN CONTAINERS LLC (US)

(74) Araripe & Associados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em copo. Ao apresentar a petição de cumprimento, já preencha com o novo título. [2] A figura 1.9 não é figura meramente ilustrativa nos termos do item 5.5.4 do Manual, posto que não



revela elementos meramente ilustrativos que não façam parte da reivindicação do pedido: a figura 1.9 é um corte. Como não revela características ornamentais da forma plástica do objeto que não estejam visíveis e perceptíveis nas demais figuras, deve ser suprimido do pedido, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual. Reapresente apenas as figuras 1.1 a 1.8, renumerando as folhas de figuras. [3] Conforme item 3.8.3 do Manual, apenas o objeto requerido deve ser representado, em regra, admitindo-se figuras meramente ilustrativas. Cada figura deve revelar apenas uma vista de um único objeto. As figuras 2.1 a 2.7 não são meramente ilustrativas, seguindo a explicação acima, e não mostram um segundo objeto, variação do primeiro: revelam vários copos empilhados. Retire as figuras 2.1 a 2.7 do pedido. [4] Ao apresentar todas as figuras necessárias (figuras 1.1 a 1.8), de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos: informe o novo título; corrija a legenda das figuras; retire a declaração referente a figuras meramente ilustrativas. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica deles, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 005316-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Não foi possível identificar nenhuma diferença entre o objeto das figuras 1.1 a 1.8 e o das figuras 2.1 a 2.8, além de algumas hachuras. Caso sejam de fato variações, e não o mesmo objeto, esclareça a diferença. Caso seja um único objeto, apresente apenas as figuras 1.1 a 1.8. [2] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [3] Ao apresentar o jogo completo de figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado.



Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: informe as legendas das novas figuras; observe que as figuras 1.2 e 2.2 são perspectivas inferiores e foram nomeadas incorretamente como vistas inferiores; corrija a frase abaixo do título, que deve ser "O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados?". Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dele, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório.

(21) BR 30 2020 005317-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto: em todas as figuras os objetos estão interrompidos. Corrija as figuras retirando as linhas de interrupção e as chaves, mostrando as formas completas dos objetos, sem alterar suas proporções. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que as formas subsistam como objetos, pois representam relevos, furos e recortes indissociáveis e o fechamento dos contornos dos objetos. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Assim, o objeto das figuras 1.2 a 1.9 se tornará idêntico ao das figuras 2.2 a 2.9; o objeto das figuras 3.2 a 3.9 se tornará idêntico ao das figuras 4.2 a 4.9; o objeto das figuras 5.2 a 5.9 se tornará idêntico ao das figuras 6.2 a 6.9. Reapresente apenas um jogo de figuras de cada um dos três objetos. [3] A figura 1.1 não revela o mesmo objeto das figuras 1.2 a 1.9; o mesmo ocorre com relação às figuras 2.1 e 2.2 a 2.9, 3.1 e 3.2 a 3.9; 4.1 e 4.2 a 4.9, 5.1 e 5.2 a 5.9, 6.1 e 6.2 a 6.9. Isto porque as primeiras figuras de cada sequência contêm elementos que não estão contidos nas oito figuras subsequentes de cada objeto. Caso a intenção seja de que as figuras 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1 e 6.1 sejam meramente ilustrativas dos objetos das figuras 2.1 e 2.2 a 2.9, 3.1 e 3.2 a 3.9; 4.1 e 4.2 a 4.9, 5.1 e 5.2 a 5.9, 6.1 e 6.2 a 6.9, respectivamente, reapresente tais figuras mostrando os objetos reivindicados com linhas contínuas e os elementos que não façam parte do objeto requerido devem ser representados com linhas tracejadas, em atenção ao item 5.5.4 do Manual. Suas legendas devem citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual, por



exemplo: figura 1.1 - figura meramente ilustrativa. A apresentação de figuras meramente ilustrativas não é obrigatória, de modo que estas figuras podem ser retiradas do pedido. [4] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está inviabilizando a perfeita compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [5] Caso não seja apresentada nenhuma figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido deixarão de ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: no relatório informe as legendas das novas figuras; na reivindicação corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [6] Caso apresente figuras meramente ilustrativas, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios e, com base no art. 107 da LPI, deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: informe as legendas das novas figuras no relatório; acrescente, no final dos dois documentos, a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.1 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

---

(21) BR 30 2020 005318-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/11/2020

(71) ARRAY TECHNOLOGIES, INC. (US)

(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto: em todas as figuras os objetos estão interrompidos. Corrija as figuras retirando as linhas de interrupção e as chaves, mostrando as formas completas dos objetos, sem



alterar suas proporções. [2] Os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que as formas subsistam como objetos, pois representam relevos, furos e recortes indissociáveis e o fechamento dos contornos dos objetos. Conforme itens 5.1.1 e 5.5 do Manual as figuras devem representar o objeto somente por traços regulares e contínuos: os elementos que foram apresentados em linhas tracejadas devem ser preenchidos, ou seja, as linhas tracejadas devem ser substituídas por traços contínuos. Assim, o objeto das figuras 1.2 a 1.9 se tornará idêntico ao das figuras 2.2 a 2.9; o objeto das figuras 3.2 a 3.9 se tornará idêntico ao das figuras 4.2 a 4.9; o objeto das figuras 5.2 a 5.9 se tornará idêntico ao das figuras 6.2 a 6.9. Reapresente apenas um jogo de figuras de cada um dos três objetos. [3] A figura 1.1 não revela o mesmo objeto das figuras 1.2 a 1.9; o mesmo ocorre com relação às figuras 2.1 e 2.2 a 2.9, 3.1 e 3.2 a 3.9; 4.1 e 4.2 a 4.9, 5.1 e 5.2 a 5.9, 6.1 e 6.2 a 6.9. Isto porque as primeiras figuras de cada sequência contêm elementos que não estão contidos nas oito figuras subsequentes de cada objeto. Caso a intenção seja de que as figuras 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1 e 6.1 sejam meramente ilustrativas dos objetos das figuras 2.1 e 2.2 a 2.9, 3.1 e 3.2 a 3.9; 4.1 e 4.2 a 4.9, 5.1 e 5.2 a 5.9, 6.1 e 6.2 a 6.9, respectivamente, reapresente tais figuras mostrando os objetos reivindicados com linhas contínuas e os elementos que não façam parte do objeto requerido devem ser representados com linhas tracejadas, em atenção ao item 5.5.4 do Manual. Suas legendas devem citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual, por exemplo: figura 1.1 - figura meramente ilustrativa. A apresentação de figuras meramente ilustrativas não é obrigatória, de modo que estas figuras podem ser retiradas do pedido. [4] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está inviabilizando a perfeita compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [5] Caso não seja apresentada nenhuma figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido deixarão de ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: no relatório informe as legendas das novas figuras; na reivindicação corrija a frase abaixo do título: Reivindica-se o registro do desenho industrial e suas variações conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que



ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [6] Caso apresente figuras meramente ilustrativas, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios e, com base no art. 107 da LPI, deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: informe as legendas das novas figuras no relatório; acrescente, no final dos dois documentos, a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.1 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

(21) BR 30 2020 005365-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/11/2020

(71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US)

(74) Guerra Advogados Associados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. Neste caso, todas as figuras apresentadas no depósito são meramente ilustrativas: estas figuras não são obrigatórias no pedido; caso queira mantê-las, sua legenda deve citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância aos itens 5.5.4 e 5.9 do Manual, por exemplo: figura 1.8 - figura meramente ilustrativa. Adeque a numeração das figuras e das folhas. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Nesta situação, reapresente o conjunto de figuras corrigido, contendo as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Adeque a numeração das figuras e das folhas. Altere o título para: configuração aplicada em roupa íntima. [3] O corte representado pela figura 1.6 não revela características ornamentais da forma plástica do objeto que não sejam visíveis nas demais figuras, portanto deve ser suprimido, conforme previsto no item 5.5.7 do Manual. Retire a indicação do corte na figura 1.4 que, além mais, indica a figura de maneira errada: deveria indicar ?figura 1.6?, não ?6?. [4] Ao ser apresentado o jogo completo de figuras, sem apresentação de figuras meramente ilustrativas, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com



base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a corrigidos: se o título for alterado, altere nos dois documentos; no relatório descritivo as duas vistas laterais foram descritas como lateral direita (figuras 1.7 e 1.8), no entanto uma deve ser a lateral esquerda. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] Se forem apresentadas figuras meramente ilustrativas, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios e com base no art. 107 da LPI, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a corrigidos: faça as correções descritas no item [4] acima; acrescente, no final dos dois documentos, a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.8 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial.

---

**(21) BR 30 2020 005411-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/11/2020

(71) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto: nas figuras apresentadas o objeto está interrompido. Reapresente as figuras mostrando a forma completa do objeto, sem alterar suas proporções. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. Apresente as figuras sem girar em relação às demais, por exemplo: a figura 1.5 deve ser girada 90º para a esquerda e a figura 1.6 deve ser girada 90º para a direita, de modo que a parte inferior do objeto fique na posição horizontal, voltada para baixo, a fim de facilitar a comparação com as demais figuras. [3] Na figura 1.5 a indicação do corte deve fazer referência à figura 1.9, não corte A-A, a fim de que haja correspondência entre elas.

---

**(21) BR 30 2020 005453-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/11/2020

(71) DEROYAL INDUSTRIES, INC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira



Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Na atual apresentação as figuras 1.2 a 1.8, 2.1 e 4.1 contém, cada uma, 2 objetos isolados, idênticos e rebatidos. As figuras 3.2 a 3.8 contêm 5 objetos cada: 1 apoio de cabeça, 2 elementos triangulares idênticos e 2 elementos idênticos aos mostrados nas figuras 1.2 a 1.8. Não foi possível identificar diferenças entre os objetos das figuras 2.1 e 4.1. Sendo assim, conclui-se que o pedido contém 4 objetos: 1 objeto revelado nas figuras 1.2 a 1.8; 1 objeto revelado na figura 2.1, idêntico ao revelado na figura 4.1; 1 objeto triangular mostrado nas figuras 3.2 a 3.8; 1 apoio de cabeça representado nas figuras 3.2 a 3.8. Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.8. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas um objeto. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Caso tenha interesse, deposite em um 1º pedido dividido o objeto da figura 2.1. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas um objeto. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Caso tenha interesse, deposite em um 2º pedido dividido o objeto triangular das figuras 3.2 a 3.8. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando apenas um objeto. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] Caso tenha interesse, deposite em um 3º pedido dividido o apoio de cabeça das figuras 3.2 a 3.8. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Para cada pedido adequar o título e informe apenas a prioridade unionista que contenha o objeto correspondente. [7] As figuras meramente ilustrativas não são obrigatórias. Caso queira mantê-las no pedido, represente apenas um dos objetos com linhas contínuas e todos os elementos meramente ilustrativos com linhas tracejadas, em atenção ao item 5.5.4 do Manual. Numere esta figura na sequência do objeto correspondente. Por exemplo: na figura 1.1 apenas um dos posicionadores deve estar representado com linhas cheias; o outro posicionador e todo o restante devem estar representados por linhas tracejadas; as figuras 3.9 e 3.10 devem ser referentes ao objeto triangular; as figuras 3.11 e 3.12 correspondem ao apoio de cabeça, e assim por diante. [8] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está



atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos. [9] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. [10] Por terem sido apresentadas figuras meramente ilustrativas, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual é obrigatória a apresentação do relatório descritivo e da reivindicação. Apresente os documentos conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; por último, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.5 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). por último, coloque a declaração de escopo de proteção conforme item 3.8.1.1a do Manual, por exemplo: A figura 1.5 é meramente ilustrativa e não faz parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. [11] Caso não seja apresentada nenhuma figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação não serão obrigatórios.

(21) BR 30 2020 005459-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/11/2020

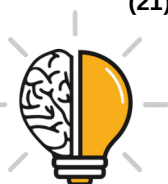
(71) JONATHAN ROBIN FUGO (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O documento de prioridade unionista reivindicado revela objetos diferentes dos solicitados no pedido nacional: a quantidade de agulhas e os formatos das placas onde as agulhas estão fixadas são diferentes. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização



do objeto, ou seja, não é permitido alterar o objeto requerido no depósito nacional para ajustá-lo à prioridade. [2] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, sem fazer menção a mais de um objeto (ex.: conjunto), conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em agulhas hipodérmicas. [3] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente o objeto reivindicado, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [4] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Nesta situação, reapresente o conjunto de figuras corrigido, contendo as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. [5] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [6] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.8 e 3.1 a 3.8. As figuras e as folhas devem ser devidamente renumeradas. [7] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.8. As figuras e as folhas devem ser devidamente renumeradas. [8] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto das figuras 4.1 a 4.8. As figuras e as folhas devem ser devidamente renumeradas.. [9] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [10] Ao apresentar o jogo completo de figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: informe as legendas das novas figuras. Corrija a reivindicação: só deve haver menção a variação no pedido que contiver 2 objetos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.



---

(22) 18/11/2020

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos.

---

**(21) BR 30 2020 005508-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/11/2020

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação o excesso de hachuras está atrapalhando a compreensão da forma; além disso, algumas linhas estão imprecisas e incompletas; não é possível identificar o que representa hachura e o que representa linha de contorno do objeto. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras e utilizando traços contínuos.

---

**(21) BR 30 2020 005534-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2020

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) JACQUES LABRUNIE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] De acordo com o item 5.5.6 do Manual, as figuras devem representar o objeto na sua forma montada, revelando a configuração externa da forma ornamental do objeto, não sendo permitidas vistas explodidas: retire do pedido as figuras 1.8 a 1.14; reapresente as figuras 1.1 a 1.7 corrigindo a numeração das folhas.

---

**(21) BR 30 2020 005543-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/11/2020

(71) APPLE INC. (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O pedido contém dois objetos isolados. De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras devem ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Nas atuais figuras temos duas vistas em cada folha. Reapresente as vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de um dos objetos em sequência, numeradas como figura 1.1 a figura 1.8, e apresente as figuras relativas ao segundo objeto numeradas de 2.1 a 2.8, em atenção aos itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual. [2] A figura meramente ilustrativa não é obrigatória. Caso queira mantê-la no pedido, represente apenas um dos objetos com linhas contínuas e todos os elementos meramente ilustrativos, inclusive a outra parte da pulseira, com linhas contínuas, em atenção ao item 5.5.4 do Manual. Numere esta figura na sequência do objeto correspondente: se representar o 1º objeto, será a figura 1.9; se representar o 2º, será a 2.9. [3] Por ter sido apresentada figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios e, com base no art. 107 da LPI, deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: informe as legendas das novas figuras no relatório; nos dois documentos corrija a legenda da figura meramente ilustrativa. [4] Caso não seja apresentada nenhuma figura meramente ilustrativa, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido deixarão de ser obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: informe as legendas das novas figuras no relatório; retire a declaração referente à figura meramente ilustrativa dos dois documentos. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

(21) BR 30 2020 005556-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2020

(71) KPR U.S., LLC (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente os objetos reivindicados, em traços contínuos, suprimindo as linhas



tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto. Observe que nesta situação os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 ficarão idênticos. O mesmo acontecerá entre as figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7. 6.1 a 6.7 e 7.1 a 7.7, 8.1 a 8.7 e 9.1 a 9.7, então o pedido conterà apenas 5 objetos e será necessário renumerar as figuras e as folhas de figuras, bem como adequar a relação de figuras no relatório descritivo. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [4] Após a correção das figuras com base nos itens [1] e [2] acima será avaliada a necessidade ou não de divisão do pedido. NÃO APRESENTE pedidos divididos sem que sejam solicitados em exigência: AGUARDE a análise do cumprimento da exigência. Pedidos divididos somente podem ser depositados se tiverem sido solicitados através de exigência.

(21) BR 30 2020 005557-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/11/2020

(71) KPR U.S., LLC (US)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente os objetos reivindicados, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto. Observe que nesta situação os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7 ficarão idênticos. O mesmo acontecerá entre as figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7, então o pedido conterà apenas 2 objetos e será necessário renumerar as figuras e as folhas de figuras, bem como adequar a relação de figuras no relatório descritivo. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as



figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI, sem hachuras. [4] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [5] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7, caso não sejam idênticos (vide itens [1] e [2] acima). As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [6] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7 e 4.1 a 4.7, caso não sejam idênticos (vide itens [1] e [2] acima). As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [7] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos. Na reivindicação apenas mencione variação se o pedido contiver 2 objetos. No relatório descritivo informe a legenda das novas figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI.

(21) BR 30 2020 005598-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2020

(71) MEDOS INTERNATIONAL SARL (CH)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam meramente ilustrativos e, ao suprimi-los, a forma plástica restante subsista como objeto, deve ser apresentado novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando somente os objetos reivindicados, em traços contínuos, suprimindo as linhas tracejadas, pois a proteção recai sobre as formas delineadas em linhas contínuas, conforme item 5.5 do Manual. [2] Caso os elementos representados por linhas tracejadas sejam necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme item 5.1.1 do Manual. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada objeto. Observe se ao preencher as linhas algum objeto ficará idêntico ao outro. [3] As figuras devem mostrar os objetos sempre na



mesma posição. Nas figuras 1.1, 1.3, 1.5 o objeto apresenta alteração na posição da alavanca na parte superior; as figuras 1.7 e 1.9 parecem mostrar o objeto na mesma posição da figura 1.3. Nas figuras 2.1 e 2.3 o objeto apresenta alteração na posição da alavanca na parte superior; a figura 2.5 parece mostrar o objeto na mesma posição da figura 2.3. Nas figuras 3.1, 3.3, 3.5 o objeto apresenta alteração na posição da alavanca na parte superior; as figuras 3.7 e 3.9 parecem mostrar o objeto na mesma posição da figura 3.3. Caso deseje apresentar o objeto em posições diferentes é necessário apresentar todas as figuras - vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva - em todas as posições, para cada objeto. [4] As figuras denominadas "vista em corte" são, na verdade, detalhes ampliados. Caso queira manter estas figuras no pedido corrija sua legenda informando tratar-se de detalhe ampliado e indique na figura correspondente, por exemplo: na atual apresentação o detalhe ampliado marcado na figura 1.1 corresponde à figura 1.2, então deveria haver na figura 1.1 a indicação da figura 1.2, para permitir que seja feita a correspondência.

---

(21) BR 30 2020 005600-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2020

(71) INDUSTRIA DE CALCADOS LIA BRASIL EIRELI (BR/MG)

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

O pedido foi apresentado contendo as seguintes figuras: 1.1 é a vista anterior ou frontal; a figura 1.2 é a vista inferior; a figura 1.3 é a vista superior; e a figura 1.4 é a perspectiva. Em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais [frontal, posterior, laterais [direita e esquerda], superior e inferior], além de pelo menos uma perspectiva. Renuncie as figuras e as folhas de figuras de acordo com as novas vistas apresentadas.

---

(21) BR 30 2020 005602-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/11/2020

(71) ISABELLE GUIMARÃES MARCELINO (BR/PR)

(74) NELSON IVAN ARNALDO IBANEZ FAUNDEZ

De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o produto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

---

(21) BR 30 2020 005623-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/11/2020



---

(71) ETHICON LLC (US)

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7 e entre o objeto das figuras 3.1 a 3.7 e o das figuras 4.1 a 4.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, numerar as figuras consecutivamente, por tratar-se do mesmo objeto. Poderá o depositante, nesse caso, alternativamente, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas.

---

(21) BR 30 2020 005696-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/11/2020

(71) FRANCISCO CRISTIANO LUZ DE AVILA (BR/RS)

(74) AILTON DA SILVA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Promover alteração do título do pedido, de acordo com item 5.6 do Manual de Desenho Industrial, para "Configuração aplicada a/em calefator?".[2] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação existem linhas incompletas e trechos com baixa resolução, prejudicando a compreensão do objeto. Reapresente novo conjunto de figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI, utilizando traços contínuos (sem interrupções).[3] De acordo com os itens 3.8.1, 3.8.2 e 5.5 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios, pois foram apresentadas todas as vistas necessárias. Entretanto, com base no art. 107 da LPI, uma vez apresentados, estes documentos deverão constar do certificado e por isso deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da referida Lei. Caso opte por manter estes documentos no pedido, é necessário a reapresentação do relatório descritivo, tendo em vista ausência do título na página indicada como relatório descritivo, e ainda observando a alteração do título solicitada no item [1] desta exigência. Observando o modelo que consta na seção Modelos do Manual de Desenho Industrial. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do relatório descritivo e da reivindicação, ensejando a não inclusão destes no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2020 005928-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2020

(71) PERFIL ALUMINIO DO BRASIL S/A (BR/ES)



---

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Segundo os critérios definidos no item. 5.3.2 do Manual de Desenho Industrial, o objeto apresentado no pedido suscitou dúvidas quanto a sua ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.1.1 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem ser apresentados fora do conjunto original de figuras.

---

(21) BR 30 2020 005946-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/12/2020

(71) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] Reapresente novo conjunto de figuras contendo todas as vistas referentes ao objeto mostrado na figura 1.1 (suporte + tampo circular translúcido), que se configura como Objeto 1 deste pedido e portanto seguindo a numeração 1.1, 1.2, 1.3 etc. Os objetos representados nas figuras 1.6 e 1.7 (apresenta uma configuração aplicada ao suporte) e se configura como um Objeto 2, variação daquele Objeto 1 (suporte + tampo translúcido) e portanto deverá apresentar novo conjunto de figuras com todas as vistas referente ao Objeto mostrado na figura 1.6 e 1.7 (suporte) seguindo a ordem 2.1, 2.2, 2.3 etc.

---

(21) BR 30 2020 006184-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/12/2020

(71) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência:[1] De acordo com o item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido. Na atual apresentação existem linhas incompletas, prejudicando a compreensão real do objeto. Reapresente novo conjunto de figuras utilizando traços contínuos (sem interrupções).

---

(21) BR 30 2021 000108-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/01/2021

(71) VODAFONE GROUP SERVICES LIMITED (GB)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.



---

Em conformidade com os itens 5.5.4 e 5.9 do Manual, é necessário identificar explicitamente na legenda da figura complementar a sua natureza meramente ilustrativa, como é o caso da figura 1.10 (Figura meramente ilustrativa). Essa mesma declaração deve ser incluída também no documento de reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000126-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/01/2021

(71) FRONIUS INTERNATIONAL GMBH (AT)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] A numeração das figuras correspondentes à variação configurativa requerida não está em conformidade com o manual. Segundo o item 5.8 do manual, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Por exemplo: Objeto principal Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; e para a 1º variação configurativa Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7. Apresente novo conjunto de figuras, corrigindo a numeração das mesmas.[2] Foram encontradas inconsistências entre a figura 1.8 (vista perspectiva) e as figuras 1.9 (vista frontal) e 1.11 (vista superior). Observamos uma linha incompleta na fig. 1.8, no rebaixo do canto inferior esquerdo da face lateral esquerda do objeto. Adicionalmente, observamos outra linha incompleta no rebaixo do canto superior direito da face superior do objeto. Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Apresente um novo conjunto de figuras, corrigindo as inconsistências apontadas, de modo a harmonizar as vistas do objeto.

---

**(21) BR 30 2021 000152-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2021

(71) TARGET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (BR/RS)

(74) AUDITA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

As figuras não estão correspondentes entre si: as vistas laterais, representadas pelas figuras 1.2 e 1.3, mostram na parte inferior da embarcação, próximo à escotilha menor, mais próxima à popa, uma saída de água, logo abaixo dos parafusos, que não consta das perspectivas, no caso, as figuras 1.1 e 1.4. Perspectiva e vista anterior, representadas pelas figuras 1.1 e 1.5, possuem na ponta da proa, um detalhe abaixo do local de fixação da âncora que não aparece em nenhuma das vistas laterais. Nas perspectivas representadas nas figuras 1.1 e 1.4, observam-se ainda dois parafusos, na parte inferior no casco, abaixo da escotilha maior, que não constam, por exemplo, nas vistas laterais (esquerda e direita). Pelo exposto, revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, ainda de acordo com o item 5.5 do Manual. Além disso, conforme item 5.5.1 do Manual, as



figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: desse modo, apresente a vista superior, representada pela figura 1.7, com a mesma nitidez das demais.

(21) BR 30 2021 000174-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/01/2021

(71) LAMI PACKAGING (HONG KONG) COMPANY LIMITED (CN)

(74) NELSON ALBINO NETO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: as proporções do objeto estão variando de uma vista para outra, ora mais largo e mais baixo, ora mais alto e estreito. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual, mostrando o mesmo objeto do depósito. Todas as figuras devem estar na mesma escala para permitir a comparação entre elas. [2] Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência técnica (GRU com código de serviço 105) preencha corretamente o título: na petição 870210010725 foi preenchido erroneamente como: cumprimento de exigência - pedido de registro de desenho industrial. Você deve escrever o título completo: configuração aplicada em embalagem alimentícia. [3] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação as linhas estão imprecisas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, com resolução mínima de 300 DPI e utilizando traços precisos. [4] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo não é obrigatório para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (informe o título completo: configuração aplicada em embalagem alimentícia) e da frase padrão, que não deve ser modificada (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados); na sequência, coloque a legenda das figuras, conforme modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista frontal; figura 1.3 - vista posterior; figura 1.4 - vista lateral direita; figura 1.5 - vista lateral esquerda; figura 1.6 - vista superior; figura 1.7, vista inferior, etc.); não repita o título nas legendas das figuras; não são permitidos textos que não estejam previstos no modelo. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art.



---

101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [5] Com fulcro no item 5.7 do Manual, a classificação do pedido foi alterada de ofício para 09-03 - caixas, recipientes, latas de conserva e latas -, a fim de se adequar ao objeto requerido.

---

(21) BR 30 2021 000176-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/01/2021

(71) PEDRO HENRIQUE DA SILVA BRETAS (BR/RJ)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no comunicado publicado na RPI número 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:[1] Segundo item 5.5 do Manual, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Foram encontradas inconsistências entre as imagens apresentadas de modo que o objeto revelado na vista 1.1 não corresponde ao objeto revelado nas demais vistas. Como exemplo de algumas inconsistências encontradas, observamos na fig. 1.1 três formas circulares localizadas dentro da porção oval na parte frontal do objeto, o que não está representado nas demais vistas. Além disso, enquanto na figura 1.1 a forma circular da parte traseira é menor que a forma circular localizada na parte frontal do objeto, nas demais vistas esses dois círculos são do mesmo tamanho. Reapresente o conjunto de figuras, apresentando uma figura 1.1 (vista perspectiva) que corresponda às demais vistas, de modo a harmonizar as vistas do objeto. Adicionalmente, escolha entre representar o objeto através de desenhos ou fotografias para evitar possíveis distorções entre as vistas e a perspectiva.[2] O Relatório Descritivo não está em conformidade com o modelo apresentado no item 4.2.9 do Manual. No topo, na porção central do relatório descritivo, deve-se ler apenas "Relatório Descritivo". Abaixo desta expressão, deve-se inserir apenas o título do pedido. Na linha abaixo, deve-se escrever somente "O presente relatório descritivo faz referência às fotografias, anexas, assim indicadas:?".

---

(21) BR 30 2021 000182-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual a inclusão de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a



---

indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda.

---

**(21) BR 30 2021 000190-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2021

(71) GIOVANNI CARNEIRO DE RESENDE (BR/MG)

(74) CLAUDEMIR ELIAS CALHEIROS

As atuais figuras 1.2 a 1.5 estão todas perspectivadas. Ao contrário do alegado no relatório descritivo, a vista inferior não é simétrica à figura superior. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e as ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2021 000201-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual a inclusão de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura



1.4 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda.

(21) BR 30 2021 000202-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser correspondentes entre si: na atual apresentação a parte superior do fio tem comprimento variado de uma vista para a outra; na vista inferior a base parece ser muito maior que a parte superior do objeto, diferentemente do mostrado nas demais figuras; as vistas estão muito distorcidas, alterando demasiadamente as proporções do objeto. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual a inclusão de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda.



---

**(21) BR 30 2021 000217-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP)

(74) GILBERTO MARIOT

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). De acordo com o item 3.8.1.2 e 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), vistas simétricas ou espelhadas poderão ser omitidas do jogo de figuras, sendo necessário apenas a apresentação das vistas que não são simétricas ou espelhadas, devendo-se fazer referência a qual(is) vista(s) o espelhamento ou a simetria se refere(m), devendo esta(s) estar presente(s) no jogo de figuras apresentado. De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos casos em que houver omissão de vistas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Apresente todas as vistas ortogonais do objeto ou, no caso de optar pela omissão de alguma(s) delas por ser(em) simétrica(s) ou espelhada(s) com relação a alguma outra vista já apresentada, os respectivos relatório e reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. [2]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE".

---

**(21) BR 30 2021 000219-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) KATIA MARIA AUGUSTA DE SÁ SENA BARBOSA (BR/SP)

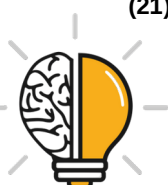
(74) GILBERTO MARIOT

Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4, fig. 1.5, fig. 1.6 e fig. 1.7.

---

**(21) BR 30 2021 000221-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 19/01/2021

(71) SERAFIM CLEY SILVA (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARROCERIA DE AUTOMÓVEL".

---

**(21) BR 30 2021 000227-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) DERMAPHARM AG (DE)

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

As atuais figuras 1.6, 1.9, 2.6, 2.9, 3.6, 3.9, 4.6 e 4.9 apresentaram mais de um objeto por imagem. Se houver interesse em proteger as tampas individualmente (figs. 1.6, 1.9, 2.6 e 2.9), proceda a divisão da seguinte forma, conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais: Pedido dividido: uma tampa da fig. 1.6, incluindo todas as vistas ortogonais e a mesma tampa da figura 2.6 (renderizada). Numerar essas duas tampas com fig. 1.1 a 1.14 (7 vistas da tampa em traço + 7 vistas da tampa renderizada). A segunda tampa da fig. 1.6, incluindo todas as vistas e a mesma tampa da figura 2.6 (renderizada). Numerar essas duas tampas com fig. 2.1 a 2.14 (7 vistas da tampa em traço + 7 vistas da tampa renderizada). Se houver interesse em proteger o objeto central das figs. 3.6, 3.9, 4.6 e 4.9), proceda da seguinte forma: Pedido dividido: o objeto central das figura 3.6 e 4.9, incluindo todas as 7 vistas ortogonais de cada versão. Numerar esse objeto com fig. 1.1 a 1.14 (7 vistas em traço + 7 vistas renderizada). Os objetos das figuras 1.1 a 1.10 e 3.1 a 3.10 não são variantes configurativas, pois são idênticos aos objetos das figuras 2.1 a 2.10 e 4.1 a 4.10. Portanto, renumerar as figuras 2.1 a 2.10 para fig. 1.11 a 1.20 e as atuais figuras 3.1 a 4.10, para 2.1 a 2.20, conforme item 5.8 do manual de desenho industrial.

---

**(21) BR 30 2021 000231-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP (BR/SP)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na vista superior, os rasgos nas cantoneiras do objeto, logo abaixo dos detalhes hexagonais, foram incorretamente representados. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo



---

todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000232-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2021

(71) MANIA (BR/SP)

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR".

---

**(21) BR 30 2021 000242-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/01/2021

(71) DANIELA DIAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na vista inferior faltou representar a haste curva que liga a chapa plana ao cabo. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Conforme item 5.5.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação as linhas estão imprecisas. Reapresente as figuras com qualidade adequada e com resolução mínima de 300 DPI. Evite áreas escurecidas e com reflexos e brilhos, pois estão prejudicando a visualização da forma.

---

**(21) BR 30 2021 000249-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/01/2021

(71) BIOPACK INDUSTRIA PLASTICA EIRELI (BR/ES)

(74) DANIELA XAVIER RIBETT ZUCOLOTO

[1] De acordo com o item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais, estabelecido pela Resolução 232/2019, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: reapresente as figuras sem linhas de eixo.

---

**(21) BR 30 2021 000257-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2021

(71) ANDREAS KIOROGLU (GR)

(74) CELIA APARECIDA CASSIANO DE MELO

---



---

Reapresentar jogo de figuras de maneira a manter a coerência entre as vistas do objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. A perspectiva não apresentou os detalhes retangulares observados nas extremidades das figuras 1.4 e 1.5. O acabamento posterior em forma de meia-lua da tampa na vista em perspectiva está distinto das vistas laterais. As figs. 1.2 e 1.3 apresentaram duas protuberâncias, uma em cada extremidade, que não foram observadas na perspectiva e fig. 1.7, 1.9, 1.10 e 1.14. A fig. 1.10 não representou adequadamente a parte frontal (espessura) da tampa. O recorte trapezoidal lateral das figuras 1.11 e 1.12 está diferente daquele demonstrado na fig. 1.8. Revisar e corrigir esses e quaisquer outras inconsistências.

---

(21) BR 30 2021 000262-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2021

(71) KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Reapresentar jogo de figuras de maneira a manter a coerência entre as vistas do objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras 1.2 e 1.3 apresentaram o pé esquerdo do calçado, quando a perspectiva e as vistas superior e inferior o pé direito. O solado das figuras 1.2 e 1.3 demonstraram um volume na palmilha que não foi observado na perspectiva. A figura 1.4 não está coerente com o objeto apresentado na perspectiva, pois as tiras frontal e posterior não apresentam qualquer conexão entre elas. Na perspectiva percebe-se que o cabedal é um elemento integrado. A figura 1.5 está espelhada, representando a parte interna do objeto. Na vista superior a base do elemento cilíndrico, com pequenos rebaixos circulares, está com as formas incompletas. Revisar e corrigir esse e quaisquer outras inconsistências nas figuras.

---

(21) BR 30 2021 000263-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2021

(71) KIDY BIRIGUI CALÇADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Foram observadas algumas inconsistências nas figuras apresentadas. A vista em perspectiva mostra o pé direito do tênis e as demais o pé esquerdo. A figura 1.2 apresentou uma linha tracejada (que representa uma costura) abaixo do elemento cilíndrico que não aparece na perspectiva. Na figura 1.6 o elemento cilíndrico está com a sua base incompleta, ou seja, a forma cilíndrica não está fechada. Portanto, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, de um único pé do tênis a ser protegido.



---

**(21) BR 30 2021 000267-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/01/2021

(71) AIRTON DA SILVA JUNIOR (BR/RS) ; IGOR OLIVEIRA SANTOS (BR/RS) ;  
JOÃO CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA (BR/RS)

(74) ROGINALDO FABIANO DA SILVEIRA

Foram observadas algumas inconsistências nas figuras apresentadas. A vista em perspectiva apresentou um retângulo e um quadrado pretos na lateral do trailer. Na figura 1.2 não observamos esses elementos. A vista superior está espelhada; perceba que a disposição dos elementos pretos no teto está diferente. Portanto, em atenção ao item 5.5 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior) compatíveis entre si, além de pelo menos uma perspectiva.

---

**(21) BR 30 2021 000274-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA  
(BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser correspondentes entre si: na atual apresentação a parte superior do fio tem comprimento variado de uma vista para a outra; as vistas estão muito distorcidas, alterando demasiadamente as proporções do objeto; na vista superior deveria estar representada a cúpula da luminária, pois é maior que o acabamento superior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual a inclusão de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a



---

legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda.

---

**(21) BR 30 2021 000276-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser correspondentes entre si: na atual apresentação a parte superior do fio tem comprimento variado de uma vista para a outra; as vistas estão muito distorcidas, alterando demasiadamente as proporções do objeto; na vista superior deveria estar representada a cúpula da luminária, pois é maior que o acabamento superior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual a inclusão de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda.

---

**(21) BR 30 2021 000292-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2021

(71) KINCCAL - KAIANA INDÚSTRIA DE COMPONENTES E CALÇADOS LTDA (BR/CE)



---

(74) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] As figuras devem ser correspondentes entre si: na atual apresentação a parte superior do fio tem comprimento variado de uma vista para a outra; as vistas estão muito distorcidas, alterando demasiadamente as proporções do objeto; na vista superior deveria estar representada a cúpula da luminária, pois é maior que o acabamento superior. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [3] Caso haja vistas simétricas ou espelhadas e o requerente opte por não apresentá-las, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual a inclusão de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória e estes documentos devem seguir os modelos da seção Modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (ex.: figura 1.1 - perspectiva, figura 1.2 - vista superior, etc.); por último, a declaração referente à omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual, por exemplo: A vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.4 - vista lateral esquerda.

---

(21) BR 30 2021 000306-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2021

(71) PROPI S.À.R.L. (LU)

(74) Matos & Associados - Advogados

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.



---

**(21) BR 30 2021 000307-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2021

(71) FÁBIO PACHECO DA SILVA JÚNIOR (BR/AM)

(74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na vista superior do objeto, na parte rosqueada à direita, é mostrada uma linha inclinada inscrita em um dos círculos, não visível na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000309-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2021

(71) MARCELA FARIA SILVA (BR/SP)

(74) NELSON IVAN ARNALDO IBANEZ FAUNDEZ

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a bolsa aparenta ter o corpo "vazado", constituído por linhas, porém, na parte súpero-posterior da bolsa mostrado na perspectiva, esta já aparenta ser inteiriça; os detalhes sinuosos ao longo da barra superior encontram-se em desacordo entre o mostrado na perspectiva e nas demais vistas; nas vistas superior e inferior, não foi mostrado o cordão de amarração da bolsa, que seria visível a partir desses pontos de vista. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras.

---

**(21) BR 30 2021 000310-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2021

(71) FELIPE NINNI (BR/SP) ; PEDRO NINI FRIAS (BR/SP) ; JOSE ROBERTO NINNI (BR/SP)

(74) ANTÔNIO SÉRGIO MUCCI

[1]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. As representações de vista explodida ou planificada não deverão ser incluídas no pedido de registro, à medida que não constituem a forma montada do objeto nem revelam sua configuração externa. Excluir, do conjunto de figuras, a fig. 1.1. [2]- De acordo com os itens 3.8.1 e 3.8.2 da Resolução 232/19 (Manual



---

de Desenhos Industriais), o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado. [3]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM".

---

**(21) BR 30 2021 000313-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2021

(71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASSOURA PARA JARDIM".

---

**(21) BR 30 2021 000314-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2021

(71) JOSÉ FREIRE GONÇALVES (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

[1]- De acordo com o item 3.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASSOURA PARA JARDIM".

---

**(21) BR 30 2021 000315-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2021

(71) ÉDHER LÚCIO DOS SANTOS ALMEIDA (BR/PB)

[1]- De acordo com o item 5.5 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho



---

industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [2]- De acordo com o item 5.8 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7. Reapresentar as figuras com a numeração correta.

---

(21) BR 30 2021 000322-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/01/2021

(71) SANOFI (FR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7, entre o objeto das figuras 3.1 a 3.7 e o das figuras 6.1 a 6.7 e entre o objeto das figuras 4.1 a 4.7 e o das figuras 5.1 a 5.7, exceto pelo fato de que, no segundo conjunto de cada variação, as marcas e textos estarem borrados. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma e a diferença resida somente na forma de representação, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das formas de representação apresentadas. [2]- De acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas e logotipos (ainda que a reprodução do sinal marcário tenha sido parcial), marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Os desenhos ou fotografias não deverão apresentar textos, exceção feita às legendas das figuras. Reapresentar as figuras sem marcas ou textos. Não "borrar" as informações, as mesmas devem ser retiradas de modo a não se perceber que faziam parte do objeto.

---

(21) BR 30 2021 000358-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2021

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.7, 3.1 a 3.7, 4.1 a 4.7, 6.1 a 6.7 e 7.1 a 7.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto



---

das figuras 5.1 a 5.7.(4) Nos dois pedidos, adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000369-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/01/2021

(71) MATHEUS GALDINO SANTOS SOUZA (BR/RO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) O relatório descritivo e a reivindicação apresentados ainda estão em desacordo com os modelos da seção Modelos? no Manual. O texto deve seguir estritamente o que é proposto no modelo e considerar o contido nos itens 3.8.1 a 3.8.2. Reapresentar esses documentos com correção.(2) A Figura 1.8 apresenta moldura que não é permitida. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.(3) A numeração das Figuras deve estar de acordo com o item 4.2.11 do manual, seguindo o padrão Figura 1.1, Figura1.2, Figura 1.3 e assim por diante.

---

**(21) BR 30 2021 000371-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) SHAPEMODA LIMITED. (IE)

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras há linhas irregulares e interrompidas. O objeto deve ser representado por meio de linhas contínuas e uniformes. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

---

**(21) BR 30 2021 000372-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) SHAPEMODA LIMITED. (IE)

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras há linhas irregulares e interrompidas. O objeto deve ser representado por meio de linhas contínuas e uniformes. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

---

**(21) BR 30 2021 000374-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) SHAPEMODA LIMITED. (IE)

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras há linhas irregulares e



---

interrompidas. O objeto deve ser representado por meio de linhas contínuas e uniformes. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

---

**(21) BR 30 2021 000375-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) SHAPEMODA LIMITED. (IE)

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras há linhas irregulares e interrompidas. O objeto deve ser representado por meio de linhas contínuas e uniformes. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

---

**(21) BR 30 2021 000376-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) SHAPEMODA LIMITED. (IE)

(74) RODRIGO GOMES GALVEZ

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) Nas figuras há linhas irregulares e interrompidas. O objeto deve ser representado por meio de linhas contínuas e uniformes. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

---

**(21) BR 30 2021 000378-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) LUCINEIA DA SILVA SANTOS (BR/PR) ; LUCAS CAVALCANTE GUEDES (BR/PR)

(74) RITTER ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7.(4) Nos dois pedidos, adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000380-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) PRÓ-LAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA ME (BR/SP)

(74) Paulo Lofrano Malagutti

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019,



---

formulam-se as seguintes exigências:(1) O objeto e suas variações devem ser representados por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (vista frontal, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior e vista inferior). Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

---

**(21) BR 30 2021 000385-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/01/2021

(71) LUCIENE CAVALCANTI RODRIGUES (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências:(1) O objeto e suas variações devem ser representados por meio de ao menos uma vista em perspectiva e todas as vistas ortogonais (vista frontal, vista posterior, vista lateral esquerda, vista lateral direita, vista superior e vista inferior). Apresentar novo conjunto de figuras com correção. Adequar relatório descritivo.(2) Modificar título para: ?Configuração aplicada a tabuleiro?.

---

**(21) BR 30 2021 000402-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2021

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7.(4) Nos dois pedidos, adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000403-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2021

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

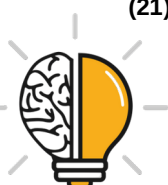
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) No pedido são revelados objetos que não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes, de maneira que o pedido deverá ser dividido, conforme item 5.4 do Manual.(2) Manter no pedido original o objeto das figuras 1.1 a 1.7.(3) Apresentar em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 2.1 a 2.7.(4) Nos dois pedidos, adequar numeração das figuras, relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2021 000413-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI



---

(22) 02/02/2021

(71) SCHOLL'S WELLNESS COMPANY LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2021 000414-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/02/2021

(71) SCHOLL'S WELLNESS COMPANY LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se as seguintes exigências: (1) Apresentar novo conjunto de figuras no qual os objetos devem ser representados por meio de linhas contínuas e uniformes. Assim sendo, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2021 000423-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2021

(71) OSVALDO BARROS DA SILVA (BR/RO)

Com base no Manual de Desenhos Industriais estabelecido pela Resolução 232/2019, bem como no Comunicado publicado na RPI Nº 2523 de 14/05/2019, formulam-se a seguinte exigência: Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em espátula de higiene bucal". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Conforme item 4.2.11, não são admitidas as linhas e indicações numéricas que apontam partes do objeto descritas no relatório e, portanto, devem ser excluídas das figuras 1.1 e 1.6. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo em perspectiva do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Reapresentar jogo de figuras de maneira a manter a coerência entre as vistas do objeto. Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. A figuras 1.5 demonstra que o objeto tem ressaltos laterais e as figs. 1.1, 1.3 e 1.4 apresentaram linhas paralelas que não representou ou definiu adequadamente esse ressaltos. Corrigir e harmonizar desenhos.



---

**(21) BR 30 2021 000426-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/02/2021

(71) VICENTE ROMO RODRIGUES NETO (BR/SP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 3.16. O outro objeto não compartilha as mesmas características distintivas preponderantes e deve ser retirado do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, com todas as vistas do objeto da fig. 4.1 a 4.8. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação, se houver.

---

**(21) BR 30 2021 000448-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/02/2021

(71) OBJETO DA CIDADE CONSULTORIA E INDUSTRIA DE DESIGN EIRELI (BR/PR)

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada em ornamento". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Adequar relatório e reivindicação. A figura 1.5 não representou a vista ortogonal inferior, mas, sim, uma perspectiva inferior. Portanto, Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito e corrigindo a legenda da figura 1.5. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Remova a frase "DECLARAÇÃO REFERENTE À OMISSÃO DE VISTAS", pois não previsão nos modelos supramencionados.

---

**(21) BR 30 2021 000486-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/02/2021

(71) FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. (BR/PR)

(74) CARLOS EDUARDO LEME DE JESUS

Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva



---

preponderante. Manter no pedido atual apenas a figura 1.1. O objeto das figuras 1.2 a 1.7 não compartilha as mesmas características distintivas preponderantes e deve ser retirado do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto, incluindo a vista em perspectiva e corrigindo as figuras 1.6 e 1.7 que não representaram o padrão aplicado. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório e reivindicação, se houver. De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido (padrão da fig. 1.1) são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2021 000494-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/02/2021

(71) BEIJING DAJIA INTERNET INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Conforme o item 5.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as figuras 1.1 e 1.5. Os demais padrões não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas dos padrões das fig. 1.2 a 1.4 e 1.6 a 1.8. Adequar relatório e reivindicação. No pedido dividido, conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do padrão principal e a respectiva figura meramente ilustrativa de acordo com o padrão 1.1 e 1.2. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1 e 2.2, 3.1 e 3.2, com as suas respectivas figuras meramente ilustrativas.

---

**(21) BR 32 2017 005306-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/11/2016

(62) BR 30 2016 005065-1 07/11/2016

(71) DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE CIERRE SL (ES)

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, e no Comunicado publicado na RPI 2560, de 28/01/2020, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual),



estabelecido pela Resolução 232/2019, tomando-se por base o contido na petição 870180049259, de 08/06/2018 (relatório descritivo, reivindicação e figuras): [1] O título do pedido deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos, conforme item 5.6 do Manual. Altere o título para: configuração aplicada em pivô. Este título deve ser o mesmo na petição, no relatório e na reivindicação. [2] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação não são obrigatórios neste pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, deverão constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo e a reivindicação corrigidos conforme modelos do Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título (configuração aplicada em pivô) e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo). No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título (configuração aplicada em pivô) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme modelo, uma em cada linha (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.); não repita o título nas legendas, nem coloque informações complementares; não informe tratar-se de pedido dividido. Não são admitidos textos que não estejam previstos nos modelos. Não numere linhas, parágrafos ou a reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. [3] De acordo com o item 3.8.3 do Manual as figuras deverão ser apresentadas cada uma em uma folha, individualmente. Reapresentar o conjunto de figuras corrigido, adequando a numeração das folhas.



**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

<b>(21) BR 30 2019 001436-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HYA-SCENT, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 003374-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANAND KHUBANI (US) ; DAVID STOWERS (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 003377-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANAND KHUBANI (US) ; DAVID STOWERS (US) ; LORIANN LOMBARDO (US) ; ERIC LANGBERG (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 005559-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CBS ENERGIA LTDA - ME (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2019 006382-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CBS ENERGIA LTDA - ME (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000753-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ANTONIO NASSYRIOS (BR/SP) (74) Glauco Zoline
<b>(21) BR 30 2020 001012-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) INDÚSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA. (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 002085-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DIMAS FRONZA (BR/RS) ; VIVIANI BERTOLINI WINDBERG (BR/RS) (74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda
<b>(21) BR 30 2020 003304-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HAMILTON F NEVES (BR/SP) ; ROBERTO BARBOSA DE SANTANA (BR/SP) ; IDALINA DE SOUZA SANTANA (BR/SP) ; HAMILTON & HA100070N CORPORATION (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 003315-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HAMILTON F NEVES (BR/SP) ; IDALINA DE SOUZA SANTANA (BR/SP) ; ROBERTO BARBOSA DE SANTANA (BR/SP) ; OSMAR ALVES DE SOUZA



---

	(BR/SP) ; LUCIANO F NEVES (BR/SP) ; ROSIMARY MARTIN (BR/SP) ; MARIA ROSA DE SOUZA DOS SANTOS (BR/SP) ; HAMILTON & HAMILTON CORPORATION (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 003499-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CUMMINS FILTRATION INC (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)
<b>(21) BR 30 2020 004476-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LUCIANO ALVES PEREIRA (BR/MG) ; MAGNO GOMES DA SILVA (BR/MG)
<b>(21) BR 30 2020 004572-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) REGINALDO JOSE CECHINEL (BR/SC) (74) ANEL MARCAS E PATENTES LTDA
<b>(21) BR 30 2020 004586-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) PLASCOM TECNOLOGIA LTDA (BR/PR)
<b>(21) BR 30 2020 004605-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ALMO VRIELINK - ME (BR/RS) (74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
<b>(21) BR 30 2020 004662-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) DEERE & COMPANY (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
<b>(21) BR 30 2020 004709-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) GIOVANI CONRADO CARLINI (BR/SC)
<b>(21) BR 30 2020 004777-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) Rogério de Souza
<b>(21) BR 30 2020 004778-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) Rogério de Souza
<b>(21) BR 30 2020 004779-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) C2Y PATRIMONIAL & CONSULTORIA EIRELI (BR/SC) (74) Rogério de Souza
<b>(21) BR 30 2020 004880-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADRIANO CAJE DA SILVA (BR/SP) (74) A. ISRAEL DOS SANTOS REGISTRO DE MARCAS E PATENTES ME



---

(21) BR 32 2020 002258-3

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) BAUERFEIND AG (DE)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA



**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2020 002745-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2020

(44) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARÇAÇA DE BUGGY

(71) CARLOS ALEXANDRE BALLOTIN (BR/SP)

(72) CARLOS ALEXANDRE BALLOTIN

(74) IVANILDA MARIA DE OLIVEIRA

Pedido arquivado definitivamente com base no art. 106 § 3º da LPI, uma vez que não foi apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2609, de 05/01/2021.

---

**(21) BR 30 2020 003009-5**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/07/2020

(44) 23/03/2021

(52) 06-13

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PROTETOR DE SOFÁ

(71) VALMIR APARECIDO LUIZ (BR/SP)

(72) VALMIR APARECIDO LUIZ

(74) DIEGO FERNANDES LIMA

Pedido arquivado definitivamente com base no art. 106 § 3º da LPI, uma vez que não foi apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2609, de 05/01/2021.

---

**(21) BR 30 2020 004271-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/09/2020

(44) 23/03/2021

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(71) MARCELO DA SILVA (BR/PE)

(72) MARCELO DA SILVA

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Pedido arquivado definitivamente com base no art. 106 § 3º da LPI, uma vez que não foi apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2609, de 05/01/2021.



---

**(21) BR 30 2020 004313-8**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/09/2020

(44) 23/03/2021

(52) 12-13

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARRINHO PARA FABRICAÇÃO DE PIZZAS

(71) FINAS FATIAS EMPORIO E ESPECIARIAS RESTAURANTE EIRELI (BR/MG)

(72) RICARDO NEMER CALDEIRA BRANT

(74) Adilson de Souza Pena

Pedido arquivado definitivamente com base no art. 106 § 3º da LPI, uma vez que não foi apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2609, de 05/01/2021.

---

**(21) BR 30 2020 004417-7**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/09/2020

(44) 23/03/2021

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(71) FARRA, IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA - EPP (BR/PR)

(72) CRISTINA MILANI BOAMORTE; DIOGO FERREIRA LUZZI

(74) Baril & Advogados Associados

Pedido arquivado definitivamente com base no art. 106 § 3º da LPI, uma vez que não foi apresentada petição de cumprimento da exigência publicada na RPI 2609, de 05/01/2021.



**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme informado no complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2021 000318-0**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 26/01/2021

(44) 23/03/2021

(52) 16-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA HASTE DE ÓCULOS

(71) MAURO LONGO (BR/SP)

(72) MAURO LONGO

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial a forma comum ou vulgar.O objeto apresentado no pedido resume-se a, simplesmente, um cilindro oco, de paredes delgadas, sem qualquer tipo de característica ornamental em sua superfície, limitando-se a reproduzir apenas a forma vulgar de um sólido geométrico, sendo, portanto, não registrável.

---

**(21) BR 32 2021 000223-2**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 23/07/2020

(30) 23/01/2020 US 29/721,784

(44) 23/03/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VIGA

(62) BR 30 2020 003155-5 23/07/2020

(71) WORTHINGTON ARMSTRONG VENTURE (US)

(72) NICHOLAS SHAFFER; YU LIN; JOSHUA L. NEAL; JASON ROBBINS;  
DUSTIN HOSTETTER

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

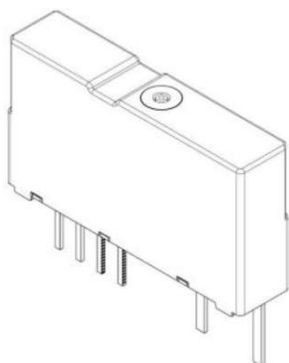
objeto se enquadra no artigo 100 da lei 9.279/1996 . não é registrável como desenho industrial forma essencialmente determinada por questões técnicas ou funcionais.Razões: foi solicitado que o requerente esclarecesse quais elementos da forma do objeto revelavam aspectos ornamentais, porém nenhum argumento foi apresentado neste sentido. Deste modo, mantemos nosso posicionamento de que a forma do objeto deste pedido é ESSENCIALMENTE determinada por questões técnicas funcionais.



### Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI ). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2015 004333-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/09/2015

(15) 23/03/2021

(30) 19/03/2015 EM 002661025

(45) 23/03/2021

(52) 13-03

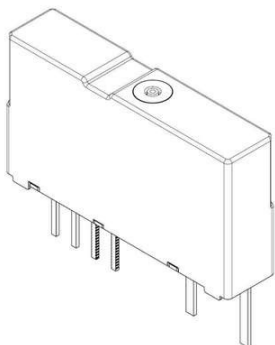
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR ELÉTRICO

(73) PHOENIX CONTACT GMBH & CO. KG (DE)

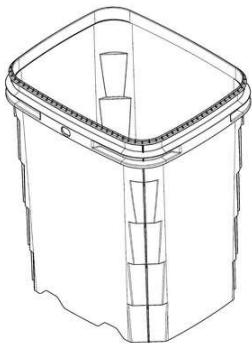
(72) THOMAS HÜTTEMEIER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/09/2015, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 000037-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/01/2020

(15) 23/03/2021

(30) 05/07/2019 US 29/697,245

(45) 23/03/2021

(52) 09-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMBOR

(73) BWAY CORPORATION (US)

(72) FRANO LUBURIC

(74) BHERING ADVOGADOS ( NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2020, mediante o

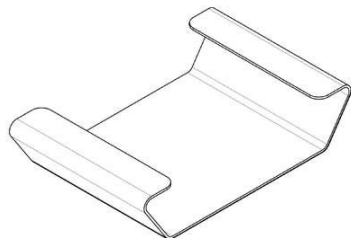


---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002352-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/05/2020

(15) 23/03/2021

(30) 18/11/2019 ZA A2019/01715

(45) 23/03/2021

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETENTOR PARA CHAPAS DE TELHADO

(73) HELMUT FRANZ WILHELM LEHLE (ZA)

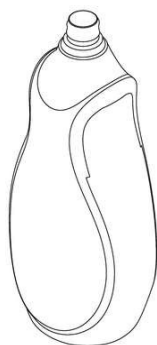
(72) HELMUT FRANZ WILHELM LEHLE

(74) M C Araújo Consultoria em Propriedade Industrial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/05/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 002852-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/07/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA (BR/RS)

(72) ANDRÉ CRUZ; ANDRÉ RICARDO FERREIRA

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 003032-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 23/03/2021

(30) 16/01/2020 EM 007521208-0001

(45) 23/03/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BATEDEIRA

(73) BABYLISS FACO SPRL (BE)

(72) SOPHIE BOURGEOIS

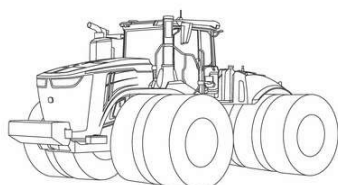




(74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 003034-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 23/03/2021

(30) 24/02/2020 US 29/725,287

(45) 23/03/2021

(52) 12-09

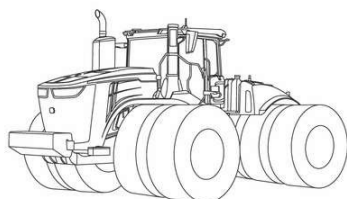
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO DE TRABALHO

(73) DEERE & COMPANY (US)

(72) RANDY C. RUSH; ARLYN WILCOX; PIYUSH CHOUDHARY; RYAN G. BROWN; BENJAMIN D. DUNNIGAN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2020 003035-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 23/03/2021

(30) 16/01/2020 EM 007521208-0003

(45) 23/03/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROCESSADOR DE ALIMENTOS

(73) BABYLISS FACO SPRL (BE)

(72) SOPHIE BOURGEOIS

(74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2020 003519-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2020

(15) 23/03/2021

(30) 12/02/2020 US 29/723,976

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA VEÍCULO

(73) FORD GLOBAL TECHNOLOGIES, LLC. (US)

(72) EHAB NAGUIB KAOUD; WILLIAM K. MOORE; DAVID ROOT

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 003912-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/08/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(73) CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA (BR/RJ)

(72) CLEBER DA SILVA FARIA

(74) ALTIVO AQUINO MENEZES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 004086-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2020 004100-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARO DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 004106-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARO DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 004107-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARO DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 004108-9**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 02/09/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO DE VEÍCULO  
(73) RENAULT S.A.S. (FR)  
(72) DAVID DURAND  
(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004111-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALOTA DE VEÍCULO  
(73) RENAULT S.A.S. (FR)  
(72) DAVID DURAND  
(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004129-1



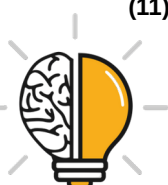
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO DE VEÍCULO  
(73) RENAULT S.A.S. (FR)  
(72) DAVID DURAND  
(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004130-5

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 03/09/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR DE VEÍCULO  
(73) RENAULT S.A.S. (FR)  
(72) DAVID DURAND  
(74) Custodio de Almeida & Cia.  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004134-8



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 03/09/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LATERAL DE VEÍCULO  
(73) RENAULT S.A.S. (FR)  
(72) DAVID DURAND  
(74) Custodio de Almeida & Cia.  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004146-1



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 03/09/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO DE VEÍCULO  
(73) RENAULT S.A.S. (FR)  
(72) DAVID DURAND  
(74) Custodio de Almeida & Cia.  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 004149-6

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 03/09/2020





(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA TRASEIRA DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004151-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PORTA DE PORTA MALAS DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004152-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LATERAL DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 004155-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2020

(15) 23/03/2021





(45) 23/03/2021

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004156-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004157-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RETROVISOR DE VEÍCULO

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) DAVID DURAND

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004261-1

Código 39 - Concessão do Registro

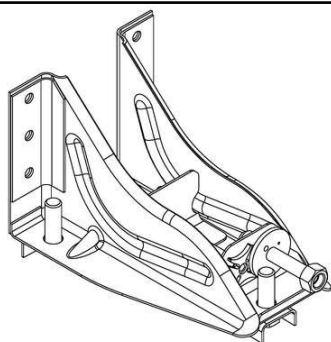
(22) 10/09/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE ESTEPE  
 (73) MAGIUS METALURGICA INDUSTRIAL LTDA (BR/PR)  
 (72) LIZANDRO BOFF DE MELLO  
 (74) ALCION BUBNIAK

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004264-6



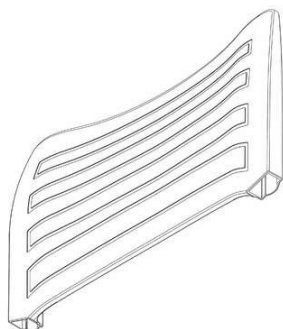
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2020  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PINGENTE  
 (73) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE)  
 (72) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE  
 (74) Ana Vlândia César Barreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 004273-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/09/2020  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENCOSTO DE CADEIRA  
 (73) MRPLAST DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICO E MATRIZES LTDA. (BR/RS)  
 (72) ADRIANO MARCHIORO  
 (74) ANDERSON ANDRÉ COLOMBO

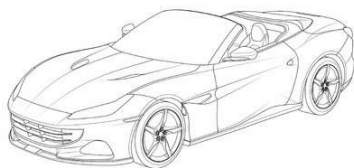
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/09/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 005177-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/10/2020  
 (15) 23/03/2021  
 (30) 30/04/2020 EM 007849245; 30/04/2020 EM 007848841  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 12-08 , 21-01





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

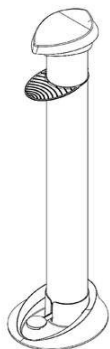
(72) FLAVIO MANZONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/10/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 005253-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPENSER PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS

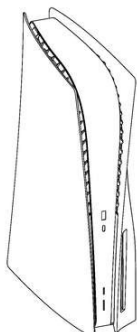
(73) FINE BEAUTY ACESSÓRIOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME (BR/MG)

(72) OTTO HENRIQUE ARAÚJO OLIVEIRA

(74) HENRIQUE PIRANI NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005290-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 22/05/2020 JP 2020-010084

(45) 23/03/2021

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

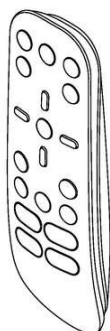
(72) YUJIN MORISAWA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2020 005292-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 22/05/2020 JP 2020-010081

(45) 23/03/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE REMOTO

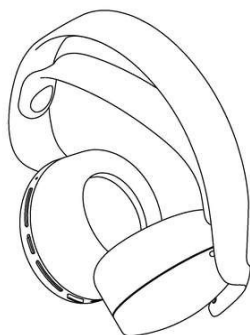
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) SO MORIMOTO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 005294-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 22/05/2020 JP 2020-010083

(45) 23/03/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FONE DE OUVIDO

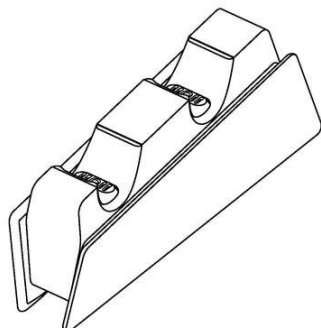
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) SO MORIMOTO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 005296-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 22/05/2020 JP 2020-010091

(45) 23/03/2021

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BASE DE SUPORTE

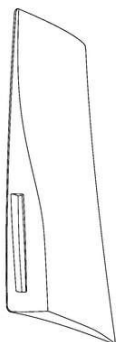
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) TAICHI NOKUO

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 06/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 005311-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 22/05/2020 JP 2020-010087

(45) 23/03/2021

(52) 03-01

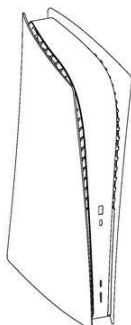
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) YUJIN MORISAWA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005323-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 22/05/2020 JP 2020-010085

(45) 23/03/2021

(52) 14-02

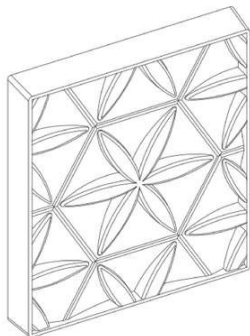
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)

(72) YUJIN MORISAWA

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005357-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 12/05/2020 EM 007891171-0001

(45) 23/03/2021

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CLIPE DE SUPORTE

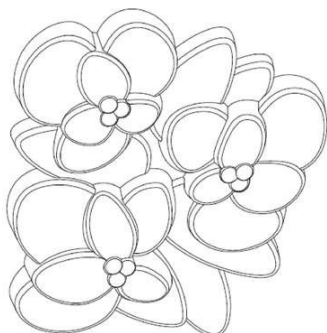
(73) RECKITT &amp; COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) MARK ARMSTRONG; SIMON NEWBEGIN

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2020 005358-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 12/05/2020 EM 007891171-0002

(45) 23/03/2021

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CLIPE DE SUPORTE

(73) RECKITT &amp; COLMAN (OVERSEAS) HYGIENE HOME LIMITED (GB)

(72) MARK ARMSTRONG; SIMON NEWBEGIN

(74) DI BLASI, PARENTE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

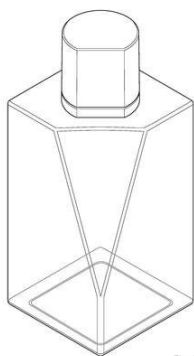
**(11) BR 30 2020 005475-0**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 18/05/2020 US 29/735,105

(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO PARA COSMÉTICO

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) MALIN ANNA CHATARINA ERICSON

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005515-2**

Vista 01

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 22/05/2020 EM 007960984-0001

(45) 23/03/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRITURADOR DE ALIMENTOS

(73) BABYLISS FACO SRL (BE)

(72) AUBRY ERNOTTE

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



---

observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005516-0



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 18/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 22/05/2020 EM 007960984-0002  
(45) 23/03/2021  
(52) 31-00  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SORVETEIRA ELÉTRICA  
(73) BABYLISS FACO SRL (BE)  
(72) AUBRY ERNOTTE  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005518-7



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 18/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 22/05/2020 EM 007960976-0002  
(45) 23/03/2021  
(52) 28-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADOR DE CABELO  
(73) BABYLISS FACO SRL (BE)  
(72) AUBRY ERNOTTE  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005520-9



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 18/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 22/05/2020 EM 007960976-0001  
(45) 23/03/2021  
(52) 28-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE SALÃO DE BELEZA  
(73) BABYLISS FACO SRL (BE)  
(72) NICOLAS COLIN  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

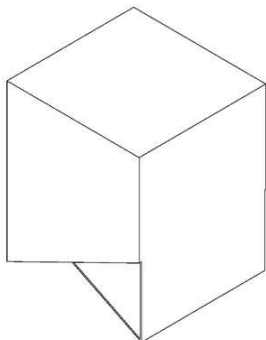


---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005533-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 20/05/2020 EM 007958459

(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(72) OLIVER JAMES BOULTON; HANNAH BRZEZINKA

(74) JACQUES LABRUNIE

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005579-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 27/05/2020 US 29/735,981

(45) 23/03/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) DAVID MICHAEL PRIBULA; VINCENT JOSEPH NOTARO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005592-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 25/05/2020 EM 007966817-0003

(45) 23/03/2021

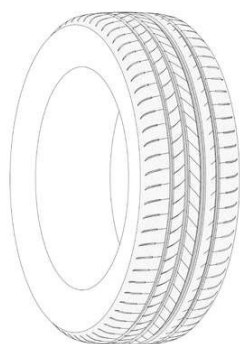
(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) MELODIE DUBREUIL; DORIS MAUS; HENDRIKUS LAMBERTUS





JOHANNES MARIA DE WIT; WOJCIECH FRANCISZEK BARAN; THIBAUT BERNARD FRANCOIS

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005593-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 26/05/2020 US 29/735,854

(45) 23/03/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

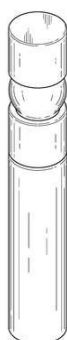
(73) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US)

(72) PAUL BRYAN MAXWELL; CHERYL LYNN HACKATHORN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005605-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 27/05/2020 US 29/736,044

(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) JAMES ANDREW ELLIOTT; YEON JUNG ROH; JINHEE CHU; RORY GEVIS; JAMES REED

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005607-8**

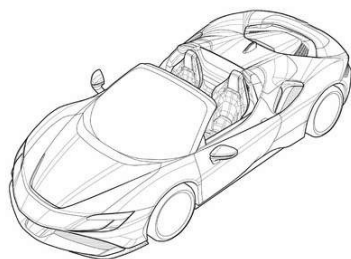
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 26/05/2020 EM 007971676; 26/05/2020 EM 007968094





(45) 23/03/2021

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) FERRARI S.P.A. (IT)

(72) FLAVIO MANZONI

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005610-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 27/05/2020 US 29/735,984

(45) 23/03/2021

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY (US)

(72) BRIAN DAVID DIGMAN; JEREMY LEE ROBERTS; BRETT ALAN BOGNER; JONATHAN ROBERT LUKE; KARL ERIC SUNDKVIST; WEIYUN LIU

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005615-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2020

(15) 23/03/2021

(30) 26/05/2020 EM 007965942-0020

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL INFERIOR

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005616-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/11/2020





(15) 23/03/2021  
 (30) 26/05/2020 EM 007968714-0001  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 12-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO  
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005617-5**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 26/11/2020  
 (15) 23/03/2021  
 (30) 26/05/2020 EM 007965942-0021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE SUPERIOR  
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005618-3**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 26/11/2020  
 (15) 23/03/2021  
 (30) 26/05/2020 EM 007968714-0002  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 12-08  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO  
 (73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
 (72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005619-1**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 26/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 26/05/2020 EM 007965942-0001  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO DE PORTA TRASEIRA ESQUERDA  
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005620-5**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 26/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 26/05/2020 EM 007965942-0002  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO DE PORTA TRASEIRA DIREITA  
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005621-3**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 26/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 26/05/2020 EM 007965942-0022  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE FRONTAL SUPERIOR  
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2020 005622-1



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 26/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 26/05/2020 EM 007965942-0003  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO DE PORTA DIANTEIRA ESQUERDA  
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005624-8



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 26/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 26/05/2020 EM 007965942-0004  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO DE PORTA DIANTEIRA DIREITA  
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

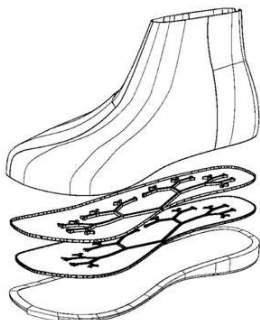
(11) BR 30 2020 005625-6



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 26/11/2020  
(15) 23/03/2021  
(30) 26/05/2020 EM 007965942-0023  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE INFERIOR  
(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005697-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

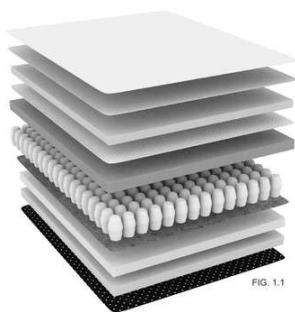
(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (BR/GO)

(72) BEATRIZ MARIA PARREIRAS PEREIRA; CARLOS GUSTAVO MARTINS HOELZEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005698-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COLCHÃO DE MOLAS SEM BORDA DE ESPUMAS

(73) CBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE POLIURETANOS LTDA (BR/SP)

(72) MARCELO SELAN; DOUGLAS MENDES DA CRUZ

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 005699-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



---

observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005702-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SANDÁLIA

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005703-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOTA

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2020 005943-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/12/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) DOSTUM INDUSTRIA, COMERCIO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM RESINA LTDA - ME (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 10/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



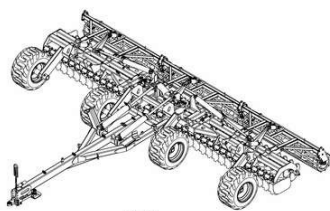
**(11) BR 30 2020 006040-7**

Fig. 1.1  
Vista em perspectiva lateral esquerda

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 15-03

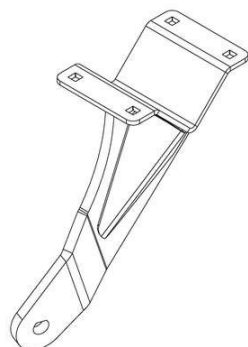
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO DE MANEJO DE SOLO

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN; SEBASTIÃO ANTONIO JACOMINE; CARLOS CESAR GALHARDI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006042-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 15-03

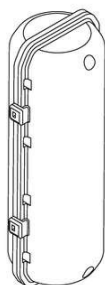
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE DE DISCO

(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) SEBASTIÃO ANTONIO JACOMINE; CARLOS CESAR GALHARDI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006044-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA

(73) IVO CECCHIN (BR/RS)

(72) IVO CECCHIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

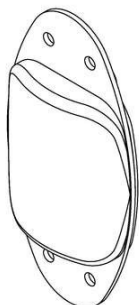


---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 006045-8**

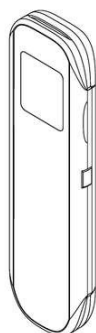


Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/12/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 14-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPSULA  
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)  
(72) IVO CECCHIN  
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

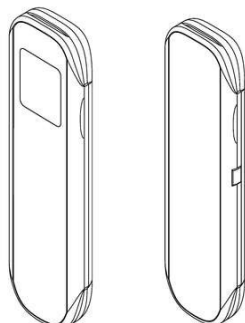
---

**(11) BR 30 2020 006046-6**



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/12/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 14-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONTROLE  
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)  
(72) IVO CECCHIN  
(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

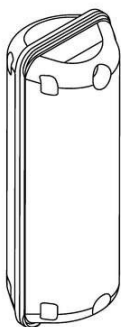


---

**(11) BR 30 2020 006048-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 16/12/2020  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 14-03





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPULA

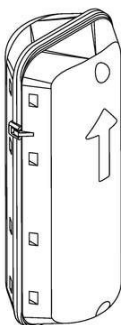
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)

(72) IVO CECCHIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006049-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPULA

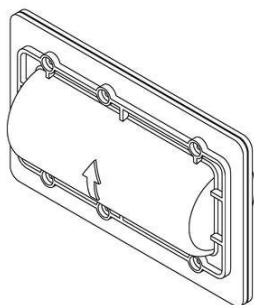
(73) IVO CECCHIN (BR/RS)

(72) IVO CECCHIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006050-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPULA

(73) IVO CECCHIN (BR/RS)

(72) IVO CECCHIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 006051-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/12/2020

(15) 23/03/2021

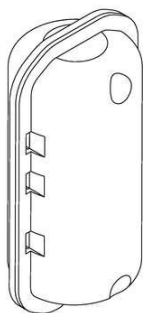
(45) 23/03/2021

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CÁPULA

(73) IVO CECCHIN (BR/RS)





(72) IVO CECCHIN

(74) STOCK MARCAS E PATENTES LTDA - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/12/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000171-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000173-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GALÃO.

(73) EVANDRO PERES DAMASCENO 37278762200 (BR/AC)

(72) EVANDRO PERES DAMASCENO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000175-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/01/2021

(15) 23/03/2021

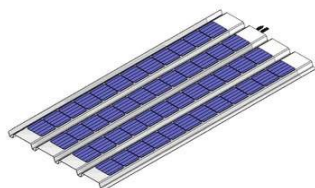
(45) 23/03/2021

(52) 13-04 , 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) CHARLES VIRGILIO SILVA (BR/SP)





(72) CHARLES VIRGILIO SILVA

(74) LUIZ CLAUDIO GUIMARAES E SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 14/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000178-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 15-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFRIGERADOR DE AR

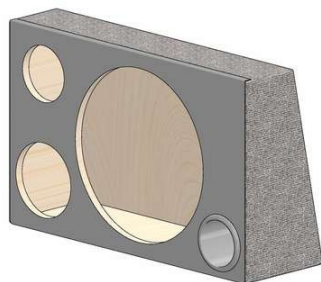
(73) ZHEJIANG LEPU MACHINERY ELECTRONICS & TECHNOLOGY CO., LTD (CN)

(72) LIN, GUODA

(74) JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000183-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA ACÚSTICA

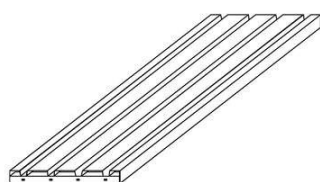
(73) KARINA DE OLIVEIRA LIMA ÁUDIO VÍDEO (BR/SP)

(72) KARINA DE OLIVEIRA LIMA

(74) AFK Marcas e Patentes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000185-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL

(73) UMBRIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA - ME (BR/SP)



---

(72) PAOLO ANTONIO SANDRO POLI

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000187-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 16/07/2020 EM 008043046

(45) 23/03/2021

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHUPETA

(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(72) LUBOMIR SIMKO

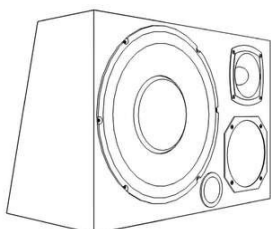
(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2021 000205-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM

(73) LEANDRO RODRIGUES DE JESUS ROCHA (BR/SP)

(72) LEANDRO RODRIGUES DE JESUS ROCHA

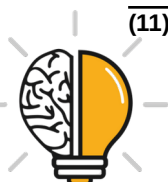
(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

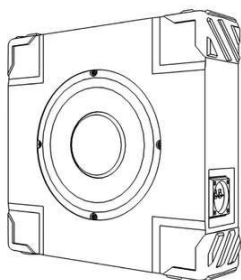
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000206-0

Código 39 - Concessão do Registro

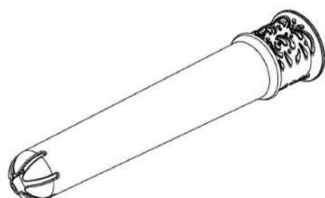




(22) 19/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 14-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE SOM  
 (73) LEANDRO RODRIGUES DE JESUS ROCHA (BR/SP)  
 (72) LEANDRO RODRIGUES DE JESUS ROCHA  
 (74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

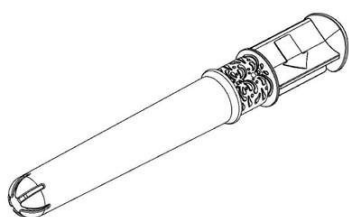
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000207-8**

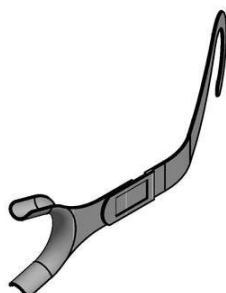


Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 19/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (30) 22/07/2020 EM 008050900-0001; 22/07/2020 EM 008050900-0002  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 24-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR VAGINAL  
 (73) BAYER CONSUMER CARE AG (CH)  
 (72) BRUNO CHAZEL; KORY NOOK  
 (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000211-6**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 19/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 24-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AFASTADOR LABIAL  
 (73) JUAREZ JUCA NETO (BR/RJ)  
 (72) JUAREZ JUCÁ NETO  
 (74) GUILHERME ROBERTO DORTA DA SILVA

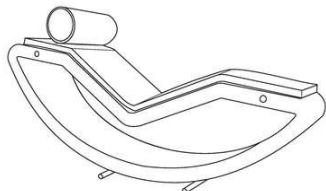
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000212-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPREGUIÇADEIRA

(73) DENAGNON EUPHREM FIAGBENOU (BR/SP)

(72) DENAGNON EUPHREM FIAGBENOU

(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000214-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DESENTUPIDOR

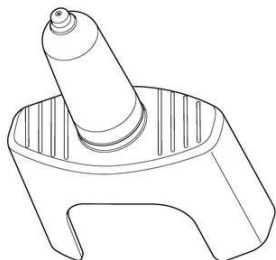
(73) CARLOS EDUARDO SANCHES (BR/SP)

(72) CARLOS EDUARDO SANCHES

(74) Seta Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000215-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 05/08/2020 EM 008078786-0001

(45) 23/03/2021

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR NASAL

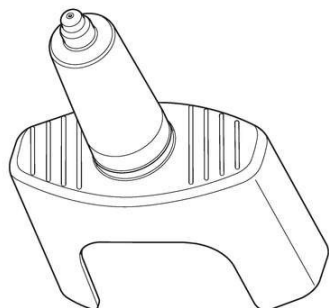
(73) APTAR FRANCE SAS (FR)

(72) BAPTISTE LEBEL

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000216-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 05/08/2020 EM 008078786-0002

(45) 23/03/2021

(52) 24-04

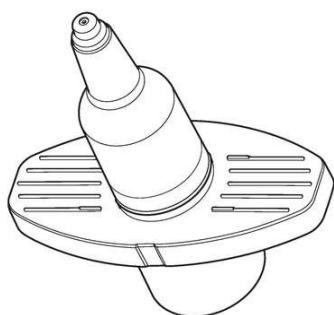
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR NASAL

(73) APTAR FRANCE SAS (FR)

(72) BAPTISTE LEBEL

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000218-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 05/08/2020 EM 008078786-0003

(45) 23/03/2021

(52) 24-04

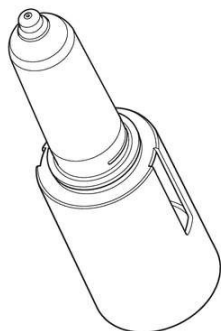
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR NASAL

(73) APTAR FRANCE SAS (FR)

(72) BAPTISTE LEBEL

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000220-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 05/08/2020 EM 008078786-0004

(45) 23/03/2021

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VAPORIZADOR NASAL

(73) APTAR FRANCE SAS (FR)

(72) BAPTISTE LEBEL

(74) GEORGE AFONDOPULOS JUNIOR

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



---

observadas as demais condições legais.

---

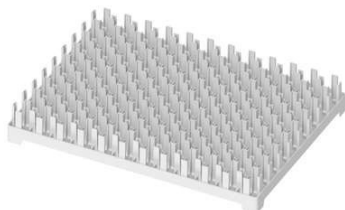
(11) BR 30 2021 000222-1



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 19/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(30) 03/12/2020 CN 202030740886.X  
(45) 23/03/2021  
(52) 03-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA PARA TELEFONE CELULAR  
(73) GUANGZHOU BIG BEAR ELECTRIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)  
(72) LIGE YUAN  
(74) RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

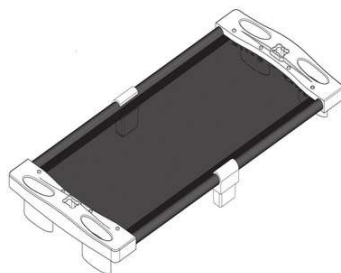
(11) BR 30 2021 000224-8



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 19/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA  
(73) LUIZ APARECIDO NETO (BR/PR)  
(72) LUIZ APARECIDO NETO  
(74) LUCIANO SALVIATO  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000230-2



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 19/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 06-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA INFANTIL  
(73) ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI EPP (BR/SP)  
(72) IRENILDO NEVES DA ROCHA  
(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.  
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

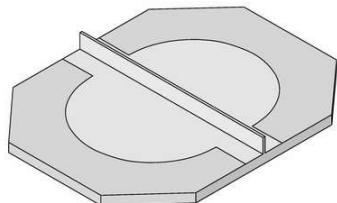


---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000233-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TABULEIRO

(73) SIDNEI SOARES DOS SANTOS (BR/SP)

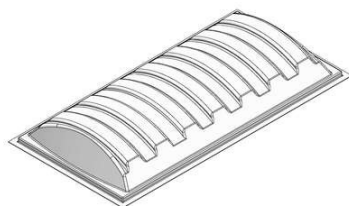
(72) SIDNEI SOARES DOS SANTOS

(74) Interação Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000234-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOMO

(73) CASSIO PISSETTI (BR/PR)

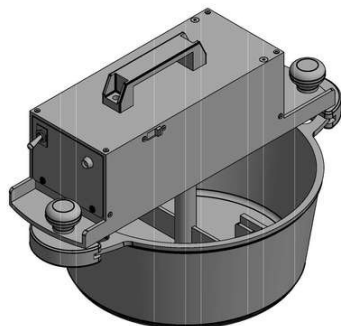
(72) CASSIO PISSETTI

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000235-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HOMOGENEIZADOR DE ALIMENTOS

(73) FACCILITA UTILIDADES PARA DOCEIRAS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

(74) MARIO FERRARESI NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000240-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRO DE BRINQUEDO

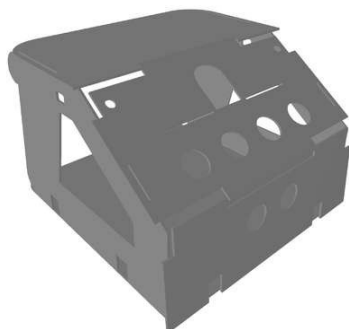
(73) SAMBA TOYS - INDÚSTRIA, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (BR/SP)

(72) DIOGO SILVEIRA LEITE

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000241-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 19-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARATO PARA TREINAMENTO CIRÚRGICO

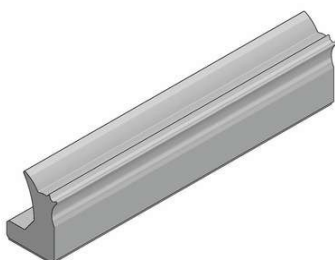
(73) MAURO DE SOUZA LEITE PINHO (BR/SC) ; THIAGO MAGALHÃES BRAMANTE (BR/SP) ; MIGUEL ANGELO PEDROSO (BR/SP) ; DYEGO SA BENEVENUTO (BR/RJ)

(72) THIAGO MAGALHÃES BRAMANTE

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000245-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL DE VEDAÇÃO.

(73) VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA (BR/RS)

(72) JOSÉ MAURÍCIO TOLEDO

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2021, mediante o



---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000248-5



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 20/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(30) 05/08/2020 IN 331695-001  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEU  
(73) CEAT LIMITED (IN) ; CEAT LIMITED (IN)  
(72) AMBALAL PATIL  
(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000250-7

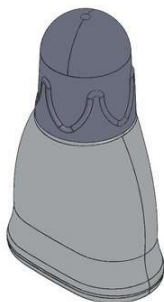


Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 20/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 10-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DETECTOR DE METAL.  
(73) LEONARDO SANTOS MARTINS (BR/SP)  
(72) LEONARDO SANTOS MARTINS  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000251-5



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 21/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO  
(73) PIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA. (BR/RS)  
(72) CARLOS EDUARDO APPOLLO UNTERLEIDER  
(74) EDUARDO AUGUSTO FAITARONE DO SIM

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

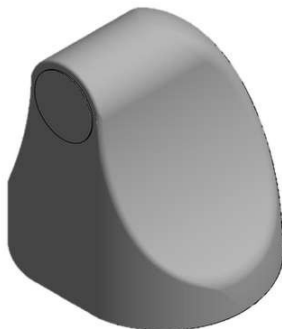


---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000252-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TRAVA PARA PORTA

(73) COMFORT DOOR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (BR/PR)

(72) VITOR HENRIQUE CRUCIOL VECCHIATTI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000253-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 31/07/2020 JP 2020-015976

(45) 23/03/2021

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM LATERAL PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) DAI TAKAKUWA; KEN SAKAMOTO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000254-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 31/07/2020 JP 2020-015974

(45) 23/03/2021

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) DAI TAKAKUWA; KEN SAKAMOTO; GIOVANNI DOVIS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o

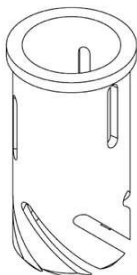


---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000255-8



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 21/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 08-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM NAVALHA  
(73) VALNERI BOCCHI (BR/SC)  
(72) VALNERI BOCCHI  
(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000256-6



Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 21/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(30) 31/07/2020 JP 2020-015975  
(45) 23/03/2021  
(52) 12-11  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM FRONTAL PARA MOTOCICLETA  
(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) GIOVANNI DOVIS; OSAMI INOMATA  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000261-2

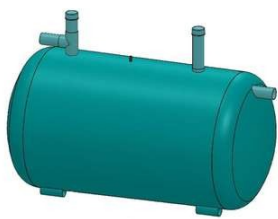


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 21/01/2021  
(15) 23/03/2021  
(45) 23/03/2021  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIP. TRATAMENTO EFLUENTES  
(73) SANDRO TESSARI (BR/SC)  
(72) SANDRO TESSARI  
(74) Catiane Zini Borela

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o

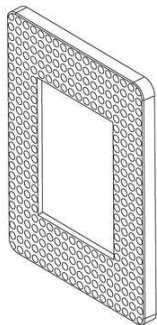


---

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000264-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESPELHO DE TOMADA

(73) F TRAVENSOLO ME (BR/SC)

(72) FELIPE TRAVENSOLO

(74) LEANDRO SOARES BARROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000268-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000269-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-03

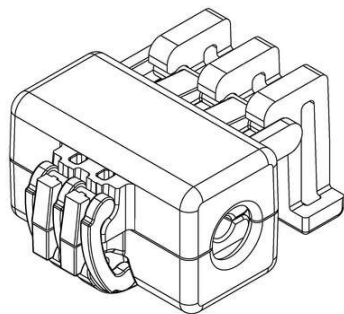
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 22/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000302-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPO DE SUSPENSÃO PARA FIBRA ÓPTICA

(73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(72) LUIZ CARLOS SILVEIRA DE BITENCOURT

(74) ALCION BUBNIAK

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000305-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPACETE

(73) EBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA (BR/SP)

(72) MARCELO CREDIDIO JÚNIOR

(74) ELIANE YACHOUH ABRÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000308-2**

FIG.1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 30-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEITORAL PARA CÃES

(73) RODRIGO APARECIDO GARCIA COLLI 07597723989 (BR/SP)

(72) RODRIGO APARECIDO GARCIA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000316-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPO DE MESA

(73) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS (BR/SP)

(72) RENATA TEIXEIRA SCHOOLA MEDEIROS

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000319-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) EDENÍLSON BENEDITO HESPANHOL (BR/SP)

(72) EDENÍLSON BENEDITO HESPANHOL

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000321-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BONECA

(73) EDENÍLSON BENEDITO HESPANHOL (BR/SP)

(72) EDENÍLSON BENEDITO HESPANHOL

(74) JEAN CARLO MAZZONI

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000325-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2021





(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-03

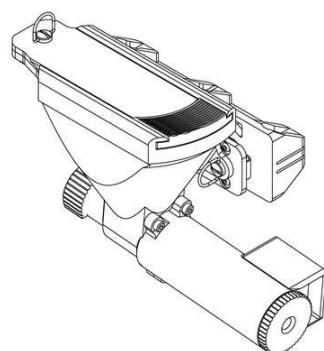
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA (BR/MG)

(72) CÉLIA ALVES NOGUEIRA DE SOUSA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000332-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

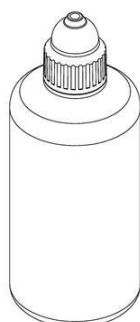
(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIBERADOR DE OVOS

(73) VOA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)

(72) NEI SALIS BRASIL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000334-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) HYPERA S.A. (BR/SP)

(72) TIAGO MOREIRA LISBOA; ISABELA RUSSO RODRIGUES

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000336-8**

Código 39 - Concessão do Registro

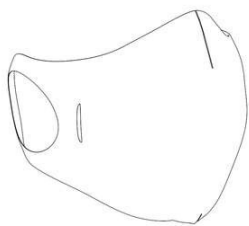
(22) 27/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 28/07/2020 EM 008053607

(45) 23/03/2021





(52) 28-03 , 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA

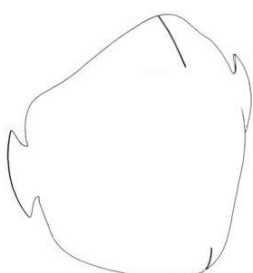
(73) U-EARTH BIOTECH LTD (GB)

(72) ELISABETTA MAGGIO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000337-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 28/07/2020 EM 008053607

(45) 23/03/2021

(52) 28-03 , 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA

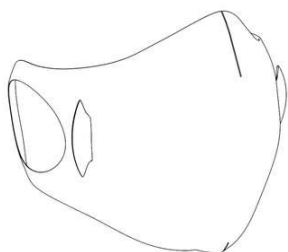
(73) U-EARTH BIOTECH LTD (GB)

(72) ELISABETTA MAGGIO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000339-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 28/07/2020 EM 008053607

(45) 23/03/2021

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA

(73) U-EARTH BIOTECH LTD (GB)

(72) ELISABETTA MAGGIO

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000340-6**

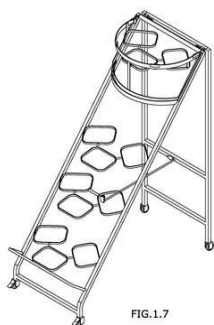
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

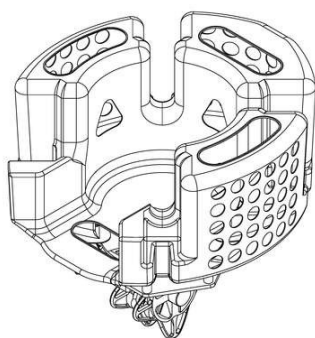




(52) 20-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR  
 (73) COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA (BR/SP)  
 (72) JOHANNES MARIA VAN OENE  
 (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

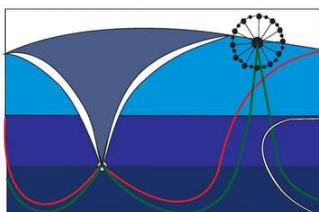
**(11) BR 30 2021 000341-4**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 15-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIBERADOR DE CÁPSULAS  
 (73) VOA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (BR/SP)  
 (72) NEI SALIS BRASIL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000343-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 19-07  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PAINEL  
 (73) ARTUR HENRIQUE LIMA DE HOLANDA (BR/SP) ; PEDRO CAETANO SOUZA (BR/SP)  
 (72) ARTUR HENRIQUE LIMA DE HOLANDA; PEDRO CAETANO SOUZA  
 (74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

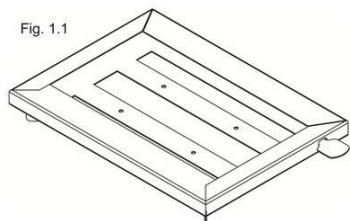
Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000344-9**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 14-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE



Fig. 1.1



(73) APRENDA SEMPRE BRASIL LTDA (BR/BA)

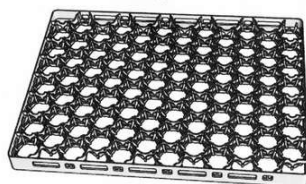
(72) JEFTER FERNANDES CAVALCANTE

(74) ALEX STRAUCH BATISTA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000348-1**

Fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 09-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GAVETA PARA OVOS

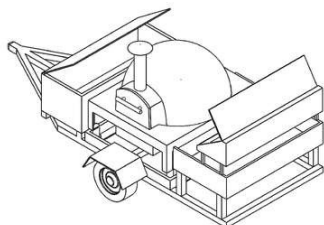
(73) CASP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) AMÉRICO CHRISTINI NETO

(74) Márcio Lobo Petinati

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000349-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-13

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO PARA FABRICAÇÃO DE PIZZAS

(73) FINAS FATIAS EMPORIO E ESPECIARIAS RESTAURANTE EIRELI (BR/MG)

(72) RICARDO NEMER CALDEIRA BRANT

(74) Adilson de Souza Pena

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000352-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

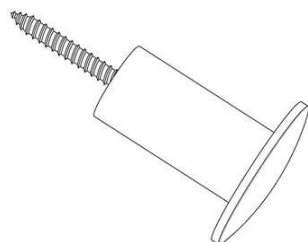
(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-08 , 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABIDEIRO

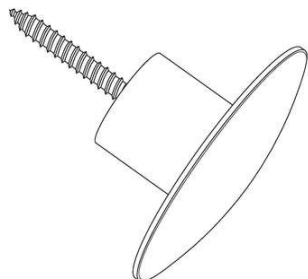




(73) MARCENEIRO CURITIBA LTDA (BR/PR)

(72) DANIEL FERRAREZE DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000353-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE SAÍDA DE AR

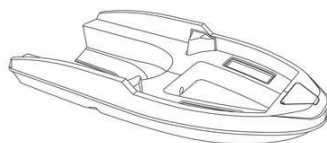
(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURÍCIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000359-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CASCO ESTANQUE EXPANSOR DE MOTO AQUÁTICA

(73) MARCELO ANTÔNIO BRANDÃO (BR/SC)

(72) MARCELO ANTONIO BRANDÃO

(74) MARGARETE RODRIGUES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000361-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 07-02

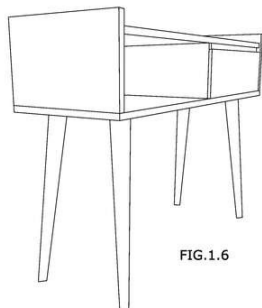
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALÇA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000362-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-03

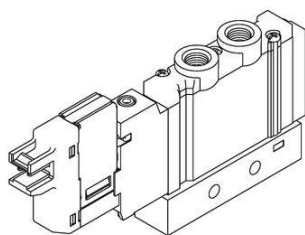
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR

(73) MOREIRA COMERCIO DE MOVEIS ONLINE EIRELI (BR/SP)

(72) MARCEL MOREIRA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000364-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 29/07/2020 JP 2020-015775

(45) 23/03/2021

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA

(73) SMC CORPORATION (JP)

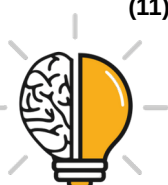
(72) MASARU YOSHIDA; KENICHI MATSUMURA; YOICHI KAWAMURA

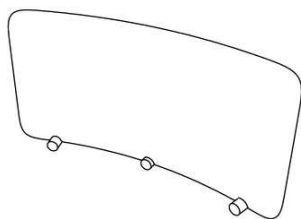
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000368-6**

Código 39 - Concessão do Registro





(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-06

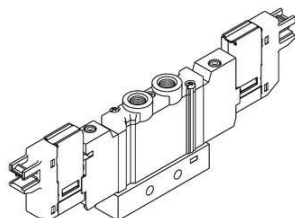
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL ACÚSTICO

(73) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ (BR/SP)

(72) VINÍCIUS HERNANDEZ LOPES LADIVEZ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000370-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 29/07/2020 JP 2020-015776

(45) 23/03/2021

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA

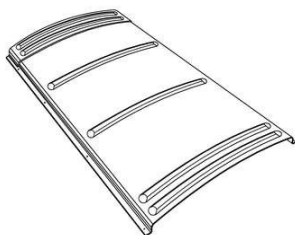
(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) MASARU YOSHIDA; KENICHI MATSUMURA; YOICHI KAWAMURA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000373-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELHA

(73) JOSÉ WOICIK NETO (BR/PR)

(72) JOSÉ WOICIK NETO

(74) IDEAL ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

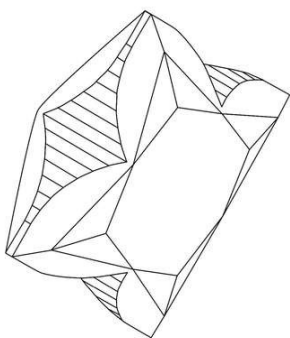
**(11) BR 30 2021 000383-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021





(30) 31/07/2020 FR 2020-3539

(45) 23/03/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEDRA PRECIOSA

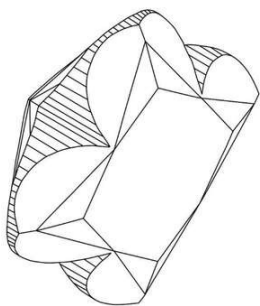
(73) LOUIS VUITTON MALLETIER (FR)

(72) CAMILLE SAUVAIN

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000387-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021

(30) 31/07/2020 FR 2020-3540

(45) 23/03/2021

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PEDRA PRECIOSA

(73) LOUIS VUITTON MALLETIER (FR)

(72) CAMILLE SAUVAIN

(74) CAROLINA NAKATA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000388-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAÚ PARA MOTOCICLETA

(73) GIVI S.P.A. (IT)

(72) VISENZA GIUSEPPE

(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

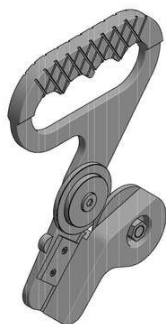
**(11) BR 30 2021 000389-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021





(45) 23/03/2021

(52) 08-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TESOURA

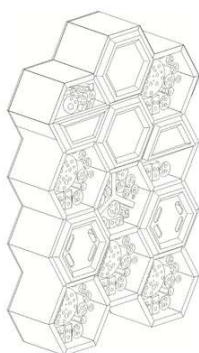
(73) CELIO EDUARDO RIBEIRO BORBA (BR/PR)

(72) CELIO EDUARDO RIBEIRO BORBA

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000391-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HOTEL PARA ABELHAS

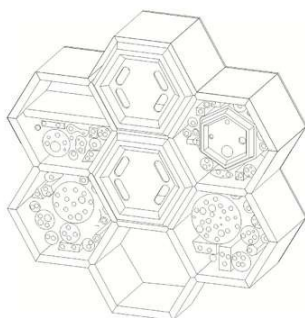
(73) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ (BR/PR) ; HEBER LUIZ PEREIRA (BR/PR)

(72) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ; HEBER LUIZ PEREIRA

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000392-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HOTEL PARA ABELHAS

(73) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ (BR/PR) ; HEBER LUIZ PEREIRA (BR/PR)

(72) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ; HEBER LUIZ PEREIRA

(74) JOSE ROBERTO FAVARIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000393-7**

Código 39 - Concessão do Registro

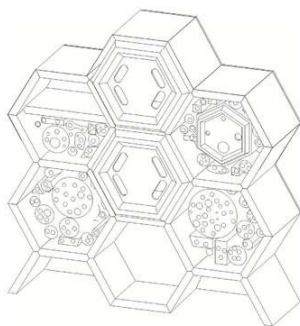
(22) 29/01/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

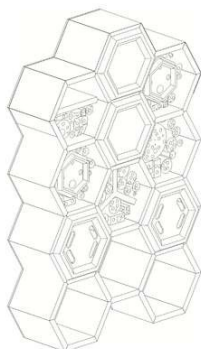
(52) 30-02





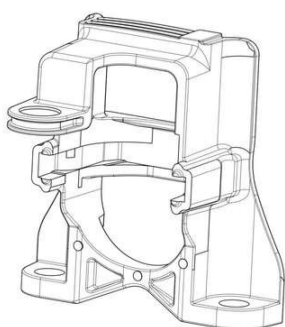
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HOTEL PARA ABELHAS  
 (73) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ (BR/PR) ; HEBER LUIZ PEREIRA (BR/PR)  
 (72) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ; HEBER LUIZ PEREIRA  
 (74) JOSE ROBERTO FAVARIN  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000394-5**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 29/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 30-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM HOTEL PARA ABELHAS  
 (73) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ (BR/PR) ; HEBER LUIZ PEREIRA (BR/PR)  
 (72) CRISTHIANO CARLOS FERRAZ; HEBER LUIZ PEREIRA  
 (74) JOSE ROBERTO FAVARIN  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000395-3**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 29/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARCAÇA PARA COXIM DE MOTOR DE VEÍCULOS  
 (73) SAMPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA (BR/SP)  
 (72) ALI AHMAD RMAIH  
 (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000399-6**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 29/01/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 06-03





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CABECEIRA

(73) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO (BR/SP)

(72) GIOVANI GALHARDO PASSATUTO

(74) EDUARDA COLLA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000401-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 08-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PERFIL.

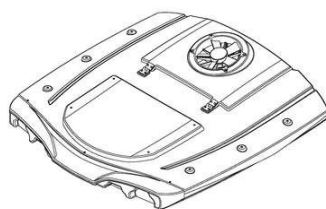
(73) UNIPLAST SA (BR/SC)

(72) RAUL BATSCHAUER

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000404-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TETO DE CABINE

(73) IMPLMASTER INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (BR/RS)

(72) DIMORVAN SANZOVO

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000408-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/02/2021

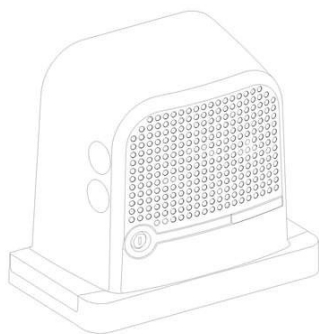
(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

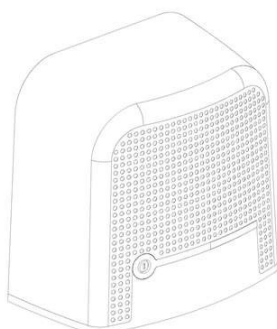
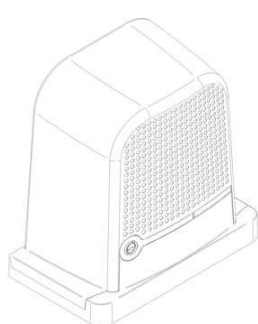
(52) 15-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOR PARA ABRIR PORTÕES

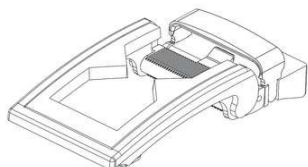




(73) NICE S.P.A. (IT)  
 (72) LORENZO GALBERTI  
 (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000416-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 02/02/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 02-07 , 09-07  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FIVELA  
 (73) FELIPE SOARES SPOSITO (BR/SP)  
 (72) FELIPE SOARES SPOSITO  
 (74) MONTAÑÉS ALBUQUERQUE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

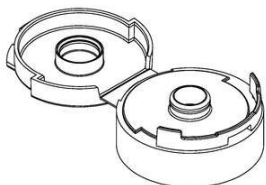
**(11) BR 30 2021 000418-6**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 03/02/2021  
 (15) 23/03/2021  
 (45) 23/03/2021  
 (52) 07-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO  
 (73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)  
 (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN  
 (74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000427-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 09-07

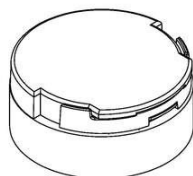
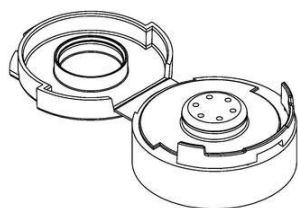
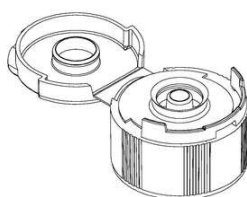
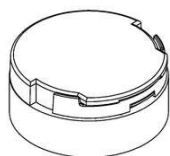
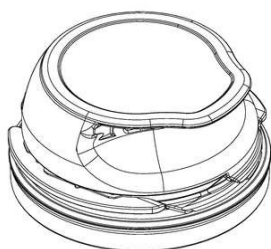
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) VICENTE ROMO RODRIGUES NETO (BR/SP)

(72) VICENTE ROMO RODRIGUES NETO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000428-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 03/02/2021

(15) 23/03/2021

(30) 07/08/2020 EM 008088736

(45) 23/03/2021

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) BETAPACK, S.A.U. (ES)

(72) FRANCISCO JAVIER BERROA GARCÍA

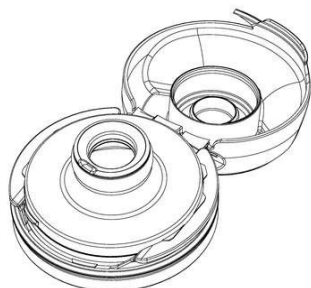
(74) HERRERO &amp; ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 03/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e



---

observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000429-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADORES DE CABELO

(73) MINXUN HUANG (CN)

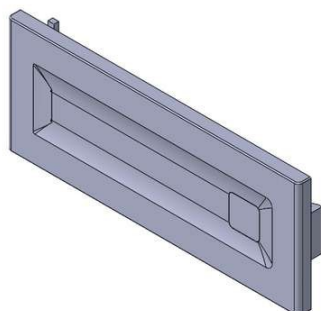
(72) MINXUN HUANG

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000432-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TECLA

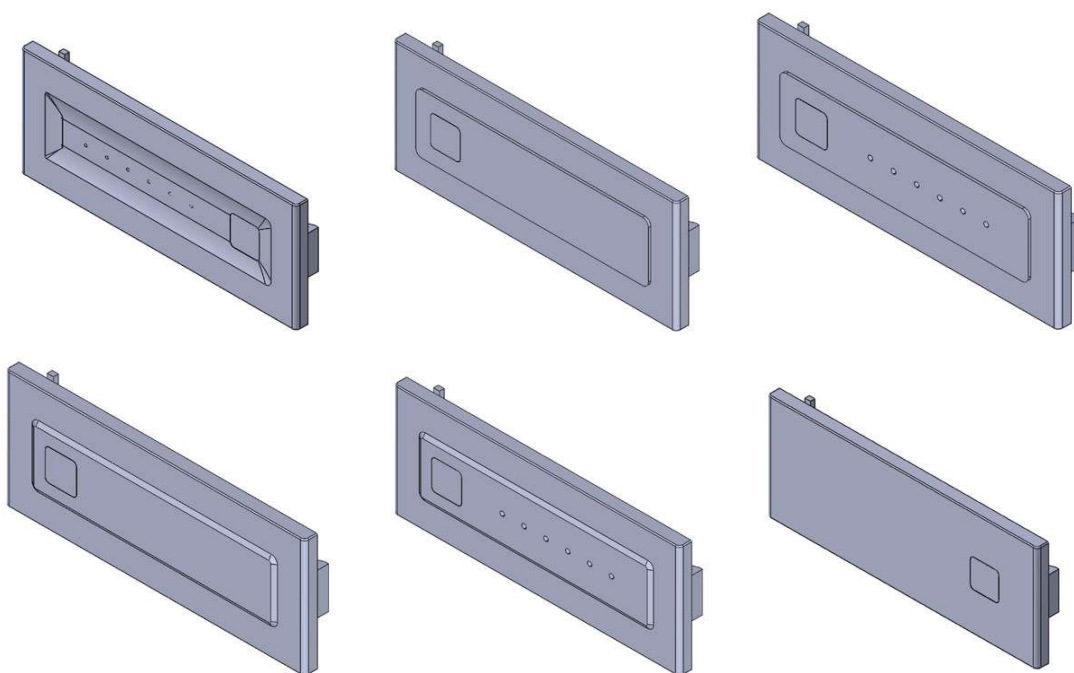
(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2021 000439-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 30-99

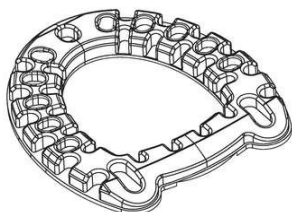
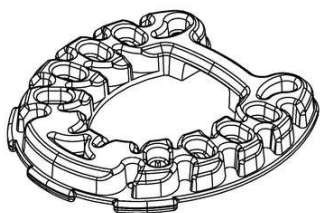
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FERRADURA

(73) MSG BUSINESS COMERCIAL LTDA - EPP (BR/SP)

(72) GIOVANNI DI CLEMENTI JUNIOR

! (74) LANDUALDO DE SOUSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



ci.

(11) BR 30 2021 000440-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/02/2021

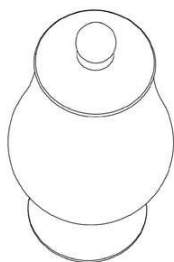
(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO



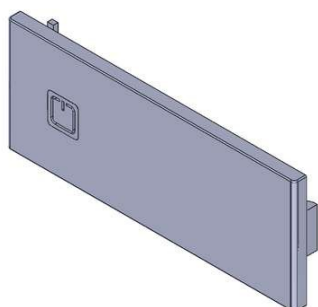


(73) LUIZ GASTÃO ZANDONÁ NETO (BR/PR)

(72) LUIZ GASTÃO ZANDONÁ NETO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000447-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 13-03

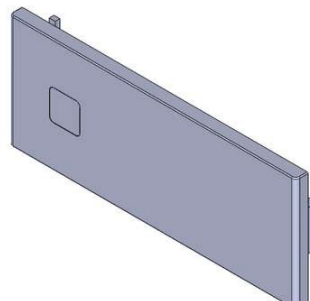
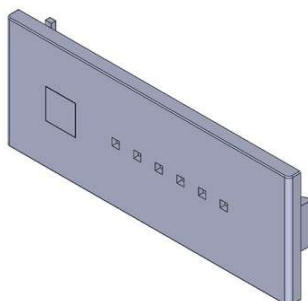
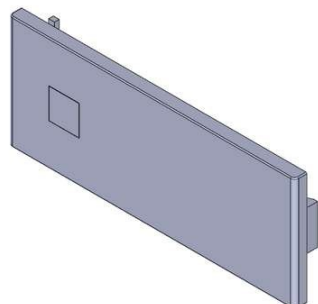
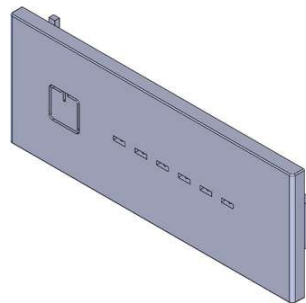
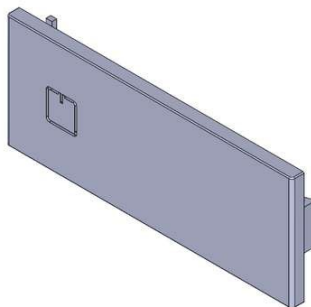
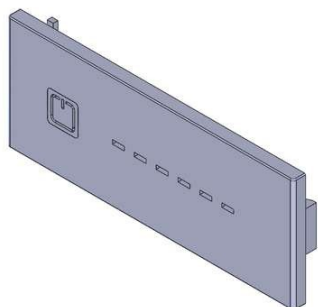
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TECLA

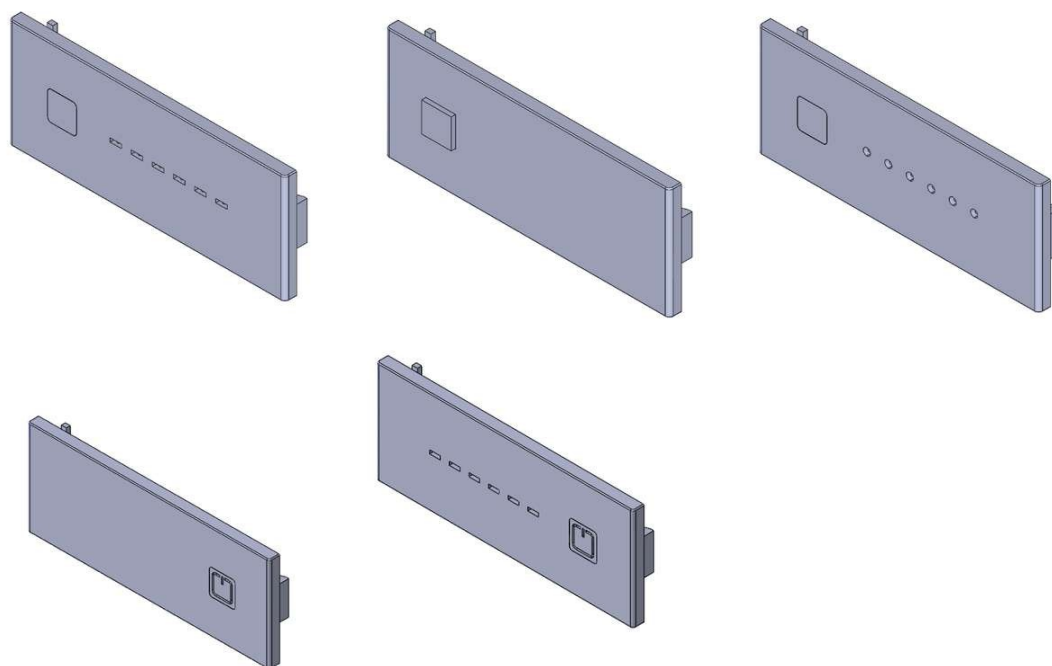
(73) STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINARIAS LTDA (BR/RS)

(72) LISANDRO HENRIQUE BERLITZ

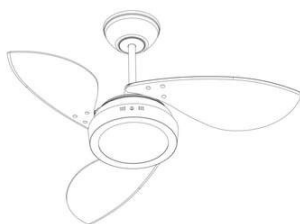
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2021 000449-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 23-04

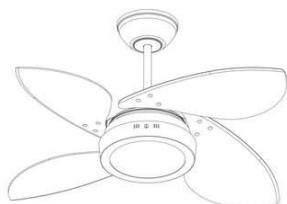
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VENTILADOR

(73) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)

(72) OMAR SOUBHIA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000450-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SINALEIRA

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)





(72) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000451-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PÁ PARA VENTILADOR

(73) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)

(72) OMAR SOUBHIA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000457-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISCINA

(73) IGUI WORLDWIDE PISCINAS LTDA EPP (BR/SP)

(72) LUIZ FILIPE DE SOUZA SISSON

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

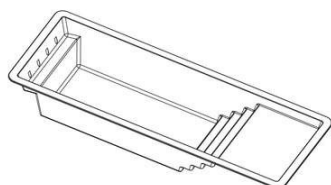
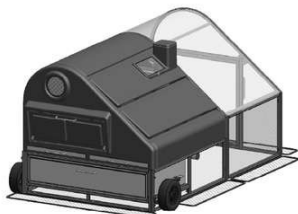


FIG.1.7



---

**(11) BR 30 2021 000460-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 30-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VIVEIRO

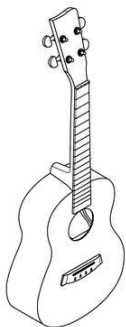
(73) ALAN CRISTIAN RODRIGUES JORGE (BR/RS)

(72) ALAN CRISTIAN RODRIGUES JORGE

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000462-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 17-03

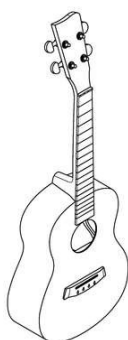
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM UKULELE

(73) VICTOR MENEZES DA COSTA (BR/SP)

(72) VICTOR MENEZES DA COSTA

(74) Peduti Sociedade de Advogados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000468-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) ALEXANDRE ROQUE DE CARVALHO



---

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000470-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTAÇÃO DE TRABALHO

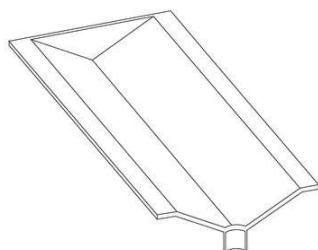
(73) UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (BR/RJ)

(72) ISADORA SANTÓRIO DE SÃO JOSÉ

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000472-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO PARA BARRACÃO DE SUÍNOS

(73) SEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/SC)

(72) ANACLETO CANAN

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000473-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.



---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000474-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000475-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2021 000477-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S



---

Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000478-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000479-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000480-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO





(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000481-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000482-8**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000483-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04





(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000484-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

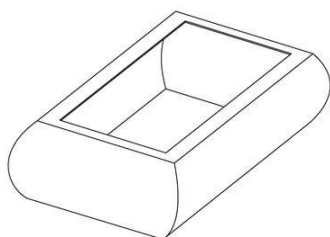
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2021 000485-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RESERVATÓRIO

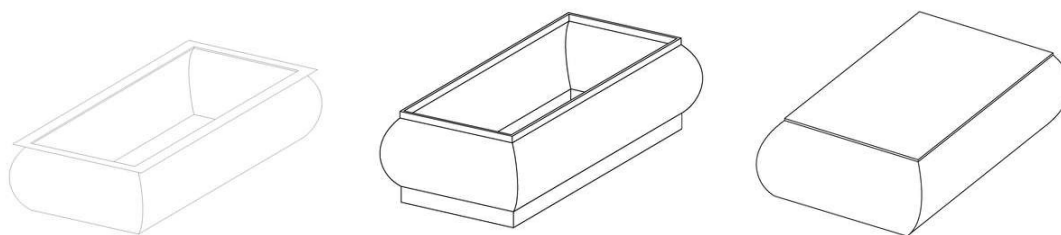
(73) RAFAELA CRISTINE FRANCISCO PINHEIRO (BR/SP)

(72) RAFAELA CRISTINE FRANCISCO PINHEIRO

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





**(11) BR 30 2021 000487-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 25-01

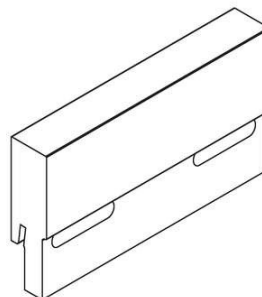
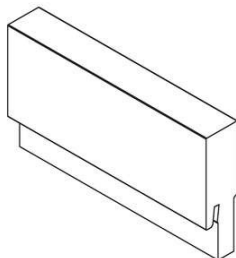
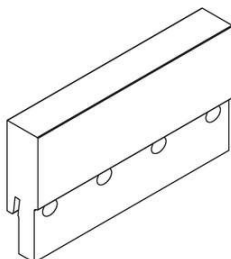
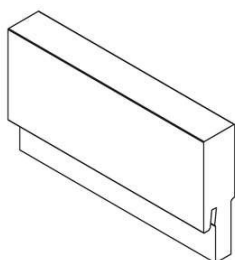
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODAPÉ

(73) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS SANTA LUZIA LTDA (BR/SC)

(72) GILBERTO LUIZ ZANETTE

(74) D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000488-7**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2021 000489-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000490-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2021 000491-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 000492-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000495-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2021 000496-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2021 000500-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/02/2021

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(72) PAULA RIBEIRO CORREIA; TARCIO SCHWARZ BORGIO; LUCIANA NIGRO MELLO

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/02/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2020 004725-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2020

(15) 23/03/2021

(30) 24/02/2020 US 29/725,287

(45) 23/03/2021

(52) 12-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO DE TRABALHO

(62) BR 30 2020 003034-6 17/07/2020

(73) DEERE &amp; COMPANY (US)

(72) RANDY C. RUSH; ARLYN WILCOX; PIYUSH CHOUDHARY; RYAN G. BROWN; BENJAMIN D. DUNNIGAN

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

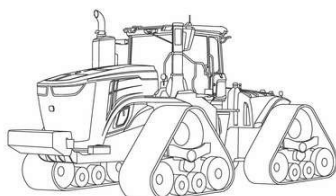


FIG. 2.1



FIG. 3.1

**(11) BR 32 2021 000192-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/08/2020

(15) 23/03/2021

(30) 28/02/2020 US 29/726,084





(45) 23/03/2021

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(62) BR 30 2020 003921-1 26/08/2020

(73) TOMMY HILFIGER LICENSING LLC (US)

(72) ERIK BERG KREIDER; SHARON SUT LO; MICHELLE A. BADALICH

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/08/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 000422-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CAPA DE SELIM

(62) BR 30 2020 005461-0 16/11/2020

(73) SINGLE TRACK BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BR/RJ)

(72) MARCOS MOREIRA VALINHOS

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 000424-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CAPA DE SELIM

(62) BR 30 2020 005461-0 16/11/2020

(73) SINGLE TRACK BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BR/RJ)

(72) MARCOS MOREIRA VALINHOS

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 32 2021 000425-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/11/2020

(15) 23/03/2021

(45) 23/03/2021

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CAPA DE SELIM

(62) BR 30 2020 005461-0 16/11/2020

(73) SINGLE TRACK BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (BR/RJ)

(72) MARCOS MOREIRA VALINHOS

(74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 16/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito**

Notificação de Requerimento de Exame de Mérito, quanto aos aspectos de novidade e de originalidade, formulado pelo Titular do Registro

---

**(11) BR 30 2017 003807-7**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 14/02/2018

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Referente á GRU 29409231930592357 protocolo 870210025068 de 17/03/2021.

Interessado: PISANI PLÁSTICOS S.A.

---

**(11) BR 30 2019 002733-0**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 20/08/2019

(73) E-LED ILUMINAÇÃO EIRELI - ME (BR/SP)

(74) SANDRA LUISA CALDAS CORREIA

Referente à GRU 29409231932002760 protocolo 870210023977 de 15/03/2021.

Interessado: E-LED ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

---

**(11) BR 30 2020 004907-1**

Código 39.5 - Notificação de Requerimento de Exame de Mérito

(15) 02/03/2021

(73) FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA (BR/PR)

(74) ALCION BUBNIAK

Referente à GRU 29409231931903895 protocolo 870210023210 de 11/03/2021.

Interessado: FIBRACEM TELEINFORMÁTICA LTDA



### Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI.  
Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

**(11) BR 30 2020 000835-9**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 24/03/2020

(73) PISANI PLÁSTICOS S.A. (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2020 001048-5**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

(15) 31/03/2020

(73) GR81 CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI. (BR/SP)

(74) Edmundo Brunner Assessoria em Propriedade industrial Ltda

Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.



**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

---

**(11) BR 30 2019 005305-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 18/08/2020

(73) VICTOR GABRIELL SILVA GUIMARÃES (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210021896, de 08/03/2021. Interessado(s): CADOMA SOLUCOES AUTOMATIZADAS LTDA. Procurador(es): Euler Costa Benfica.

---

**(11) BR 30 2019 005600-3**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 31/12/2019

(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210017649, de 23/02/2021. Interessado(s): GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Procurador(es): Celino Bento de Souza.

---

**(11) BR 30 2020 000464-7**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/03/2020

(73) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210017661, de 23/02/2021. Interessado(s): GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Procurador(es): Celino Bento de Souza.

---

**(11) BR 30 2020 001498-7**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 21/07/2020

(73) LOMA LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA (BR/SP)

(74) Aguinaldo Moreira Marcas e Patentes Ltda. - EPP

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210022020, de 08/03/2021. Interessado(s): L BZ COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

---

**(11) BR 30 2020 003305-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/12/2020

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)



---

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210021617, de 08/03/2021. Interessado(s): ROMAR MOVEIS LTDA. Procurador(es): GILMAR MASSUCO.

---

**(11) BR 30 2020 003668-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/09/2020

(73) LUIS RICARDO SILVIA (BR/RJ)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210019807, de 01/03/2021. Interessado(s): MARIA JULIA PASCON. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

---

**(11) BR 30 2020 003682-4**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 01/09/2020

(73) LUIS RICARDO SILVIA (BR/RJ)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210019814, de 01/03/2021. Interessado(s): MARIA JULIA PASCON. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso. Fica sobrestado o exame do Processo Administrativo de Nulidade de ofício, publicado na RPI 2605, de 08/12/2020, Interessado(s): INPI, para que seja instruído concomitantemente com este Processo Administrativo de Nulidade de terceiros.

---

**(11) BR 30 2020 004272-7**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 05/01/2021

(73) MRPLAST DO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICO E MATRIZES LTDA. (BR/RS)

(74) ANDERSON ANDRÉ COLOMBO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870210020932, de 04/03/2021, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): FK GRUPO S/A. Procurador(es): Sônia Maria de Almeida Moreira.



**Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**

Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.

---

**(11) BR 30 2015 002460-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2016  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002462-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2016  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002463-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2016  
(73) GRENENE S.A. (BR/CE)  
(74) ELIZABETE PEREIRA  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002470-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) ICEPIPE CORPORATION (KR)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO  
Registro extinto a contar de 29/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002472-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Registro extinto a contar de 29/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002475-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) CHUCRÊ CHURROS GOURMET LTDA. (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 29/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002476-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/02/2018



---

(73) LOUD TECHNOLOGIES INC. (US)  
(74) ALBERTO JERONIMO GUERRA NETO  
Registro extinto a contar de 29/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002480-1** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) PEDRO VICTOR REZENDE ALVES PEREIRA (BR/SP)  
(74) CELINO BENTO DE SOUZA  
Registro extinto a contar de 29/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002486-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) ÉLSON FRANCISCO DI CÉLIO (BR/SP)  
(74) RUBENS CLEISON BAPTISTA  
Registro extinto a contar de 29/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002490-9** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 22/08/2017  
(73) MICHAEL WATERS (US)  
(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES  
Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002493-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/05/2017  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002500-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) CÉLIO BATISTELA SANCHES (BR/SP)  
(74) MARIA IGNÊZ PEREIRA  
Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002502-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 14/02/2018  
(73) WHIRPOOL S.A. (BR/SP)  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002505-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) MSID PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTO LTDA EPP (BR/SP)  
(74) MAURICIO DARRÉ



---

Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002511-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002512-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) IDEAL DRTV LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 30 2015 002515-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2016  
(73) MJN U.S. HOLDINGS LLC (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA, PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
Registro extinto a contar de 30/05/2020.

---

**(11) BR 32 2016 004083-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/08/2017  
(62) BR 30 2015 002409-7 22/05/2015  
(73) JANETE ZEN (BR/SC)  
(74) Adenacon Marcas & Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 23/05/2020.

---

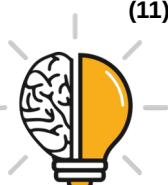
**(11) BR 32 2016 004087-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 29/08/2017  
(62) BR 30 2015 002409-7 22/05/2015  
(73) JANETE ZEN (BR/SC)  
(74) Adenacon Marcas & Patentes Ltda.  
Registro extinto a contar de 23/05/2020.

---

**(11) DI 6000538-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/11/2000  
(73) Joseph S. Kanfer (US)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Registro extinto a contar de 23/05/2020.

---

**(11) DI 6001067-3** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

	(15) 05/06/2001 (73) JAIME TEIXEIRA DRUMMOND (BR/SP) (74) Alberto Luís Camelier da Silva Registro extinto a contar de 18/05/2020.
<b>(11) DI 6001164-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/10/2002 (73) 3 M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) Village Assessoria e Comercio Ltda Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 6001165-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/10/2002 (73) 3M INNOVATIVE PROPERTIES COMPANY (US) (74) Village Assessoria e Comercio Ltda Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 6001216-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 05/06/2001 (73) José Bernardo Salazar Sancho (BR/SP) (74) União Federal Marcas e Patentes S/C Ltda. Registro extinto a contar de 30/05/2020.
<b>(11) DI 6001248-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/05/2001 (73) Joseph S. Kanfer (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Registro extinto a contar de 23/05/2020.
<b>(11) DI 6001250-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 27/03/2001 (73) Mcgill Technology Limited (GB) (74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA. Registro extinto a contar de 23/05/2020.
<b>(11) DI 6001673-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 28/05/2002 (73) JOSÉ ANTÔNIO FREIRIA DE OLIVEIRA (BR/PR) ; PURIFIC BRASIL LTDA (BR/PR) (74) MARCOS ANTONIO NUNES Registro extinto a contar de 28/06/2020.
<b>(11) DI 6002027-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 02/04/2002



---

(73) Mauro Antônio Ré (BR/SP)  
(74) Sergio Salvador Fumo  
Registro extinto a contar de 20/05/2020.

---

**(11) DI 6002028-8** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/08/2001  
(73) Mauro Antônio Ré (BR/SP)  
(74) Sérgio Salvador Fumo  
Registro extinto a contar de 20/05/2020.

---

**(11) DI 6002029-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/08/2001  
(73) Mauro Antônio Ré (BR/SP)  
(74) Sérgio Salvador Fumo  
Registro extinto a contar de 20/05/2020.

---

**(11) DI 6002030-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/08/2001  
(73) Mauro Antônio Ré (BR/SP)  
(74) Sérgio Salvador Fumo  
Registro extinto a contar de 23/05/2020.

---

**(11) DI 6002033-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/08/2001  
(73) Mauro Antônio Ré (BR/SP)  
(74) Sérgio Salvador Fumo  
Registro extinto a contar de 25/05/2020.

---

**(11) DI 6002034-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/08/2001  
(73) Mauro Antônio Ré (BR/SP)  
(74) Sérgio Salvador Fumo  
Registro extinto a contar de 25/05/2020.

---

**(11) DI 6501728-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 16/08/2005  
(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Dannemann , Siemens, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 17/05/2020.

---

**(11) DI 6501736-6** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 19/07/2005  
(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira



---

Registro extinto a contar de 17/05/2020.

---

**(11) DI 6501748-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 06/09/2005  
(73) Sangari do Brasil Ltda (BR/SP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 18/05/2020.

---

**(11) DI 6501755-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/12/2005  
(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 26/05/2020.

---

**(11) DI 6501759-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/08/2005  
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)  
(74) NELLIE D SHORES  
Registro extinto a contar de 26/05/2020.

---

**(11) DI 6501761-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 20/12/2005  
(73) Honda Motor CO., LTD. (JP)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 26/05/2020.

---

**(11) DI 6501779-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/11/2005  
(73) Eduardo Torres (BR/SP)  
(74) Temhpus's Marcas e Patentes S/C Ltda.  
Registro extinto a contar de 17/05/2020.

---

**(11) DI 6501809-5** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/07/2005  
(73) AGRITECH LAVRALE S.A MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES (BR/RS)  
(74) RONER GUERRA FABRIS  
Registro extinto a contar de 21/05/2020.

---

**(11) DI 6501821-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/07/2005  
(73) Grendene S.A. (BR/RS)  
(74) Custódio de Almeida & CIA  
Registro extinto a contar de 20/05/2020.



---

<b>(11) DI 6501828-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2005 (73) SAVERGLASS (FR) ; SAVERGLASS (FR) (74) Momsen, Leonardos & Cia. Registro extinto a contar de 21/05/2020.
<b>(11) DI 6501837-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 06/12/2005 (73) Flávio Marques Ferreira (BR/SP) (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C LTDA Registro extinto a contar de 24/05/2020.
<b>(11) DI 6501871-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/07/2005 (73) Grendene S.A. (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 28/05/2020.
<b>(11) DI 6501878-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2005 (73) RECKITT BENCKISER FINISH B.V. (NL) (74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados Registro extinto a contar de 31/05/2020.
<b>(11) DI 6501882-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 23/08/2005 (73) Calor (FR) (74) Araripe & Associados Registro extinto a contar de 01/06/2020.
<b>(11) DI 6501899-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2005 (73) Grendene S.A. (BR/CE) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 17/05/2020.
<b>(11) DI 6501900-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 19/07/2005 (73) Grendene S.A. (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 17/05/2020.
<b>(11) DI 6501912-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---



---

	(15) 23/08/2005 (73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US) (74) Ricardo Pinho Registro extinto a contar de 28/05/2020.
<b>(11) DI 6501924-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/08/2005 (73) Starbucks Corporation d/b/a Starbucks Coffee Company (US) (74) Castro, Barros, Sobral, Gomes Advogados Registro extinto a contar de 31/05/2020.
<b>(11) DI 6501925-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 30/08/2005 (73) Starbucks Corporation d/b/a Starbucks Coffee Company (US) (74) Castro Barros Sobral Gomes Advogados Registro extinto a contar de 31/05/2020.
<b>(11) DI 6501969-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2005 (73) Grendene S.A. (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia Registro extinto a contar de 31/05/2020.
<b>(11) DI 6501970-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/08/2005 (73) Grendene S.A. (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia. Registro extinto a contar de 31/05/2020.
<b>(11) DI 6502072-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 24/01/2006 (73) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 26/05/2020.
<b>(11) DI 6504088-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/02/2006 (73) HONDA MOTOR Co., LTD (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Registro extinto a contar de 26/05/2020.
<b>(11) DI 7001929-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 26/10/2010 (73) Zhuhai Seine Technology Limited (CN)



---

(74) MIRANDA, LYNCH & KNEBLEWSKI LTDA.  
Registro extinto a contar de 18/05/2020.

---

**(11) DI 7001930-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/10/2010  
(73) Zhuhai Seine Technology Limited (CN)  
(74) MIRANDA, LYNCH & KNEBLEWSKI LTDA.  
Registro extinto a contar de 18/05/2020.

---

**(11) DI 7001934-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/11/2010  
(73) HELENO GRUBER (BR/SC)  
(74) BRITÂNIA MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 18/05/2020.

---

**(11) DI 7001944-4** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 26/04/2011  
(73) Márcio Inácio da Silva (BR/SP)  
(74) Eduardo Isper Nassif Balbim  
Registro extinto a contar de 20/05/2020.

---

**(11) DI 7001959-2** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 23/11/2010  
(73) HELENO GRUBER (BR/SC)  
(74) BRITÂNIA MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 19/05/2020.

---

**(11) DI 7001969-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/11/2010  
(73) EUROMOBILE INTERIORES LTDA (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA  
Registro extinto a contar de 21/05/2020.

---

**(11) DI 7001986-0** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/07/2011  
(73) Sergio Corrêa (BR/RS)  
(74) Abdulcarim Bakkar  
Registro extinto a contar de 22/05/2020.

---

**(11) DI 7002016-7** Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 01/03/2011  
(73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS)  
(74) Alexandre Celso Prado Costa  
Registro extinto a contar de 18/05/2020.



---

<b>(11) DI 7002017-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 01/03/2011 (73) MISTY MORNING HOLDINGS LTD (BS) (74) Alexandre Celso Prado Costa Registro extinto a contar de 18/05/2020.
<b>(11) DI 7002030-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 16/11/2010 (73) INDÚSTRIA DE CALÇADOS VIVO LTDA (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 7002033-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/01/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 7002035-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2010 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 7002038-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2010 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 7002039-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/01/2011 (73) Indústria de Calçados Vivo Ltda (BR/RS) (74) Capella & Veloso Associados Ltda - Api 1730 Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 7002041-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 03/11/2010 (73) BP BODE PROAR LTDA (BR/RS) (74) Sko Oyazarbal Marcas e Patentes S/S Ltda Registro extinto a contar de 25/05/2020.
<b>(11) DI 7002042-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI

---



---

(15) 03/11/2010  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro extinto a contar de 25/05/2020.

---

**(11) DI 7002056-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/11/2010  
(73) Ducasse Brasil Estruturas, Construções e Incorporações - Representação, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (BR/RS)  
(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 26/05/2020.

---

**(11) DI 7002057-4**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/11/2010  
(73) Ducasse Brasil Estruturas, Construções e Incorporações - Representação, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (BR/RS)  
(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 26/05/2020.

---

**(11) DI 7002058-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 03/11/2010  
(73) Ducasse Brasil Estruturas, Construções e Incorporações - Representação, Comércio, Importação e Exportação Ltda. (BR/BA)  
(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 26/05/2020.

---

**(11) DI 7002075-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/12/2010  
(73) EUROMOBILE INTERIORES LTDA (BR/SP)  
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) DI 7002076-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/12/2010  
(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)  
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) DI 7002084-1**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/12/2010  
(73) ROBERT BOSCH GMBH (DE)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro extinto a contar de 19/05/2020.



---

<b>(11) DI 7002102-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/11/2010 (73) DANIEL BERTUOL PALMA (BR/RS) (74) Marca Brazil Marcas e Patentes Ltda Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002113-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/11/2010 (73) ALPUNTO BRASIL REFRIGERADORES E SERVIÇOS LTDA (BR/SP) (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002124-4</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/11/2010 (73) NIVALDO JOSÉ VIEIRA (BR/SP) (74) SOLUÇÃO COMERCIAL ASSESSORIA LTDA Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002125-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/11/2010 (73) Décio Augusto da Costa (BR/SP) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002126-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/11/2010 (73) FACEPA FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (BR/PA) (74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002132-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 09/11/2010 (73) URIAS FRANCISCO CINTRA (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Registro extinto a contar de 01/06/2020.
<b>(11) DI 7002179-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/12/2010 (73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US) (74) Rodrigo Sérgio Bonan de Aguiar Registro extinto a contar de 26/05/2020.
<b>(11) DI 7002225-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2011

---



---

	(73) Graham Packaging Company, L.P. (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 27/05/2020.
<b>(11) DI 7002227-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2011 (73) Graham Packaging Company, L.P. (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro extinto a contar de 27/05/2020.
<b>(11) DI 7002235-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 08/02/2011 (73) Industrias Vitoria Ltda (BR/SC) (74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves Registro extinto a contar de 28/05/2020.
<b>(11) DI 7002243-7</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/01/2011 (73) Marcelo da Silva Mattos (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda. Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002247-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/01/2011 (73) S.C. Johnson & Son, Inc. (US) (74) Rodrigo Sérgio Bonan de Aguiar Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002248-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2011 (73) Calor (FR) (74) Araripe & Associados Registro extinto a contar de 01/06/2020.
<b>(11) DI 7002252-6</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 15/02/2011 (73) Calor (FR) (74) Araripe & Associados Registro extinto a contar de 01/06/2020.
<b>(11) DI 7002254-2</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 11/01/2011 (73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



---

Registro extinto a contar de 01/06/2020.

---

**(11) DI 7002337-9**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/06/2011  
(73) Jura Elektroapparate AG (CH)  
(74) Bhering Advogados  
Registro extinto a contar de 01/06/2020.

---

**(11) DI 7002482-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 30/08/2011  
(73) Plásticos Magno Ltda (BR/PR)  
(74) Tillvitz Marcas e Patentes S/S Ltda  
Registro extinto a contar de 21/05/2020.

---

**(11) DI 7002485-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 21/12/2010  
(73) Ducasse Brasil Estruturas, Construções e Incorporações - Representação, Comércio, Importação e Exportação Ltda (BR/RS)  
(74) PAP MARCAS E PATENTES LTDA  
Registro extinto a contar de 26/05/2020.

---

**(11) DI 7002615-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/12/2010  
(73) BIOFLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP) ; BIOFLORENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)  
(74) SOMARCA ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA  
Registro extinto a contar de 18/05/2020.

---

**(11) DI 7002617-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 28/12/2010  
(73) TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A. (BR/AM)  
(74) FABIO FERREIRA KUJAWSKI  
Registro extinto a contar de 22/05/2020.

---

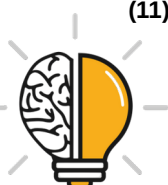
**(11) DI 7002695-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 07/06/2011  
(73) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE S VICENTE DE PAULO (BR/SP)  
(74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA.  
Registro extinto a contar de 22/05/2020.

---

**(11) DI 7002696-3**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI



---

	(15) 07/06/2011 (73) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE S VICENTE DE PAULO (BR/SP) (74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA. Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002697-1</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE S VICENTE DE PAULO (BR/SP) (74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002698-0</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE S VICENTE DE PAULO (BR/SP) (74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002699-8</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 07/06/2011 (73) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE S VICENTE DE PAULO (BR/SP) (74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002700-5</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE S VICENTE DE PAULO (BR/SP) (74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA. Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002701-3</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 14/06/2011 (73) ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DA CARIDADE DE S VICENTE DE PAULO (BR/SP) (74) SPI MARCAS & PATENTES S/C LTDA. Registro extinto a contar de 29/05/2020.
<b>(11) DI 7002869-9</b>	Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI (15) 22/02/2011 (73) Makiplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda ME (BR/SC)



---

(74) CITY PATENTES E MARCAS LTDA.  
Registro extinto a contar de 20/05/2020.

---

**(11) DI 7003048-0**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 08/02/2011  
(73) DAVID ALVES FERREIRA FILHO (BR/SP)  
(74) FERNANDO PERANDÍN EVANGELISTA  
Registro extinto a contar de 20/05/2020.

---

**(11) DI 7003098-7**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/03/2011  
(73) PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) GERSON BATISTA FERREIRA  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) DI 7003099-5**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 09/03/2011  
(73) PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) GERSON BATISTA FERREIRA  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) DI 7003100-2**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 15/02/2011  
(73) PLASCAR INDUSTRIA DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/SP)  
(74) GERSON BATISTA FERREIRA  
Registro extinto a contar de 28/05/2020.

---

**(11) DI 7004194-6**

Código 44 - Extinção - Art. 119 inciso III da LPI  
(15) 12/07/2011  
(73) Kohler CO. (US)  
(74) Hugo Silva & Maldonado Prop. Intelectual  
Registro extinto a contar de 29/05/2020.



**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) BR 30 2012 000512-4**

Código 46 - Prorrogação

(22) 08/02/2012

(15) 31/07/2012

(45) 31/07/2012

(52) 20-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO DE MOEDAS

(73) Catamoeda Pesquisa e Desenvolvimento de Máquinas Ltda. (BR/SC)

(72) Victor Pagliari Levy; Renato Kormives

(74) Edegar Soares Antonini

Prorrogado de 09/02/2022 a 08/02/2027 (3º Período).

---

**(11) BR 32 2012 000251-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 03/03/2011

(15) 02/01/2019

(45) 02/01/2019

(52) 04-02

(54) "CONFIGURAÇÕES APLICADAS EM APLICADOR ORAL"

(62) DI 7101651-1 03/03/2011

(73) THE PROCTER &amp; GAMBLE COMPANY (US)

(72) Jayanth Rajaiah; Craig Martin Wilkinson; Adam Bilney

(74) VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

Prorrogado de 04/03/2021 a 03/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 6001124-6**

Código 46 - Prorrogação

(22) 25/05/2000

(15) 05/06/2001

(45) 05/06/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BALA OU CONFEITOS EM GERAL

(73) RICLAN S.A. (BR/SP)

(72) Osvaldo Grisotto Jr.

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Registro prorrogado de 26/05/2020 a 25/05/2025.

---

**(11) DI 6001180-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 22/05/2000

(15) 22/05/2001

(45) 22/05/2001

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA PARA MINUTERIA (SENSOR) DE



---

PRESENÇA  
(73) ELETRÔNICA SENUN LTDA (BR/SP)  
(72) José Nunes dos Santos  
(74) Waldemar do Nascimento  
Registro prorrogado de 23/05/2020 a 22/05/2025.

---

**(11) DI 6100425-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/03/2001  
(15) 10/07/2001  
(45) 10/07/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CESTO MULTIUSO  
(73) Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil LTDA (BR/SC)  
(72) Vilson Mario Gomes  
(74) King's Marcas e Patentes LTDA ME  
Prorrogado de 06/03/2021 a 05/03/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6100548-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/2001  
(15) 17/07/2001  
(45) 17/07/2001  
(54) PLACA DE LAVAGEM  
(73) THE PROCTER & GAMBLE COMPANY (US)  
(72) Israel Josue Silud; Xiaobing Duan  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Prorrogado de 01/03/2021 a 28/02/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6100579-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/03/2001  
(15) 14/05/2002  
(45) 14/05/2002  
(54) CERDAS PARA ESCOVA DE DENTES  
(73) Colgate-Palmolive Company (US)  
(72) Robert Moskovich; Kenneth Waguespack  
(74) MOMSEN, LEONARDOS & CIA.  
Prorrogado de 27/03/2021 a 26/03/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6501822-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/05/2005  
(15) 12/07/2005  
(45) 12/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SANDÁLIA  
(73) Grendene S.A. (BR/RS)  
(72) Volnei Tadeu Dal Magro  
(74) Custódio de Almeida & CIA



---

Registro prorrogado de 28/05/2020 a 27/05/2025.

---

**(11) DI 6600611-2** Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/03/2006  
(15) 30/01/2007  
(45) 30/01/2007  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO.  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) David Joseph Dirsá  
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD & SCATAMBURLO ADVOGADOS  
Prorrogado de 04/03/2021 a 03/03/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6600612-0** Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/03/2006  
(15) 16/05/2006  
(45) 16/05/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) Kenneth Link  
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD & SCATAMBURLO ADVOGADOS  
Prorrogado de 04/03/2021 a 03/03/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6600620-1** Código 46 - Prorrogação  
(22) 02/03/2006  
(15) 09/05/2006  
(45) 09/05/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELEMENTO DECORATIVO PARA A PARTE SUPERIOR DE UM CALÇADO  
(73) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) Matthew J. Holmes  
(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD & SCATAMBURLO ADVOGADOS  
Prorrogado de 03/03/2021 a 02/03/2026 (4º Período).

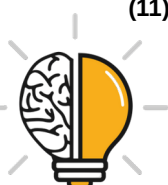
---

**(11) DI 6600650-3** Código 46 - Prorrogação  
(22) 06/03/2006  
(15) 06/06/2006  
(45) 06/06/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POTE  
(73) Cia. Iguaçú de Café Solúvel (BR/SP)  
(72) David Francis  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
Prorrogado de 07/03/2021 a 06/03/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6600708-9** Código 46 - Prorrogação

---



---

(22) 15/03/2006  
(15) 23/05/2006  
(45) 23/05/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA  
(73) AMBEV S.A (BR/SP)  
(72) Gabriel Galembeck  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6600726-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/03/2006  
(15) 06/06/2006  
(45) 06/06/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS  
(73) Simon, S.A (ES)  
(72) Joaquin Aubert Capella  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 23/03/2021 a 22/03/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6600728-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 22/03/2006  
(15) 13/06/2006  
(45) 13/06/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA ALHO  
(73) Dart Industries Inc (US)  
(72) Famia E. Ablo  
(74) Momsen, Leonardos & Cia.  
Prorrogado de 23/03/2021 a 22/03/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6600736-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 21/03/2006  
(15) 18/07/2006  
(45) 18/07/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM ALICATE DENTÁRIO  
(73) Richard Golden (US)  
(72) Richard Golden  
(74) Orlando de Souza  
Prorrogado de 22/03/2021 a 21/03/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6600759-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/03/2006  
(15) 06/06/2006  
(45) 06/06/2006



---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COPO INFANTIL COM ALÇAS

(73) Indústria e Comércio de Plásticos Cajovil Ltda (BR/SC)

(72) Jorge Luiz Brandes

(74) King's Marcas e Patentes Ltda

Prorrogado de 09/03/2021 a 08/03/2026 (4º Período).

---

(11) DI 6600767-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 10/03/2006

(15) 10/06/2008

(45) 10/06/2008

(52) 14-02

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO DE AUTO ATENDIMENTO"

(73) Procomp Industria Eletrônica Ltda (BR/SP) ; Procomp Amazônia Indústria Eletrônica Ltda (BR/AM)

(72) Elcio Fukushima

(74) Demarest e Almeida - Advogados

Prorrogado de 11/03/2021 a 10/03/2026 (4º Período).

---

(11) DI 6600796-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 02/03/2006

(15) 23/05/2006

(45) 23/05/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA

(73) Grendene S.A. (BR/CE)

(72) Volnei Tadeu Dal Magro

(74) Custódio de Almeida & Cia.

Prorrogado de 03/03/2021 a 02/03/2026 (4º Período).

---

(11) DI 6600822-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 09/03/2006

(15) 30/05/2006

(45) 30/05/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA

(73) Cia. Iguaçú de Café Solúvel (BR/PR)

(72) David Francis

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Prorrogado de 10/03/2021 a 09/03/2026 (4º Período).

---

(11) DI 6601112-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 27/03/2006

(15) 13/06/2006

(45) 13/06/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GUARNIÇÃO PARA VÁLVULA DE



---

DESCARGA

(73) Duratex S.A (BR/SP)

(72) Laércio Oliveira de Figueiredo

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

Prorrogado de 28/03/2021 a 27/03/2026 (4º Período).

---

(11) DI 6700039-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 17/01/2007

(15) 06/11/2007

(45) 06/11/2007

(52) 08-99 , 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ELO DE CORRENTE

(73) REXNORD BRASIL SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. (BR/RS)

(72) art 6º da LPI

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prorrogado de 18/01/2022 a 17/01/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6700245-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/02/2007

(15) 26/06/2007

(45) 26/06/2007

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA

(73) UNDERBERG GMBH & CO. KG (DE)

(72) Emil Underberg

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Prorrogado de 07/02/2022 a 06/02/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6700904-2

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/02/2007

(15) 08/01/2008

(45) 08/01/2008

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONECA NO FORMATO DE BEBÊ RECÉM -NASCIDO

(73) Cotiplás Ind. e Com. de Artefatos Plásticos Ltda (BR/SP)

(72) Carlos Alberto Bazzo

(74) Braga & Braga Advogados Associados

Prorrogado de 24/02/2022 a 23/02/2027 (4º Período).

---

(11) DI 6700908-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/02/2007

(15) 13/11/2007



---

(45) 13/11/2007  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BONECO  
(73) Cotiplás Ind. e Com. de Artefatos Plásticos Ltda (BR/SP)  
(72) Carlos Alberto Bazzo  
(74) Braga & Braga Advogados Associados  
Prorrogado de 24/02/2022 a 23/02/2027 (4º Período).

---

**(11) DI 7001940-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/05/2010  
(15) 23/11/2010  
(45) 23/11/2010  
(52) 08-06  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PUXADOR  
(73) CLEBER LUIS DA RE (BR/RS)  
(72) Cleber Luis Da Re  
(74) Idea Marcas e Patentes Ltda  
Registro prorrogado de 19/05/2020 a 18/05/2025.

---

**(11) DI 7001968-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 20/05/2010  
(15) 30/11/2010  
(45) 30/11/2010  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SETA SINALIZADORA DE PORCAS AUTOMOTIVAS E OUTRAS  
(73) Hans Hudolf Kittler (BR/SP)  
(72) Hans Hudolf Kittler  
(74) LOGOS MARCAS E PATENTES S/S LTDA  
Registro prorrogado de 21/05/2020 a 20/05/2025.

---

**(11) DI 7002043-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 24/05/2010  
(15) 03/11/2010  
(45) 03/11/2010  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO  
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)  
(72) Edson Matsuo  
(74) Custódio de Almeida & Cia.  
Registro prorrogado de 25/05/2020 a 24/05/2025.

---

**(11) DI 7100019-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/01/2011



---

(15) 24/04/2012  
(45) 24/04/2012  
(52) 02-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VESTIDO  
(73) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO - SENAI/SP (BR/SP)  
(72) INAYÊ JORGE GOMES BRITO; ANA MARIA CARDOSO; MARIANA  
DUARTE PEREIRA JARDIM; WAN CHI MING  
(74) DÉBORA CYPRIANO BOTELHO  
Prorrogado de 06/01/2021 a 05/01/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100675-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 01/03/2011  
(15) 19/07/2011  
(45) 19/07/2011  
(52) 02-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHINELO  
(73) Grendene S.A (BR/CE)  
(72) Ademir Canei  
(74) Custódio de Almeida & Cia  
Prorrogado de 02/03/2021 a 01/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100683-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 01/03/2011  
(15) 28/06/2011  
(45) 28/06/2011  
(52) 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A BRINQUEDO EM FORMA  
DE VEÍCULO ESPORTIVO  
(73) EDSON ROBERTO LAURENTI JR (BR/SP)  
(72) EDSON ROBERTO LAURENTI JR  
(74) SERGIO SALVADOR FUMO  
Prorrogado de 02/03/2021 a 01/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100740-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/03/2011  
(15) 31/01/2012  
(45) 31/01/2012  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) Injepet Embalagens Ltda. (BR/SP)  
(72) NELSON PEREIRA DE SOUSA  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 05/03/2021 a 04/03/2026 (3º Período).



---

<b>(11) DI 7100783-0</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 03/02/2011 (15) 28/04/2015 (45) 28/04/2015 (52) 15-07 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÁQUINA DE GELO (73) Manitowoc Foodservice Companies, LLC (US) (72) Marty J. LaFond; William E. Olson, Jr; Brad A. Blaha; John T. Sara, III; Douglas J. Carpiaux; Meghan M. Mcguire; Dale S. Diulio (74) Momsen, Leonardos & Cia Registro prorrogado de 04/02/2021 a 03/02/2026.
<b>(11) DI 7100908-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 14/03/2011 (15) 17/04/2012 (45) 17/04/2012 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO (73) Duratex S.A (BR/SP) (72) Ana Lúcia de Lima Pontes Orlovitz (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).
<b>(11) DI 7100909-4</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 14/03/2011 (15) 20/03/2012 (45) 20/03/2012 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO (73) DURATEX .S.A. (BR/SP) (72) DIOGO JOSÉ CARRETERO (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).
<b>(11) DI 7100911-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 14/03/2011 (15) 17/04/2012 (45) 17/04/2012 (52) 23-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE BICA MISTURADORA (73) DURATEX S.A. (BR/SP) (72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ (74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

---



---

Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100912-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) FRANCIS NAGEL  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100914-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICA MISTURADORA COM MONOCOMANDO INTEGRADO  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100916-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100917-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SIFÃO PARA LAVATÓRIO  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)



---

(72) Diogo José Carretero  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100918-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100919-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA  
(73) DURATEX .S.A. (BR/SP)  
(72) LUIZ MOQUIUTI MORALES  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100921-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICA MISTURADORA COM MONOCOMANDO  
(73) Duratex S.A (BR/SP)  
(72) Ana Lúcia de Lima Pontes Orlovitz  
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100937-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 10/04/2012  
(45) 10/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICA MISTURADORA COM



---

MONOCOMANDO INTEGRADO

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

(11) DI 7100938-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/03/2011

(15) 10/04/2012

(45) 10/04/2012

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) LAÉRCIO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

(11) DI 7100939-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/03/2011

(15) 10/04/2012

(45) 10/04/2012

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CHUVEIRO

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

(11) DI 7100941-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/03/2011

(15) 10/04/2012

(45) 10/04/2012

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE TORNEIRA E FILTRO

(73) DURATEX S.A. (BR/SP)

(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ; LUIZ MOQUIUTI MORALES

(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD

Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

(11) DI 7100942-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 15/03/2011

(15) 10/04/2012

(45) 10/04/2012



---

(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VÁLVULA PARA MICTÓRIO  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) DIOGO JOSÉ CARRETERO  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100943-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100944-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) DIOGO JOSÉ CARRETERO  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100945-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 22/02/2012  
(45) 22/02/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA DE PAREDE  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) DIOGO JOSÉ CARRETERO  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100947-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 22/02/2012  
(45) 22/02/2012



---

(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICA MISTURADORA COM MONOCOMANDO SEPARADO  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100948-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 22/02/2012  
(45) 22/02/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE BICA MISTURADORA  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100949-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 31/01/2012  
(45) 31/01/2012  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BICA MISTURADORA COM MONOCOMANDO INTEGRADO  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) ANA LÚCIA DE LIMA PONTES ORLOVITZ  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

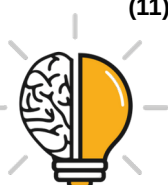
**(11) DI 7100950-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 15/03/2011  
(15) 25/10/2011  
(45) 25/10/2011  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) FRANCIS NAGEL  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100951-5**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 15/03/2011  
(15) 25/10/2011  
(45) 25/10/2011  
(52) 23-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA  
(73) DURATEX S.A. (BR/SP)  
(72) LUIZ MOQUIUTI MORALES  
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD  
Prorrogado de 16/03/2021 a 15/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100960-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 16/03/2011  
(15) 27/09/2011  
(45) 27/09/2011  
(52) 07-99  
(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CEPO  
(73) Tramontina S.A Cutelaria (BR/RS)  
(72) Marcos Antonio Grespan  
(74) Creazione Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 17/03/2021 a 16/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101210-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/03/2011  
(15) 19/07/2011  
(45) 19/07/2011  
(52) 23-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FORNO MICRO-ONDAS  
(73) WHIRLPOOL S.A. (BR/SP)  
(72) MARTHA GOMES DE PINHO; CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA  
(74) CARINA SOUZA RODRIGUES  
Prorrogado de 30/03/2021 a 29/03/2026 (3º Período).

---

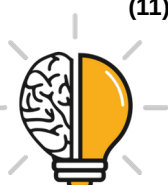
**(11) DI 7101651-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 03/03/2011  
(15) 27/11/2012  
(45) 27/11/2012  
(52) 04-02  
(54) CONFIGURAÇÕES APLICADAS EM APLICADOR ORAL  
(73) The Procter & Gamble Company (US)  
(72) Jayanth Rajaiah; Craig Martin Wilkinson; Adam Bilney  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Prorrogado de 04/03/2021 a 03/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101672-4**

Código 46 - Prorrogação



---

(22) 09/03/2011  
(15) 20/12/2011  
(45) 20/12/2011  
(52) 13-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR ELÉTRICO  
(73) Phoenix Contact Gmbh & Co. Kg (DE)  
(72) Markus Becker  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 10/03/2021 a 09/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101705-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 14/03/2011  
(15) 22/11/2011  
(45) 22/11/2011  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ATUADOR DE LATA DE BRAÇO DUPLO  
(73) GEBAUER COMPANY (US)  
(72) Curtis P. Taylor; Jonathon Erbacher  
(74) NELLIE ANNE DANIEL-SHORES  
Prorrogado de 15/03/2021 a 14/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101744-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/03/2011  
(15) 08/11/2011  
(45) 08/11/2011  
(52) 07-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TÁBUA DE CORTAR  
(73) Dart Industries, Inc (US)  
(72) Judicael Cornu  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 18/03/2021 a 17/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7101795-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 24/03/2011  
(15) 20/03/2012  
(45) 20/03/2012  
(52) 09-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA UM RECIPIENTE PARA MICRO-ONDAS  
(73) Dart Industries, Inc. (US)  
(72) Dimitri M. C. J. Backaert; Jan-Hendrik de Groote; Maartkin Demuyneck  
(74) Momsen, Leonardos & Cia  
Prorrogado de 25/03/2021 a 24/03/2026 (3º Período).



---

<b>(11) DI 7101796-8</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 24/03/2011 (15) 20/03/2012 (45) 20/03/2012 (52) 07-07 , 07-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA ALIMENTOS COM CESTO COADOR (73) Dart Industries Inc. (US) (72) Rui Yuan Chen; Jan-Hendrik de Groote (74) Momsen, Leonardos & Cia Prorrogado de 25/03/2021 a 24/03/2026 (3º Período).
<b>(11) DI 7101797-6</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 24/03/2011 (15) 20/03/2012 (45) 20/03/2012 (52) 09-07 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASA PARA UMA TAMPA DE RECIPIENTE PARA MICRO-ONDAS (73) Dart Industries Inc. (US) (72) Dimitri M.C.J. Backaert; Jan-Hendrik de Groote; Maartkin Demuyneck (74) Momsen, Leonardos & Cia Prorrogado de 25/03/2021 a 24/03/2026 (3º Período).
<b>(11) DI 7101809-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 25/03/2011 (15) 11/12/2012 (45) 11/12/2012 (52) 09-05 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM BLISTER (73) MANKIND CORPORATION (US) (72) Michael S. Bergey (74) Nellie Anne Daniel-Shores Prorrogado de 26/03/2021 a 25/03/2026 (3º Período).
<b>(11) DI 7101826-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 30/03/2011 (15) 07/02/2012 (45) 07/02/2012 (52) 09-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM (73) HYPERA S.A. (BR/SP) (72) Sergio Gedanke (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL



---

Prorrogado de 31/03/2021 a 30/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7102174-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/03/2011  
(15) 10/04/2012  
(45) 10/04/2012  
(52) 25-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BLOCO DE PAVIMENTAÇÃO  
(73) Rafael Aparecido Velozo Braga (BR/SP)  
(72) Rafael Aparecido Velozo Braga  
(74) Marcelo Gozeloto  
Prorrogado de 30/03/2021 a 29/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7102667-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/02/2011  
(15) 28/04/2015  
(45) 28/04/2015  
(52) 24-04  
(54) ABSORVENTE  
(73) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)  
(72) Anna Bagger-Sjöbäck  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Prorrogado de 01/03/2021 a 28/02/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7102874-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 07/06/2011  
(15) 20/03/2012  
(45) 20/03/2012  
(52) 15-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM COMPRESSOR  
(73) Atlas Copco Airpower, Naamloze Vennootschap (BE)  
(72) Kris Frans G. Van Bosstraeten; Hans Pauwels  
(74) Orlando de Souza  
Prorrogado de 08/06/2021 a 07/06/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7104006-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 02/08/2011  
(15) 17/04/2012  
(45) 17/04/2012  
(52) 19-08  
(54) "PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM RÓTULO PARA EMBALAGEM DE PRODUTOS LÍQUIDOS".  
(73) OSAIR RIBEIRO DA SILVA (BR/SP)  
(72) OSAIR RIBEIRO DA SILVA



---

Prorrogado de 03/08/2021 a 02/08/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7104987-8**

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/09/2011

(15) 28/05/2013

(45) 28/05/2013

(52) 21-02

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS"

(73) KENKORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA (BR/SP)

(72) MIRIAN MAYUMI HATISUKA PIGATTO

(74) SUL AMÉRICA MARCAS E PATENTES LTDA

Prorrogado de 21/09/2021 a 20/09/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7105471-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/10/2011

(15) 29/05/2012

(45) 29/05/2012

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO

(73) SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. (BR/SP)

(72) ANDRÉ AMARAL DE OLIVEIRA

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

Prorrogado de 27/10/2021 a 26/10/2026 (3º Período).



**Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação  
– Art. 120 e 108 da LPI**

O Titular deverá complementar o recolhimento do quinquênio e/ou prorrogação, de acordo com a tabela vigente na data da complementação. A comprovação se dará com o peticionamento com código de serviço 105 - cumprimento de exigência. O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a extinção do registro

---

(11) DI 7002050-7

Código 46.2 - Exigência de complementação de quinquênio e/ou prorrogação –  
Art. 120 e 108 da LPI

(15) 03/11/2010

(73) AF PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. (BR/SP)

(74) TOLEDO CORRÊA MARCAS E PATENTES S/C LTDA

Para regularização do terceiro período de vigência do registro, complemente o valor recolhido pela GRU 29409231919041080, para o atual valor de Renovação, visto que foi recolhida taxa referente ao segundo quinquênio, quando o período necessita de quinquênio e prorrogação. Para cumprimento da exigência, é necessário peticionamento por meio do código 105 junto da apresentação de comprovação de recolhimento, guia gerada pelo código de serviço 800.



**Código 47 - Petição Não Conhecida**

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

---

**(11) BR 30 2017 002189-1**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 25/05/2017

(15) 26/12/2017

(71) PLASTPRACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SC)

(74) BIRATINI PEREIRA GOMES

Referente à GRU 29409231930675422 e ao protocolo 870210019766 de 01/03/2021. Interessado: PLASTPRACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Petição não conhecida conforme artigo 218, inciso II da Lei nº 9.279, de 14 de maio 1996.

---

**(11) BR 30 2020 005123-8**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 29/10/2020

(15) 17/02/2021

(71) P. H. CAPARELLI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS FITNESS E FERRAMENTAS LTDA (BR/SP)

(74) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Referente à GRU 29409231931654852 e ao protocolo 870210021417 de

05/03/2021. Interessado: JEOVÁ RICARDO ARAUJO DA SILVA. Petição não conhecida conforme artigo 218, inciso II da Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 32 2021 000883-4**

Código 47 - Petição Não Conhecida

(22) 23/03/2020

(62) BR 30 2020 001364-6 23/03/2020

(71) GCE HOLDING AB (SE)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Petição não conhecida por ter sido apresentada fora do prazo legal, nos termos do art. 216, inciso I, da Lei de Propriedade Industrial.



**Código 47.3 - Petição Deferida**

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

---

<b>(11) BR 30 2020 005579-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) THE GOODYEAR TIRE & RUBBER COMPANY (US) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210017435 de 22/02/2021
<b>(11) BR 30 2020 005626-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008543 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005627-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008552 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005628-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008644 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005629-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008596 de 25/01/2021
<b>(21) BR 30 2020 005630-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008604 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005631-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)



---

	(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008649 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005632-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008608 de 25/01/2021
<b>(21) BR 30 2020 005633-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ETHICON LLC (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210011544 de 03/02/2021
<b>(11) BR 30 2020 005634-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008653 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005636-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008612 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005637-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008613 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005640-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870210008616 de 25/01/2021
<b>(11) BR 30 2020 005641-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PSA AUTOMOBILES SA (FR) (74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade



---

apresentado na petição de protocolo 870210008659 de 25/01/2021

---

**(21) BR 30 2020 005642-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) ETHICON LLC (US)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210017988 de 24/02/2021

---

**(11) BR 30 2020 005644-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210008617 de 25/01/2021

---

**(11) BR 30 2020 005645-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210008661 de 25/01/2021

---

**(11) BR 30 2020 005646-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210008643 de 25/01/2021

---

**(11) BR 30 2020 005647-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210008665 de 25/01/2021

---

**(11) BR 30 2020 005648-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210008669 de 25/01/2021

---

**(21) BR 30 2020 005660-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade  
apresentado na petição de protocolo 870210008568 de 25/01/2021

---





**Código 47.5 - Petição Indeferida**

Indeferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado

---

**(21) BR 30 2020 004476-2**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) LUCIANO ALVES PEREIRA (BR/MG) ; MAGNO GOMES DA SILVA (BR/MG)

Petição com protocolo 870200143618 de 13/11/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2610, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.

---

**(21) BR 30 2020 004586-6**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) PLASCOM TECNOLOGIA LTDA (BR/PR)

Petição com protocolo 870200152594 de 4/12/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Como a exigência diversa, publicada na RPI2610, não foi respondida tempestivamente, não foi possível aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 1996.



### Código 49 - Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.

---

(21) BR 30 2021 000311-2

Código 49 - Perda de Prioridade

(22) 25/01/2021

(71) BERRY GLOBAL, INC. (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Referente a reivindicação de Prioridade número US 29/744.453, de 29/07/2020, tendo em vista que a comprovação da mesma não está em conformidade com o Art. 16 § 2º da LPI. O Documento de Prioridade, nos casos de pedidos de Desenho Industrial, deve, obrigatoriamente, apresentar os desenhos.



### **Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade**

O titular poderá apresentar recurso contra a perda de prioridade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado. Sobrestado o exame do pedido até o fim do exame do recurso ou, na ausência deste, até o fim do prazo de 60 (sessenta) dias.

---

(21) BR 30 2021 000311-2

Código 49.1 - Sobrestamento por Perda de Prioridade

(43) 23/03/2021

(71) BERRY GLOBAL, INC. (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )



## Código 55 - Exigências Diversas

Exigência diversa formulada visando adequação ou cumprimento de disposições legais, conforme informações do complemento do despacho. O prazo para cumprimento é de 60 (sessenta) dias da data desta publicação.

(11) DI 7106332-3

Código 55 - Exigências Diversas

(22) 23/12/2011

(15) 06/11/2012

(71) Purific do Brasil Ltda (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Processo INPI/SEI! 52402.002201/2021-55. Poder Judiciário - Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná. 5ª Vara Federal de Maringá. Execução Fiscal Nº 5008869-35.2012.4.04.7003/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: PURIFIC DO BRASIL COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME. Executado: PURIPLAST - PLASTICOS DO BRASIL LTDA. "Nesta data, na Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá/PR, em cumprimento à decisão do evento 265 e para garantia dos débitos exigidos nas execuções fiscais em epígrafe, no montante de R\$9.764.608,22 (atualizado até 09/2019), lavro o presente TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO dos seguintes bens [302013000686-7, DI7106332-3, DI6904923-8, DI6703551-5, DI6703320-2, DI6701278-7, DI6304213-4, DI6001673-6]. Os bens descritos acima ficarão sob guarda e responsabilidade do representante legal da empresa Purific do Brasil Comércio de Purificadores Ltda, JOSÉ ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA [...] Assim, ficam penhorados os aludidos bens mediante o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado para que surtaseus efeitos legais, nos termos do artigo 838 do Código de Processo Civil.



**Código 56 - Transferência Deferida**

Notificação do deferimento da transferência requerida.

---

<b>(11) BR 30 2012 001320-8</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 16/03/2012 (15) 19/08/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007259, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2012 001321-6</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 16/03/2012 (15) 19/08/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007252, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2012 003616-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 17/07/2012 (15) 20/05/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007264, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2012 004591-6</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 06/09/2012 (15) 25/11/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007269, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2012 005816-3</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 09/11/2012 (15) 11/11/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007277, de 21/01/2021.



---

<b>(11) BR 30 2012 005817-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 09/11/2012 (15) 24/11/2015 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007273, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2012 006560-7</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 19/12/2012 (15) 29/10/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007376, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2013 003253-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 04/07/2013 (15) 19/07/2016 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007392, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2013 003320-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/07/2013 (15) 07/06/2016 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007183, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2013 003321-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/07/2013 (15) 07/06/2016 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007387, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2013 004840-3</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 23/09/2013 (15) 13/01/2015

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007191, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2013 004841-1** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 23/09/2013  
(15) 13/01/2015  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007201, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2013 004849-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 23/09/2013  
(15) 13/01/2015  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007220, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2013 004850-0** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 23/09/2013  
(15) 13/01/2015  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007209, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2014 002076-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 09/05/2014  
(15) 23/06/2015  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JULIANO RYOTA MURAKAMI  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007256, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2014 002077-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 09/05/2014  
(15) 23/06/2015  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007265, de 21/01/2021.



---

<b>(11) BR 30 2014 005080-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/10/2014 (15) 10/05/2016 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007272, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2016 004763-4</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 17/10/2016 (15) 17/04/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007275, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2016 004931-9</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 27/10/2016 (15) 10/04/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007393, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 000693-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 16/02/2017 (15) 05/12/2017 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007246, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 000702-3</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 16/02/2017 (15) 05/12/2017 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007251, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 000835-6</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 23/02/2017 (15) 05/12/2017

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007254, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 000837-2** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 23/02/2017  
(15) 05/12/2017  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007263, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 000985-9** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 06/03/2017  
(15) 05/12/2017  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007343, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 000986-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 06/03/2017  
(15) 05/12/2017  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007330, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 000987-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 06/03/2017  
(15) 05/12/2017  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007271, de 21/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 000989-1** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 06/03/2017  
(15) 05/12/2017  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007267, de 21/01/2021.



---

<b>(11) BR 30 2017 000993-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 06/03/2017 (15) 05/12/2017 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007279, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 001589-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 11/04/2017 (15) 19/12/2017 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007350, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 002543-9</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 21/06/2017 (15) 02/01/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007363, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 002546-3</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 21/06/2017 (15) 02/01/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007369, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 002678-8</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/06/2017 (15) 08/05/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) ANA PAULA SANTOS CELIDONIO Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007378, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 003076-9</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 21/07/2017 (15) 08/05/2018

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006883, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 003078-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 21/07/2017  
(15) 08/05/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006868, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 003083-1** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 21/07/2017  
(15) 08/05/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006878, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 003759-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 29/08/2017  
(15) 14/02/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006895, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 003764-0** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 29/08/2017  
(15) 14/02/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006890, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2017 003765-8** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 29/08/2017  
(15) 14/02/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006898, de 20/01/2021.



---

<b>(11) BR 30 2017 003766-6</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/08/2017 (15) 14/02/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006911, de 20/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 004218-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 26/09/2017 (15) 20/02/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006918, de 20/01/2021.
<b>(11) BR 30 2017 004889-7</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 31/10/2017 (15) 13/03/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007776, de 22/01/2021.
<b>(11) BR 30 2018 000059-5</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/01/2018 (15) 12/06/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006921, de 20/01/2021.
<b>(11) BR 30 2018 000060-9</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/01/2018 (15) 26/12/2018 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006929, de 20/01/2021.
<b>(11) BR 30 2018 000161-3</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 18/01/2018 (15) 12/06/2018

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006948, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2018 000337-3** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 31/01/2018  
(15) 19/06/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006938, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2018 000345-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 31/01/2018  
(15) 19/06/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006969, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2018 000359-4** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 31/01/2018  
(15) 26/06/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006981, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2018 002277-7** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 29/05/2018  
(15) 21/08/2018  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) Jacques Labrunie  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006990, de 20/01/2021.

---

**(11) BR 30 2019 006213-5** Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 18/12/2019  
(15) 14/01/2020  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) CAROLINA NAKATA  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007780, de 22/01/2021.



---

<b>(11) BR 30 2019 006215-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 18/12/2019 (15) 14/01/2020 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007785, de 22/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 000433-7</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 31/01/2020 (15) 02/06/2020 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006666, de 19/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 000434-5</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 31/01/2020 (15) 02/06/2020 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007402, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 001057-4</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 09/03/2020 (15) 31/03/2020 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007405, de 21/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 001496-0</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 31/03/2020 (15) 22/04/2020 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006683, de 19/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 001758-7</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 16/04/2020 (15) 12/05/2020

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) CAROLINA NAKATA  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007409, de 21/01/2021.

---

**(11) DI 6705017-4**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 13/09/2007  
(15) 09/09/2008  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006811, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 6802953-5**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 31/07/2008  
(15) 25/08/2009  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006812, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 6804451-8**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 16/10/2008  
(15) 06/10/2009  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006817, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 6900555-9**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 25/02/2009  
(15) 15/12/2009  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006823, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 6900556-7**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 25/02/2009  
(15) 15/12/2009  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006828, de 20/01/2021.



---

<b>(11) DI 6900578-8</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 27/02/2009 (15) 15/12/2009 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006820, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 6900861-2</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 18/03/2009 (15) 15/12/2009 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006833, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 6902169-4</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 27/05/2009 (15) 27/04/2010 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006839, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 6902246-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 29/05/2009 (15) 20/04/2010 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006835, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 6903954-2</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 09/10/2009 (15) 17/08/2010 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006842, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 6904890-8</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 18/12/2009 (15) 17/08/2010

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006848, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7000417-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 09/02/2010  
(15) 14/09/2010  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006856, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7000418-8**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 09/02/2010  
(15) 14/09/2010  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006855, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7000455-2**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 11/02/2010  
(15) 24/04/2012  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006854, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7000456-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 11/02/2010  
(15) 13/10/2010  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006854, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7001509-0**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 26/04/2010  
(15) 23/11/2010  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006858, de 20/01/2021.



---

<b>(11) DI 7002074-4</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 27/05/2010 (15) 07/12/2010 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006930, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 7002114-7</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 28/05/2010 (15) 09/11/2010 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006949, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 7002115-5</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 28/05/2010 (15) 09/11/2010 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006964, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 7002116-3</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 28/05/2010 (15) 12/04/2011 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006936, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 7002117-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 28/05/2010 (15) 09/11/2010 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006941, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 7002277-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 08/06/2010 (15) 07/12/2010

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007070, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7002318-2**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 14/06/2010  
(15) 30/11/2010  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007071, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7003861-9**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 30/09/2010  
(15) 09/03/2011  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007063, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7003867-8**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 30/09/2010  
(15) 09/03/2011  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007064, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7003868-6**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 30/09/2010  
(15) 09/03/2011  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007067, de 20/01/2021.

---

**(11) DI 7004374-4**

Código 56 - Transferência Deferida  
(22) 22/10/2010  
(15) 12/04/2011  
(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)  
(74) JACQUES LABRUNIE  
Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007056, de 20/01/2021.



---

<b>(11) DI 7004402-3</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 27/10/2010 (15) 05/04/2011 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007060, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 7100077-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 10/01/2011 (15) 28/06/2011 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007056, de 20/01/2021.
<b>(11) DI 7104873-1</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 31/08/2011 (15) 06/05/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006684, de 19/01/2021.
<b>(11) DI 7105240-2</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 11/10/2011 (15) 10/06/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) CAROLINA NAKATA Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006698, de 19/01/2021.
<b>(11) DI 7105244-5</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 13/10/2011 (15) 10/06/2014 (71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB) (74) JACQUES LABRUNIE Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210006690, de 19/01/2021.
<b>(11) DI 7105804-4</b>	Código 56 - Transferência Deferida (22) 24/11/2011 (15) 13/05/2014

---



---

(71) UNILEVER IP HOLDINGS B.V. (PB)

(74) JACQUES LABRUNIE

Transferência deferida de Unilever N.V., conforme petição nº 870210007248, de 21/01/2021.



## Código 59 - Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

---

(11) BR 30 2020 001803-6

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 22/04/2020

(15) 18/08/2020

(71) A MAN POWER TRANSMISSION CO., LTD. (TW)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Nome alterado de AMC Chain Industrial Co., LTD., conforme petição nº 870210009931, de 29/01/2021.



**Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

<b>(11) BR 30 2020 003191-1</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/07/2020 (15) 30/03/2021 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004130, de 13/01/2021.
<b>(21) BR 30 2020 003192-0</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/07/2020 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004134, de 13/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 003193-8</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/07/2020 (15) 30/03/2021 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004135, de 13/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 003194-6</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/07/2020 (15) 30/03/2021 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004138, de 13/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 003195-4</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/07/2020 (15) 30/03/2021 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004142, de 13/01/2021.
<b>(11) BR 30 2020 003197-0</b>	Código 62 - Alteração de Sede Deferida (22) 24/07/2020 (15) 30/03/2021 (71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP) (74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



---

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004144, de 13/01/2021.

---

**(21) BR 30 2020 003198-9**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 24/07/2020

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004146, de 13/01/2021.

---

**(21) BR 30 2020 003200-4**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 24/07/2020

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004149, de 13/01/2021.

---

**(11) BR 30 2020 003984-0**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 28/08/2020

(15) 16/03/2021

(71) ROMA JENSEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870210004151, de 13/01/2021.



**Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus**

Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

---

**(11) BR 30 2013 000686-7**

Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus

(22) 20/02/2013

(15) 03/06/2014

(71) PURIFIC DO BRASIL LTDA-ME (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Processo INPI/SEI! 52402.002201/2021-55. Poder Judiciário - Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná. 5ª Vara Federal de Maringá. Execução Fiscal Nº 5008869-35.2012.4.04.7003/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: PURIFIC DO BRASIL COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME. Executado: PURIPLAST - PLASTICOS DO BRASIL LTDA. "Nesta data, na Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá/PR, em cumprimento à decisão do evento 265 e para garantia dos débitos exigidos nas execuções fiscais em epígrafe, no montante de R\$9.764.608,22 (atualizado até 09/2019), lavro o presente TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO dos seguintes bens [302013000686-7, DI7106332-3, DI6904923-8, DI6703551-5, DI6703320-2, DI6701278-7, DI6304213-4, DI6001673-6]. Os bens descritos acima ficarão sob guarda e responsabilidade do representante legal da empresa Purific do Brasil Comércio de Purificadores Ltda, JOSÉ ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA [...] Assim, ficam penhorados os aludidos bens mediante o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado para que surtaseus efeitos legais, nos termos do artigo 838 do Código de Processo Civil.

---

**(11) DI 6701278-7**

Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus

(22) 07/05/2007

(15) 30/10/2007

(71) PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Processo INPI/SEI! 52402.002201/2021-55. Poder Judiciário - Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná. 5ª Vara Federal de Maringá. Execução Fiscal Nº 5008869-35.2012.4.04.7003/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: PURIFIC DO BRASIL COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME. Executado: PURIPLAST - PLASTICOS DO BRASIL LTDA. "Nesta data, na Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá/PR, em cumprimento à decisão do evento 265 e para garantia dos débitos exigidos nas execuções fiscais em epígrafe, no montante de R\$9.764.608,22 (atualizado até 09/2019), lavro o presente TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO dos seguintes bens [302013000686-7, DI7106332-3, DI6904923-8, DI6703551-5, DI6703320-2, DI6701278-7, DI6304213-4, DI6001673-6]. Os bens descritos acima ficarão sob guarda e responsabilidade do representante legal da empresa Purific do Brasil



---

Comércio de Purificadores Ltda, JOSÉ ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA [...] Assim, ficam penhorados os aludidos bens mediante o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado para que surtaseus efeitos legais, nos termos do artigo 838 do Código de Processo Civil.

---

**(11) DI 6703320-2**

Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus  
(22) 24/10/2007  
(15) 01/04/2008  
(71) PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR)  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Processo INPI/SEI! 52402.002201/2021-55. Poder Juciário - Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná. 5ª Vara Federal de Maringá. Execução Fiscal Nº 5008869-35.2012.4.04.7003/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: PURIFIC DO BRASIL COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME. Executado: PURIPLAST - PLASTICOS DO BRASIL LTDA. "Nesta data, na Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciáriade Maringá/PR, em cumprimento à decisão do evento 265 e para garantia dos débitos exigidos nas execuções fiscais em epígrafe, no montante de R\$9.764.608,22 (atualizado até 09/2019), lavro o presente TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO dos seguintes bens [302013000686-7, DI7106332-3, DI6904923-8, DI6703551-5, DI6703320-2, DI6701278-7, DI6304213-4, DI6001673-6]. Os bens descritos acima ficarão sob guarda e responsabilidade do representante legal da empresa Purific do Brasil Comércio de Purificadores Ltda, JOSÉ ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA [...] Assim, ficam penhorados os aludidos bens mediante o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado para que surtaseus efeitos legais, nos termos do artigo 838 do Código de Processo Civil.

---

**(11) DI 6703551-5**

Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus  
(22) 07/11/2007  
(15) 22/04/2008  
(71) PURIFIC DO BRASIL LTDA (BR/PR)  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Processo INPI/SEI! 52402.002201/2021-55. Poder Juciário - Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná. 5ª Vara Federal de Maringá. Execução Fiscal Nº 5008869-35.2012.4.04.7003/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: PURIFIC DO BRASIL COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME. Executado: PURIPLAST - PLASTICOS DO BRASIL LTDA. "Nesta data, na Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciáriade Maringá/PR, em cumprimento à decisão do evento 265 e para garantia dos débitos exigidos nas execuções fiscais em epígrafe, no montante de R\$9.764.608,22 (atualizado até 09/2019), lavro o presente TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO dos seguintes bens [302013000686-7, DI7106332-3, DI6904923-8, DI6703551-5, DI6703320-2, DI6701278-7, DI6304213-4, DI6001673-6]. Os bens descritos acima ficarão sob guarda e responsabilidade do representante legal da empresa Purific do Brasil



---

Comércio de Purificadores Ltda, JOSÉ ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA [...] Assim, ficam penhorados os aludidos bens mediante o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado para que surtaseus efeitos legais, nos termos do artigo 838 do Código de Processo Civil.

---

**(11) DI 6904923-8**

Código 66 - Anotação de Limitação ou Ônus

(22) 21/12/2009

(15) 11/01/2011

(71) Purific do Brasil Ltda (BR/PR)

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Processo INPI/SEI! 52402.002201/2021-55. Poder Juciário - Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná. 5ª Vara Federal de Maringá. Execução Fiscal Nº 5008869-35.2012.4.04.7003/PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado: PURIFIC DO BRASIL COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME. Executado: PURIPLAST - PLASTICOS DO BRASIL LTDA. "Nesta data, na Secretaria da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciáriade Maringá/PR, em cumprimento à decisão do evento 265 e para garantia dos débitos exigidos nas execuções fiscais em epígrafe, no montante de R\$9.764.608,22 (atualizado até 09/2019), lavro o presente TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO dos seguintes bens [302013000686-7, DI7106332-3, DI6904923-8, DI6703551-5, DI6703320-2, DI6701278-7, DI6304213-4, DI6001673-6]. Os bens descritos acima ficarão sob guarda e responsabilidade do representante legal da empresa Purific do Brasil Comércio de Purificadores Ltda, JOSÉ ANTONIO FREIRIA DE OLIVEIRA [...] Assim, ficam penhorados os aludidos bens mediante o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado para que surtaseus efeitos legais, nos termos do artigo 838 do Código de Processo Civil.



### Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

(21) BR 30 2020 006004-0

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 14/12/2020

(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Referente RPI: 2616 - Cód. 34, Publicado: 23/02/2021



### Código 73 - Retificação

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

---

(11) DI 7001506-6

Código 73 - Retificação

(22) 26/04/2010

(15) 23/11/2010

(45) 23/11/2010

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM DE PIZZA

(71) ROBERTO DO NASCIMENTO (BR/SP)

(72) ROBERTO DO NASCIMENTO

(74) AMÂNCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO

Referente RPI: 2588 - Cód. 47, Publicado: 11/08/2020. Retificação do não conhecimento da petição de protocolo 870200093154. Texto correto do despacho é: "Referente à GRU 29409231921545449 protocolo 870200093154 de 27/07/2020. Interessado: DEL PAPÉIS LTDA. Petição não conhecida conforme artigo 219, inciso II e artigo 111 da Lei 9.279 de 14 de maio 1996."

